



# ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano IV - N.º 2 / 2003

11 de Fevereiro de 2003



## **FICHA TÉCNICA:**

**Director:** Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,  
Dr. Manuel Varges

**Propriedade e Edição:** Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Guilherme Gomes Fernandes,  
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

**Coordenação, Layout e Paginação:** Câmara Municipal de Odivelas  
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

**Periodicidade:** Quinzenal

**Data de publicação:** 11 de Fevereiro de 2003

**Tiragem:** 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,  
deve ser dirigida a:

**Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada**

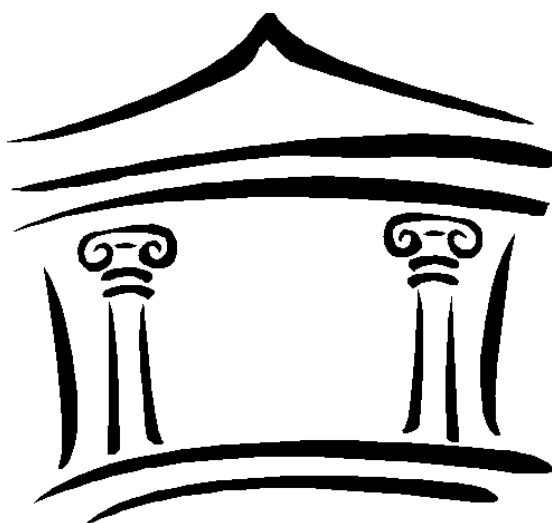
**Telefone:** 21 934 66 00 – Fax: 21 934 66 09

# ÍNDICE

|                                                                                    | Página |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                            |        |
| <b>2ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2003</b>                     |        |
| Acta da 26ª reunião ordinária de 2002 e acta da 1ª reunião ordinária de 2003       | 7      |
| 2ª Alteração Orçamental                                                            | 7      |
| Normas de requisição e utilização do autocarro click-sempre@clicar                 | 7      |
| Alargamento do serviço de refeições, no 2º e 3º períodos do ano lectivo 2002/2003  | 8      |
| Projecto Viver o Teatro - 2003                                                     | 11     |
| Alterações de âmbito limitado ao Plano Director Municipal de Loures                | 12     |
| Nomeação e estatuto remuneratório do fiscal único da Odivelcultur, E.M.            | 13     |
| Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas                                 | 13     |
| Contracção de empréstimo de curto prazo                                            | 13     |
| Transferências correntes para as Associações de Bombeiros do Município de Odivelas | 14     |
| Normas de requisição e utilização do estúdio móvel                                 | 14     |
| Alterações ao Projecto Urbano da Arroja                                            | 15     |
| Gestão Urbanística<br>Processos n.ºs: 754/OP/GI; 3673/OP/GI; 27.513/L/OC           | 16     |
| <b>Presidência</b>                                                                 |        |
| Despachos: n.ºs 08/PRES/03; 09/PRES/2003                                           | 17     |
| <b>Outros Despachos</b>                                                            |        |
| Despacho 01/VGP/03                                                                 | 18     |
| <b>Unidades Orgânicas</b>                                                          |        |
| Aprovisionamentos                                                                  | 18     |
| Comunicação, Relações Públicas e Protocolo                                         | 30     |
| Contra-Ordenações                                                                  | 42     |
| Habitação Municipal                                                                | 45     |
| Licenciamentos                                                                     | 46     |
| Obras Municipais                                                                   | 49     |
| Património                                                                         | 56     |
| Recursos Humanos                                                                   | 56     |
| Subsídios atribuídos no 2º semestre de 2002                                        | 58     |
| <b>Anexo A – Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas</b>                |        |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**





**CÂMARA MUNICIPAL****NORMAS DE REQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO  
DO AUTOCARRO CLICK-SEMPRE@CLICAR****DELIBERAÇÕES****2ª REUNIÃO ORDINÁRIA****realizada em 29 de Janeiro de 2003****ACTAS****ACTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2002  
E ACTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2003  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Acta da 26ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Dezembro de 2002 e acta da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de Janeiro de 2003, da Câmara Municipal de Odivelas.

**(Aprovadas por unanimidade)**

**PLANO E ORÇAMENTO****RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO  
DA 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2003.01.20 de aprovação da 2ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas apresentados em anexo à informação n.º 025/DRH/CF/03 de 2003.01.17.

**(Ratificado por unanimidade)**

**NORMAS DE REQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO  
CLICK-SEMPRE@CLICAR**

O autocarro Click-sempre@clicar, é um projecto do Departamento Sociocultural/Divisão de Educação que visa apoiar o ensino, em geral e, particularmente o ensino básico e pré-escolar do Município de Odivelas, no âmbito das novas Tecnologias de Informação e Comunicação, estando todavia, também aberto à população em geral.

O presente quadro normativo destina-se a regular qualquer requisição do veículo para uso dentro e fora do Município.

Assim, nos termos da alínea j), do n.º 1 e da alínea f). do n.º 2 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, são estabelecidas as normas de requisição e utilização do autocarro Click-sempre@clicar:

**Artigo 1º**

A cedência do autocarro a Entidades existentes fora do Município de Odivelas só se verificará em situações extraordinárias, devidamente analisadas pelo Departamento Sociocultural/Divisão de Educação, e mediante responsabilização da entidade requisitante por qualquer dano ocorrido.

**Artigo 2º**

Todas as requisições do autocarro terão que ser dirigidas ao Departamento Sociocultural - Divisão de Educação, e dar entrada, na secção de Expediente do Município de Odivelas, 20 (vinte) dias úteis antes do início da utilização do mesmo.

**Artigo 3º**

Do pedido deve constar:

- a) natureza da actividade a desenvolver;
- b) idade e número de participantes;
- c) duração da actividade;

**d)** em caso de utilização de internet, indicar uma linha telefónica disponível e uma área de estacionamento próximo da mesma;

**e)** em caso de cedência do uso a entidades fora do concelho, por um período que ultrapasse as 24h, indicar um local de estacionamento com segurança;

**f)** indicação de um interlocutor para futuros contactos concernentes à resolução de questões sobre o projecto em causa.

## Artigo 4º

Em caso de solicitações para datas coincidentes, os critérios a ter em conta serão os Seguintes:

- Data de entrada do pedido;
- Características da actividade;
- Relevância do pedido para o Município de Odivelas.

## Artigo 5º

Os Custos da *internet* e de deslocação serão suportados pela entidade requisitante, desde que a mesma não seja um estabelecimento educativo da rede pública do concelho de Odivelas, ou qualquer unidade orgânica do município.

## Artigo 6º

As Colectividades, as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e os Centros de Dia do concelho de Odivelas estão isentas do pagamento das tarifas de utilização.

## Artigo 7º

Para além dos custos inerentes ao uso da *internet*, as entidades exteriores ao Município deverão pagar ainda as tarifas de utilização do Click-sempre@clicar, como se segue:

Tarifa por Quilómetro - €0,75 (setenta e cinco centimos)

Tarifa por hora de utilização - €12,47 (doze euros e quarenta e sete centimos);

Os valores supracitados são acrescidos de IVA à taxa em vigor, excepto quando a entidade em causa for uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) ou uma pessoa colectiva de utilidade pública.

A estas tarifas acrescem os custos com as ajudas de custo do pessoal referido no artº 8º do DL 106/98.

## Artigo 8º

Cabe às Entidades que solicitam a presença do Click, a devida divulgação da data, horário, duração e natureza da actividade.

## Artigo 8º

A cedência do autocarro implicará sempre o acompanhamento de um técnico da Divisão de Educação e de um motorista do Município de Odivelas.

## Artigo 10º

Em qualquer actividade a realizar, os danos causados quer pela incorrecta utilização do equipamento existente, quer no próprio autocarro serão da responsabilidade da entidade utilizadora do mesmo.

## Artigo 11º

As Lacunas do presente regulamento, serão integradas pela Divisão de educação da Câmara Municipal de Odivelas.

**(Aprovado por unanimidade)**

## SERVIÇO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS

Conforme deliberação da 5ª reunião da Comissão Instaladora, de 06 de Março de 2001, (*ver o Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 5 de 2001, página 5*) onde foi aprovado o início do serviço de refeições, propõe-se o alargamento do serviço de refeições, no 2º e 3º períodos do ano lectivo 2002/2003, nos novos refeitórios escolares das Escolas e Jardins de Infância constantes da presente proposta.

### Funcionamento do refeitório

A confecção das refeições nos equipamentos escolares será da responsabilidade de uma empresa qualificada para o efeito, assim como a colocação do pessoal necessário:

- para servir as refeições à mesa e após estas retirarem as loiças, uma vez que dada a idade dos

alunos as refeições não poderão funcionar em regime de “self-service”;

- para acompanhar as crianças no decorrer da refeição e proceder à limpeza dos espaços e equipamentos.

#### **O Transporte de refeições:**

Nas escolas e/ou Jardins de Infância nos quais não existam condições para confeccionar, as refeições devem ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade. Nesta situação, deve também ser colocado pessoal necessário para acompanhar as crianças durante o período de almoço e para proceder à limpeza dos espaços e equipamentos.

**Ementa:** sopa, prato, dieta e sobremesa

#### **Pagamentos:**

O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada à empresa pelo Município de Odivelas.

No final do dia a escola visa um documento apresentado pela empresa com o número de refeições servidas, sendo da responsabilidade da Direcção da Escola garantir que o número de refeições servidas esteja de acordo com o número de refeições apresentadas ao Município de Odivelas para pagamento.

Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal ao Município de Odivelas cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos.

#### **Valor das refeições e das participações:**

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo subsequente e são os seguintes:

**Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;

**Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;

**Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola.

O valor das refeições e participações deve ter em consideração os seguintes critérios:

#### **Valor a pagar pelos alunos:**

**Escalão A:** O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,17 com IVA incluído (Despacho M.E. Agosto 2002);

**Escalão B:** Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,59 com IVA incluído (Despacho M.E. Agosto 2002);

**Escalão C:** Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00.

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos deve ser actualizado no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano.

#### **Valor a pagar pelo Município de Odivelas:**

**Escalão A:** Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos;

**Escalão B:** Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos;

**Escalão C:** O valor real da refeição.

**Período de actividade:**

Pretende-se que este serviço se inicie no 2º período escolar, do ano lectivo 2002/2003 e até ao final desse ano lectivo (1ª quinzena de Julho para o pré-escolar, final de Junho para o 1º ciclo).

O calendário escolar é publicado em Diário da República anualmente, alerta-se para o facto das interrupções lectivas do pré-escolar serem desfasadas das do 1º ciclo, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de refeição, em todos os dias de actividades lectivas interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, a determinar pelo Ministério da Educação.

O número de dias utilizado para calcular o valor a pagar, são 118 dias de aulas previstos para o 1º ciclo e jardins de infância para os dois períodos lectivos em referência.

**Novos refeitórios nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância**
**Escola do 1º ciclo n.º 1 de Famões**

Quinta das Dálías  
Famões  
1675 Famões  
Telef: 21 934 03 97

**Recursos Humanos:**

1 cozinheiro 2ª  
1 empregado de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo;

**Número previsto de refeições: 5.664**

| EB1 n.º 1<br>de Famões | N.º de alunos |           |           | Valor<br>previsto |
|------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
|                        | Escalão A     | Escalão B | Escalão C |                   |
|                        | 30/dia        | 12/dia    | 6/dia     | € 9 352,20        |

**Escola do 1º Ciclo do Olival Basto/Jardim de Infância do Olival Basto**

Rua da Guiné  
Olival Basto  
2675 Olival Basto  
Telef: 21 937 81 68

**Recursos Humanos:**

1 cozinheiro 2ª  
2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo;

1 empregado de refeitório para acompanhar os alunos do Jardim de Infância.

**Número previsto de refeições: 18.290**

| EB1 Olival<br>Basto / JI<br>Olival<br>Basto | N.º de alunos |           |           | Valor<br>previsto |
|---------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
|                                             | Escalão A     | Escalão B | Escalão C |                   |
|                                             | 95/dia        | 50/dia    | 10/dia    | € 32 219,90       |

**Escola do 1º Ciclo n.º 3 Caneças com Jardim de Infância de Caneças**

Rua Alvarense  
Casal Novo  
1675-394 Caneças  
Telef: 21 980 62 54

**Recursos Humanos:**

1 cozinheiro 2ª  
2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo;  
2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do Jardim de Infância.

**Número previsto de refeições: 15 930**

| EB1 n.º 3<br>Caneças /<br>Jardim<br>Infância | N.º de alunos |           |           | Valor<br>previsto |
|----------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
|                                              | Escalão A     | Escalão B | Escalão C |                   |
|                                              | 90/dia        | 40/dia    | 5/dia     | € 27 346,50       |

**Escola do 1º ciclo nº4 Ramada/Jardim de Infância da Ramada**

Rua João Vilaret  
Bons Dias  
2675-790 Ramada  
Telef: 21 933 76 07

**Recursos Humanos:**

1 cozinheiro 2ª  
1 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo;  
2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do Jardim de Infância.

**Número previsto de refeições: 10 620**

| EB1 n.º4<br>Ramada/Jardim<br>Infância | N.º de alunos |           |           | Valor<br>previsto |
|---------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
|                                       | Escalão A     | Escalão B | Escalão C |                   |
|                                       | 65/dia        | 20/dia    | 5/dia     | € 18 006 80       |

Nas Escolas e/ou Jardins de Infância em que o número de refeições seja superior ou inferior ao previsto deverá ser considerado, para a colocação de empregados de refeitório, o rácio de pessoal enumerado a seguir:

|                                                                       | Rácio de Pessoal                                        |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Empregados de refeitório para acompanhar alunos do Jardim de Infância | 1 empregado por cada 25 refeições de Jardim de Infância |
| Empregados de refeitório para acompanhar alunos do 1º Ciclo           | 1 empregado por cada 50 refeições                       |

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim de Infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando:

O valor encontrado (n.º de refeições fornecidas) for inferior ao n.º mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido;

O valor encontrado for superior ao n.º máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido.

A verba estimada para implementar o serviço de refeições tem subjacente, o preço praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 118 dias do calendário lectivo (2º e 3º períodos) bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão.

Neste contexto, prevê-se que o montante global a despendar para a aquisição do serviço de refeições para o 2º e 3º períodos do ano lectivo de 2002/2003, não ultrapasse os € 86 925,40 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco euros e quarenta centimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor.

Nos termos da informação dos serviços n.º 36/DSC/DE/SASERE/03 de 2003.01.20.

**(Aprovado por unanimidade)**

## PROJECTO “VIVER O TEATRO” - 2003

Projecto Viver o Teatro - 2003, com a previsão de custos globais no valor de €11.900,00 IVA incluído. Distribuídos da seguinte forma: Formação – €5.000,00 + IVA a 19%; Espectáculos/Divulgação – €2.800,00 + IVA a 19%; Aquisição de bens não duradouros – €2.200,00 + IVA a 19%, nos termos propostos pela informação dos serviços, e de acordo com o programa anexo à informação referida, que se transcreve.

### «PROGRAMA “VIVER O TEATRO”

PROGRAMA DE APOIO AOS PROJECTOS  
ESCOLARES VOCACIONADOS PARA A ÁREA  
DO TEATRO

ESCOLAS DO 1º, 2º E 3º CICLOS, SECUNDÁRIAS E  
PROFISSIONAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS

### Introdução

Três anos passados sobre o início das actividades do Programa VIVER O TEATRO, é com enorme satisfação que verificamos o despertar da Comunidade Escolar do Concelho de Odivelas para a importância do TEATRO como fonte de pedagogia, valorização pessoal, linguagem indispensável no alargamento de horizontes e dos conhecimentos da Cultura em Geral.

Assim, e com o objectivo de continuar o trabalho realizado, conscientes da importância lúdica e pedagógica do Teatro para o desenvolvimento e enriquecimento do Ser Humano no sentido de o mesmo adquirir a capacidade de ser actor do seu próprio destino sobre o grande palco do mundo, e reajustando a filosofia de intervenção do projecto a uma realidade que se apresenta sempre nova, com o natural crescimento do mesmo, propomos a ficha de candidatura para o ano lectivo de 2002/2003.

Este programa contará com os seguintes apoios:

**1) IV Encontro de Teatro de Odivelas**, que será composto por 5 ateliers de formação. Um atelier vocacionado para as áreas:

- Um atelier de “Expressão Dramática e Valorização Pessoal”, dirigido a alunos do 2º, 3º Ciclo e Secundário; Período: 14 de Abril a 24 de Abril
- Um atelier de “Dramaturgia e Dramatização”, dirigido exclusivamente a professores, esta acção será em princípio creditada pelo Conselho Científico Pedagógico de Formação Contínua; Período - 27 de Março a 25 de Abril - (29/3; 5/4; 12/4; 14/4; 16/4; 21/4 a 24/4), num total de 30 hora
- Dois “Teatro em Jogo”, dirigido a alunos do 1º. Ciclo - Período: 14 de Abril a 24 de Abril
- Um atelier de “Do Movimento ao Teatro”, a alunos e professores do 2º, 3º e Secundário - Período: 14 de Abril a 24 de Abril
- Um atelier de “Criação e Manuseamento de Fantoques” – dirigida a todos professores e todos os alunos – Período: 14 de Abril a 24 de Abril.

**2) III Mostra de Teatro Escolar**, cujo programa será composto pelas peças de Teatro montadas pelos vários grupos de Teatro aderentes, e apresentadas nas respectivas Escolas. A Mostra realizar-se-á no 3º período do ano lectivo em curso, cedendo a Câmara Municipal os palcos, não incluído o transporte dos mesmos, e aparelhagem de som para a realização dos espectáculos. A Mostra contará com Sessão Oficial de Abertura e Encerramento.

### **Normas de Participação**

1. Esta ficha de candidatura destina-se a escolas que pretendam desenvolver Projectos ou Companhias de Teatro no seio da comunidade escolar.
2. As escolas deverão obrigatoriamente, apresentar um relatório sobre a execução dos projectos no final do ano lectivo bem como apresentar uma peça na III Mostra de Teatro escolar, a realizar durante o 3º período do ano lectivo de 2002/2003, e participar na respectiva abertura da mostra. A apresentação do relatório e da peça são condições indispensáveis para que a autarquia continue a apoiar o projecto no ano lectivo seguinte.

No relatório deve constar:

- A informação necessária à avaliação das acções executadas;

A peça de teatro será apresentada na própria escola em data a combinar entre os responsáveis do projecto e o Município, integrada na III Mostra de Teatro Escolar.

### **Informações complementares**

1. Os projectos são entregues na Câmara Municipal de Odivelas, Avenida D. Dinis, 96 – A/C 2675-330 Odivelas;
2. A data de entrega dos projectos pelas escolas é até 25 de Fevereiro de 2003;
3. A apreciação das candidaturas será feita pelos Técnicos do Município e decorrerá até 1 de Março de 2003.
4. A formalização/comunicação às escolas será efectuada até 7 de Março de 2003;
5. A peça de participação na III Mostra de Teatro Escolar, a realizar nas próprias escolas, deverá ser apresentada em data a combinar no decorrer do 3º período do ano lectivo de 2002/2003;
6. Para mais informações contactar:

Divisão de Cultura e Património Cultural,  
Att. Dra. Helena Jardim ou Dra. Cristina Oliveira  
Tel. 21 934 61 00 / Fax. 21 934 61 98»

**(Aprovado por unanimidade)**

## **PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**

### **ALTERAÇÕES DE ÂMBITO LIMITADO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE LOURES PROCESSO N.º 1510/DGU**

Alterações de Âmbito Limitado ao Plano Director Municipal de Loures na área abrangida pelo Município de Odivelas (alterações numeradas como 1.1.1.02, 1.1.1.05, 1.1.1.10, 1.1.1.11, 1.1.2.01, 1.1.4.02, 1.1.5.02, 1.2.1.06 e 1.3.1.11), nos termos da

informação dos serviços n.º 06/APV/02 de 2002.11.04

**Esta matéria carece de deliberação da Assembleia Municipal**

**(Aprovado por unanimidade)**

## **ODIVELCULTUR, E.M.**

### **NOMEAÇÃO E ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO FISCAL ÚNICO**

Nomear como fiscal único da Odivelcultur, Gestão Produção e Divulgação Cultural, E.M., a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira, Reis & Associados, e fixar a sua remuneração para o ano de 2002 em €1.000 (mil euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor e para o ano de 2003 em €4.800 (quatro mil e oitocentos euros) a que acresce IVA (dedutível) e despesas de deslocação e alojamento sempre que a elas houver lugar, nos termos da proposta do Conselho de Administração da empresa, com registo de entrada no Município n.º 003935 de 23 de Janeiro de 2003.

**Esta matéria carece de deliberação da Assembleia Municipal**

**(Aprovado por maioria)**

## **NORMA DE CONTROLO INTERNO**

Norma de Controlo Interno, regulamento que “visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de ilegalidades, de fraudes e erros, a exactidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação atempada de informação financeira fidedigna”, nos termos propostos pela informação dos serviços n.º 04/DFA/JF/03 de 2003.01.22, com introdução de

alterações ao artigo 38º que passará a ter a seguinte redacção:

“A gestão do imobilizado relativa a bens móveis, imóveis e veículos do Município baseiam-se nas Normas de Inventário e Cadastro do Município e no Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais e é realizada pelo DJAG/Divisão de Património devendo efectuar-se uma verificação trimestral dos elementos remetidos a esta unidade orgânica pelos diferentes serviços municipais.”

Regulamento que se publica na íntegra em anexo, (Anexo A).

**(Aprovado por unanimidade)**

## **ACTIVIDADE FINANCEIRA**

### **CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO**

Contracção de um empréstimo de curto prazo, no valor de €300.000,00 (trezentos mil euros), à Caixa Geral de Depósitos, de acordo com o proposto no Relatório de Análise e Apreciação do Processo de Empréstimo a Curto Prazo n.º 01/2003 e na informação n.º 05/DFA/LD/2003 de 2003.01.23:

“A contracção deste empréstimo tem por base a autorização prévia da Assembleia Municipal tomada na 1ª Reunião da Quinta Sessão Ordinária de 19 de Dezembro de 2002 (*ver Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 29 de 2002, página 94*), sob proposta da Câmara Municipal de Odivelas, deliberada na 25ª Reunião Ordinária de 06 de Dezembro de 2002 (*ver Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 28 de 2002, página 14*), na observância dos artigos 23º e 24º da Lei 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), conjugado com os art. 53º e 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais).”

**(Aprovado por unanimidade)**

## SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

### ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS

Transferências correntes para as Associações de Bombeiros do Município de Odivelas para o ano de 2003, nos termos apresentados pela informação n.º 11/GMPC/03 de 2003.01.20:

#### • Piquetes de Primeira Intervenção - PPI's

| 2003             |                  |                       |                 |                           |
|------------------|------------------|-----------------------|-----------------|---------------------------|
|                  | N.º<br>Elementos | Valor por<br>elemento | Valor<br>mensal | Valor anual<br>(14 meses) |
| AHBV<br>Caneças  | 11               | €656,67               | €7.223,37       | €101.127,18               |
| ABV<br>Odivelas  | 13               | €656,67               | €8.536,71       | €119.513,94               |
| AHBV<br>Pontinha | 11               | €656,67               | €7.223,37       | €101.127,18               |

#### • Subsídio Mensal de Gestão Corrente

|               | Valor mensal | Valor Anual<br>(14 meses) |
|---------------|--------------|---------------------------|
| AHBV Caneças  | €6.531,13    | €91.435,89                |
| ABV Odivelas  | €6.531,13    | €91.435,89                |
| AHBV Pontinha | €6.531,13    | €91.435,89                |

#### • Subsídio de Correção Anual

|               | Valor      |
|---------------|------------|
| AHBV Caneças  | €1.880,97  |
| ABV Odivelas  | €16.050,92 |
| AHBV Pontinha | €4.138,13  |

#### • Fanfarras

|               | Valor     |
|---------------|-----------|
| AHBV Caneças  | €1.995,19 |
| ABV Odivelas  | €1.995,19 |
| AHBV Pontinha | €1.995,19 |

#### • Grupos de Primeira Intervenção (GPI) / Grupo de Apoio (GAP)

Subsídio de refeição diário para os elementos que façam parte do GAP/GPI à razão de €14,96 por dia e por elemento.

**(Aprovado por unanimidade)**

## ESTÚDIO MÓVEL

### “NORMAS DE REQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO MÓVEL

O Estúdio Móvel, equipado com material eléctrico e de som é um projecto do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude / Divisão de Apoio à Juventude, cujo objectivo é divulgar e dinamizar actividades junto da população juvenil do Concelho de Odivelas.

Ainda assim, o Estúdio Móvel poderá ser requisitado pela população em geral, dado as características de que o mesmo se reveste.

O presente quadro normativo destina-se a regular qualquer requisição do veículo para uso dentro e fora do Município.

#### Artigo 1º

A cedência do Estúdio Móvel a Entidades existentes fora do Município de Odivelas só se verificará em situações extraordinárias, devidamente assinaladas pelo Departamento de Assuntos Sociais e Juventude - Divisão de Apoio à Juventude, e mediante responsabilização da entidade requisitante por qualquer dano ocorrido.

#### Artigo 2º

Todas as requisições do Estúdio Móvel terão de ser dirigidas ao Departamento de Assuntos Sociais e Juventude - Divisão de Apoio à Juventude, e dar entrada, na secção de Expediente do Município de Odivelas, 20 (vinte) dias úteis antes do início da utilização do mesmo.

**Artigo 3º**

Do pedido deve constar:

- A. Natureza da actividade a desenvolver;
- B. Idade e número de participantes;
- C. Duração da actividade;
- D. Em caso de cedência a entidades fora do concelho, por um período que ultrapasse as 24h, estas deverão indicar qual o local de estacionamento, bem como as condições de segurança de que o mesmo oferece;
- E. Indicação, ainda, de um interlocutor para futuros contactos conducentes à resolução de questões sobre o projecto em causa.

**Artigo 4º**

Em caso de solicitações para datas coincidentes, os critérios a ter em conta serão os seguintes:

- A. Data de entrada do pedido;
- B. Características da actividade;
- C. Relevância do pedido para o Município de Odivelas.

**Artigo 5º**

Os custos de deslocação serão suportados pelas entidades requisitantes, desde que a mesma não seja um estabelecimento educativo da rede pública do Concelho de Odivelas, ou qualquer unidade orgânica do Município.

**Artigo 6º**

As Colectividades, as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e os Centros de Dia do concelho de Odivelas estão isentos do pagamento das tarifas de utilização.

**Artigo 7º**

As entidades exteriores ao Município deverão pagar as tarifas de utilização do Estúdio Móvel, como se segue:

Tarifa por quilómetro - 0,06€

Tarifa por hora de utilização - 12,86€

A estas tarifas acrescem os custos com as ajudas de custo do pessoal referido no art.º 8º do DL 106/98.

Os valores supracitados são acrescidos de IVA à taxa em vigor, excepto quando as entidades em causa foram uma IPSS (Instituição Particular de

Solidariedade Social) ou uma pessoa colectiva de utilidade pública.

**Artigo 8º**

Cabe às entidades que solicitem a presença do Estúdio Móvel, a devida divulgação da data, horário, duração e natureza da actividade.

**Artigo 9º**

A cedência do Estúdio Móvel implicará sempre o acompanhamento de um Técnico da Divisão de Apoio à Juventude e de um motorista do Município de Odivelas.

**Artigo 10º**

Em qualquer actividade a realizar, os danos causados, quer pela incorrecta utilização do equipamento existente, quer na própria viatura serão da responsabilidade da entidade utilizadora do mesmo.

**Artigo 11º**

As lacunas do presente regulamento serão integradas pela Divisão de Apoio à Juventude da Câmara Municipal de Odivelas.”

**(Aprovadas por unanimidade)**

**GESTÃO URBANÍSTICA****PROJECTO URBANO DA ARROJA (ALTERAÇÃO)**

Alterações ao Projecto Urbano da Arroja, que consiste num aumento do número de fogos, passando estes de 108 para 112, através do reajustamento das áreas no interior das habitações, nos termos apresentados pela informação n.º 001/DPU/MJC/03 de 2003.10.07 e de acordo com as considerações registadas em minuta da reunião, que se transcrevem:

“Que com esta aprovação se irá dispor de uma primeira Bolsa de Habitação Social, a custos controlados, nos termos do Contrato já aprovado com a Luz & Alves;

Que nos termos da deliberação de 2001 da Comissão Instaladora se tinha concluído por um valor mínimo de 92 fogos para afectar ao Programa PER;

Que esta necessidade de 92 fogos a afectar ao PER, nesta primeira fase, decorreu de um levantamento das necessidades locais, em termos de proximidade, feito em conjunto com a Junta de Freguesia de Odivelas, onde este loteamento ficará implantado;

Que destes 112 fogos se afectam 92 ao Programa PER de forma a ficarmos, desde já, com uma reserva (dos restantes 20 Fogos) para outras situações de habitação social, nomeadamente para jovens à procura da primeira habitação ou outras necessidades igualmente relevantes do ponto de vista social, sem esquecer a necessidade de resguardar 3 ou 4 fogos para acudir a situações de emergência ou calamidade, enquanto não se dispuser de outras formas de realojamento de emergência.”

**(Aprovado por unanimidade)**

## **PROCESSO N.º 754/OP/GI**

**Maria Aurora Alves Abrantes Neves**

**Bairro do Trigache Norte, AUGI I, Famões**

Substituição da hipoteca legal sobre o lote 213 do Bairro do Trigache Norte, AUGI I em Famões, com o Alvará de Loteamento n.º 5/2001, pela garantia bancária n.º 02/269/97901 do Banco BPI, S:A., nos termos apresentados pela informação n.º 140/SM/DRLA/01 de 2002.10.24 e de acordo com o n.º 5 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **PROCESSO N.º 3673/OP/GI**

**António Pereira Grilo**

**Bairro do Trigache Norte, AUGI I, Famões**

Substituição da hipoteca legal sobre o lote 63 do Bairro do Trigache Norte, AUGI I em Famões, com o Alvará de Loteamento n.º 5/2001, pela garantia bancária n.º 36230488000227 do Banco Crédito

Predial Português, nos termos apresentados pela informação n.º 165/SM/DRLA/02 de 2002.11.28 e de acordo com o n.º 5 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **PROCESSO N.º 27.513/L/OC**

**Irmãos Mota, Lda.**

**Casal da Carochia, Ramada**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/2001/DLO, tendo como objectivos, por um lado adaptar a urbanização do Casal da Carochia ao parecer emitido pela Aeronáutica Civil (ANA) e, por outro lado, adequar a implantação dos edifícios e arruamentos à morfologia dos solos encontrados durante a execução das obras de urbanização, nos termos propostos pela informação n.º 03/LG/2003 de 2003.01.21 e ao abrigo do disposto nos artigos 27º e 125º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **PRESIDÊNCIA**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, dá-se conhecimento da seguinte decisão proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal:

**Processo n.º 918/PO-DOM** - Empreitada de remodelação e ampliação do Jardim de Infância da Paiã - Conclusão.

**Despacho:** Autorização da abertura de um concurso público destinado à empreitada acima identificada e aprovação dos documentos que servirão de base ao concurso.

Preço base: €333.725,19 (trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e cinco euros e dezanove cêntimos).

**Data:** 2003.01.16

**DESPACHOS****DESPACHO 08/PRES/03**

Na sequência de meu Despacho 04/PRES/03 e ao abrigo do disposto no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, ainda, genericamente, no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, altero o meu Despacho PRES/29/02, pelo qual deleguei competências no Senhor Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Dr. João Manuel Santos Pessoa Fernandes, mediante a redução para metade do valor respeitante à competência para a autorização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços no âmbito da Divisão de Aprovisionamento, que agora fixo em €12 500 (doze mil e quinhentos euros).

Odivelas, 3 de Fevereiro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal  
(a) *Manuel Varges*

**DESPACHO 09/PRES/2003**

1. Considerando que, com a publicação do DL 310/2002, de 18 de Dezembro foram transferidas para as Câmaras Municipais e para os Presidentes das Câmaras Municipais um conjunto de competências que até então estavam na esfera dos Governos Cívicos;

2. Considerando que a Câmara Municipal de Odivelas, na reunião de 09/01/02, delegou no seu Presidente, a título genérico, todas as competências que a lei ordinária lhe atribuiu, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município;

3. Considerando que no Município de Odivelas, as competências funcionais sobre a unidade orgânica apta a assegurar a tramitação destes processos de licenciamento (DJAG/DJ/Secção de Licenciamentos),

foram por mim delegadas no Senhor Vereador José Esteves;

Determino:

1. Subdelego no Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º do DL 310/2002, de 18 de Dezembro, e da delegação de competências deliberada pela Câmara Municipal de Odivelas na reunião de 09/01/02, as seguintes competências:

a) A competência para o licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias, bem como todas as que lhe estejam associadas, nos termos do já citado diploma;

b) A competência para o licenciamento do exercício da actividade de arrumador de automóveis, bem como todas as que lhe estejam associadas, nos termos do já citado diploma;

c) A competência para o licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais, bem como todas as que lhe estejam associadas, nos termos do já citado diploma;

d) A competência para o licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, bem como todas as que lhe estejam associadas, nos termos do já citado diploma;

e) A competência para o licenciamento do exercício da actividade de agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos, bem como todas as que lhe estejam associadas, nos termos do já citado diploma;

f) A competência para proceder às notificações previstas no n.º 1 do artigo 45º do já citado diploma;

g) A competência para instaurar processos de contra - ordenação e aplicar coimas e sanções acessórias, por violação das disposições legais relativas ao exercício das actividades cujo licenciamento agora sub-delego.

2. Permanecem na esfera de competências do Presidente da Câmara, o licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno, bem como todas as que lhe estejam associadas, nos

termos do já citado diploma, nomeadamente a competência para instaurar processos de contra-ordenação e aplicar coimas e sanções acessórias, por violação das disposições legais relativas ao exercício desta actividade, cabendo à Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal a instrução dos processos de licenciamento e de contra-ordenação.

3. Permanecem também na esfera de competências do Presidente da Câmara, o licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas, bem como todas as que lhe estejam associadas, nos termos do já citado, diploma, nomeadamente a competência para instaurar processos de contra-ordenação e aplicar coimas e sanções acessórias, por violação das disposições legais relativas ao exercício desta actividade, cabendo ao Gabinete Municipal de Protecção Civil a instrução dos processos de licenciamento e de contra-ordenação.

Odivelas, 5 de Fevereiro de 2003

O Presidente da Câmara Municipal  
(a) *Manuel Varges*

## OUTROS DESPACHOS

### DESPACHO 01/VGP/03

Por força do estabelecido no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 29.0 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, demais legislação habilitante, e ao abrigo do disposto no despacho de delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 12 de Janeiro de 2002, **subdelego, pelo presente Despacho, durante o período de 5 a 7 de Fevereiro de 2003, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, na Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Senhora Dra. Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, as competências que me foram delegadas e subdelegadas para as quais havia possibilidade de sub-delegação.**

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período determinado, data a partir da qual retomarà a sua plena eficácia o anterior Despacho de sub-delegação de competências 05/VGP/02, de 1 de Julho de 2002.

Odivelas, 4 de Fevereiro de 2003

A Vereadora  
(a) *Graça Peixoto*

## UNIDADES ORGÂNICAS

## APROVISIONAMENTO

Decisões tomadas no âmbito da Divisão de Aprovisionamento destinadas a ter eficácia externa.

### Autorizações de Procedimento

**Informação n.º 1359/AC/02 de 19.09.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr<sup>a</sup>. Ana Mota

**Data de despacho:** 20.09.2002

**Descrição:** Televisor

**Informação n.º 1356/AC/02 de 18.09.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr<sup>a</sup>. Ana Mota

**Data de despacho:** 20.09.2002

**Descrição:** Carimbos

**Informação n.º 1362/AC/02 de 20.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 26.09.2002  
**Descrição:** Quadros de cortiça

**Informação n.º 1366/AC/02 de 24.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 26.09.2002  
**Descrição:** Cassetes

**Informação n.º 1367/AC/02 de 24/09/02**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 26.09.2002  
**Descrição:** Tapete para Loja Jovem Ramada

**Informação n.º 1368/AC/02 de 24.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 26.09.2002  
**Descrição:** Consumíveis de secretaria

**Informação n.º 1369/AC/02 de 24.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 26.09.2002  
**Descrição:** Pilhas

**Informação n.º 1372/AC/02 de 24.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 26.09.2002  
**Descrição:** Assinatura revista para a Biblioteca Municipal D. Dinis

**Informação n.º 1375/AC/02 de 26.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 30.09.2002  
**Descrição:** Recargas apagador

**Informação n.º 1380/AC/02 de 26.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 30.09.2002  
**Descrição:** Organizer

**Informação n.º 1381/AC/02 de 26.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 30.09.2002  
**Descrição:** Material de escritório

**Informação n.º 1387/AC/02 de 30.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 02.10.2002  
**Descrição:** Adaptador máquina fotográfica

**Informação n.º 1388/AC/02 de 30.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 02.10.2002  
**Descrição:** Copos para café

**Informação n.º 1396/AC/02 de 30.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 02.10.2002  
**Descrição:** Material de secretaria

**Informação n.º 1389/AC/02 de 30.09.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 02.10.2002  
**Descrição:** Cartões de visita

**Informação n.º 1399/AC/02 de 01.10.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 04.10.2002  
**Descrição:** Reparação máquina encadernar

**Informação n.º 1413/AC/02 de 07.10.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 09.10.2002  
**Descrição:** Kit de café

**Informação n.º 021/HL/02 de 07.10.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 09.10.2002  
**Descrição:** Equipamento Informático

**Informação n.º 1411/AC/02 de 07.10.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 09.10.2002  
**Descrição:** Batas para auxiliares de refeitórios

**Informação n.º 1415/AC/02-A de 08.10.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 10.10.2002  
**Descrição:** Carimbo

**Informação n.º 1417/AC/02 de 08.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 10.10.2002

**Descrição:** Rolos de papel

**Informação n.º 1418/AC/02 de 08.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 10.10.2002

**Descrição:** Consumíveis

**Informação n.º 1416/AC/02 de 08.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 10.10.2002

**Descrição:** Pastas

**Informação n.º 1414/AC/02 de 08.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 11.10.2002

**Descrição:** Prestação de serviço de reparação de coluna de som

**Informação n.º 1423/AC/02 de 10.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 14.10.2002

**Descrição:** Mobiliário Escolar

**Informação n.º 1425/AC/02 de 11.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Rolos fotográficos / filmes

**Informação n.º 1429/AC/02 de 11.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Reparação máquina encadernar

**Informação n.º 1432/AC/02 de 14.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Toalhita sem álcool

**Informação n.º 1433/AC/02 de 14.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** *Organizers*

**Informação n.º 1426/AC/02 de 11.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Máquina de calcular

**Informação n.º 1434/AC/02 de 14.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Consumíveis

**Informação n.º 1436/AC/02 de 14.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Toner

**Informação n.º 1438/AC/02 de 14.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Agrafos

**Informação n.º 1442/AC/02 de 14.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Quadro de corticite

**Informação n.º 1435/AC/02 de 14.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Lápis

**Informação n.º 1441/AC/02 de 14.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.2002

**Descrição:** Televisão com vídeo

**Informação n.º 1424/AC/02 de 11.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 15.10.02

**Descrição:** Renovação assinatura anual Biblioteca Municipal D. Dinis

**Informação n.º 1443/AC/02 de 15.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 16.10.2002

**Descrição:** Consumíveis de secretaria

**Informação n.º 1447/AC/02 de 16.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 17.10.2002

**Descrição:** Pilhas recarregáveis

**Informação n.º 1453/AC/02 de 16.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 17.10.2002

**Descrição:** Pastas de protocolo

**Informação n.º 023/HL/02 de 16.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 17.10.2002

**Descrição:** Aluguer - Manutenção de recipientes WC

**Informação n.º 140/JA de 15.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 17.10.2002

**Descrição:** Pianha vitrine

**Informação n.º 1437/AC/02 de 14.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 21.10.2002

**Descrição:** Rolos fotográficos

**Informação n.º 1455/AC/02 de 17.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 21/10/02

**Descrição:** Equipamentos iniciativas

**Informação n.º 1454/AC/02 de 17.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 21.10.2002

**Descrição:** Equipamentos iniciativas

**Informação n.º 1384/AC/02 de 30.09.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 21.10.2002

**Descrição:** Mobiliário

**Informação n.º 1358/AC/02 de 19.09.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Sr. Presidente

**Data de despacho:** 22.10.2002

**Descrição:** Tinteiros

**Informação n.º 1428/AC/02 de 22.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Sr. Presidente

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** Limpeza

**Informação n.º 1463/AC/02 de 22.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** Medicamentos

**Informação n.º 1467/AC/02 de 22.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** Medicamentos

**Informação n.º 1458/AC/02 de 18.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** Datador - Numerador

**Informação n.º 1459/AC/02 de 21.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** Caixa de arquivo

**Informação n.º 1461/AC/02 de 22.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** *Stock* de águas

**Informação n.º 1468/AC/02 de 22.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** Copos de plástico

**Informação n.º 1469/AC/02 de 22.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** Consumíveis de secretaria

**Informação n.º 1457/AC/02 de 18.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** Papel

**Informação n.º 1462/AC/02 de 22.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 23.10.2002

**Descrição:** Renovação assinatura anual da Biblioteca Municipal D. Dinis

**Informação n.º 1471/AC/02 de 23.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 24.10.2002

**Descrição:** Redes

**Informação n.º 1470/AC/02 de 23.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 24.10.2002

**Descrição:** Candeeiros a gás

**Informação n.º 1476/AC/02 de 24.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 28.10.2002

**Descrição:** Stock de tinteiros

**Informação n.º 027/HL/02 de 24.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 28.10.2002

**Descrição:** Mobiliário

**Informação n.º 1488/AC/02 de 28.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 30.10.2002

**Descrição:** Cartões de visita

**Informação n.º 1485/AC/02 de 28.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 30.10.2002

**Descrição:** Carimbos

**Informação n.º 1484/AC/02 de 28.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 30.10.2002

**Descrição:** Postais

**Informação n.º 1483/AC/02 de 28.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 30.10.2002

**Descrição:** Copos

**Informação n.º 1486/AC/02 de 28.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 30.10.2002

**Descrição:** Consumíveis

**Informação n.º 1492/AC/02 de 29.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 30.10.2002

**Descrição:** Artigos e utensílios para refeitórios

**Informação n.º 1499/AC/02 de 30.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 31.10.2002

**Descrição:** Pastas de encadernação

**Informação n.º 1508/AC/02 de 31.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 31.10.2002

**Descrição:** Baterias

**Informação n.º 1504/AC/02 de 31.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 31.10.2002

**Descrição:** Carimbo

**Informação n.º 1502/AC/02 de 31.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 31.10.2002

**Descrição:** Publicações

**Informação n.º 1491/AC/02 de 29.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 31.10.2002

**Descrição:** Cartões

**Informação n.º 1503/AC/02 de 31.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 31.10.2002

**Descrição:** Publicações

**Informação n.º 1501/AC/02 de 31.10.2002**

**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes

**Data de despacho:** 31.10.2002

**Descrição:** Publicações

**Informação n.º 1509/AC/02 de 31.10.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 04.11.2002  
**Descrição:** Carimbos

**Informação n.º 1511/AC/02 de 04.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 04.11.2002  
**Descrição:** Papel plastificar

**Informação n.º 1512/AC/02 de 04.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 06.11.2002  
**Descrição:** Pastas de arquivo

**Informação n.º 1513/AC/02 de 04.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 06.11.2002  
**Descrição:** Lâmpadas e escadote

**Informação n.º 030/HL/02 de 04.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 06.11.2002  
**Descrição:** Prestação de serviço de segurança

**Informação n.º 1514/AC/02 de 05.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 06.11.2002  
**Descrição:** Frascos de álcool

**Informação n.º 1525/AC/02 de 06.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 08.11.2002  
**Descrição:** Prestação de serviço limpeza

**Informação n.º 1527/AC/02 de 06.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 08.11.2002  
**Descrição:** Pianha Vitrine

**Informação n.º 1523/AC/02 de 06.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 08.11.2002  
**Descrição:** Cartões

**Informação n.º 1531/AC/02 de 07.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 11.11.2002  
**Descrição:** Artigos Palamenta

**Informação n.º 1533/AC/02 de 07.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 11.11.2002  
**Descrição:** Pastas Cartonex

**Informação n.º 1542/AC/02 de 12.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 15.11.2002  
**Descrição:** Café

**Informação n.º 1538/AC/02 de 11.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 15.11.2002  
**Descrição:** Secretária

**Informação n.º 1544/AC/02 de 14.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 15.11.2002  
**Descrição:** Máquina de calcular

**Informação n.º 036/HL/02 de 11.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 15.11.2002  
**Descrição:** Fotocopiadora da Escola da Ramada

**Informação n.º 1548/AC/02 de 29.10.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 18.11.2002  
**Descrição:** Quadro de corticite

**Informação n.º 1556/AC/02 de 20.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 21.11.2002  
**Descrição:** Águas

**Informação n.º 1558/AC/02 de 20.11.2002**  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 21.11.2002  
**Descrição:** Pacotes de café

**Informação n.º 1557/AC/02** de 20.11.2002  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 21.11.2002  
**Descrição:** Filtros Moulinex

**Informação n.º 1550/AC/02** de 18.11.2002  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 22.11.2002  
**Descrição:** Tinteiros

**Informação n.º 1563/AC/02** de 25.11.2002  
**Despacho de autorização de despesa:** Dr. João Fernandes  
**Data de despacho:** 25.11.2002  
**Descrição:** Papel fotocopiadora

## Adjudicações / Compromissos

**Processo n.º 703/02**  
**Nota de encomenda n.º 6550/02** de 2002.08.14  
**Tipo de material:** Consumíveis  
**Adjudicado à empresa:** Centímetro  
**Data de cabimentação:** 2002.08.07  
**Valor:** €32,78  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 703/02**  
**Nota de encomenda n.º 6551/02** de 2002.08.14  
**Tipo de material:** Consumíveis  
**Adjudicado à empresa:** Centímetro  
**Data de cabimentação:** 2002.08.07  
**Valor:** €374,14  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 387/02**  
**Nota de encomenda n.º 6608/02** de 2002.09.09  
**Tipo de material:** Aquisição de papel  
**Adjudicado à empresa:** Americana  
**Data de cabimentação:** 2002.10.21  
**Valor:** €124,95  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 747/02**  
**Nota de encomenda n.º 6636/02** de 2002.09.27  
**Tipo de material:** Rádio Gravador  
**Adjudicado à empresa:** Movicrédito  
**Data de cabimentação:** 2002.10.21  
**Valor:** €172,04  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 735/02**  
**Nota de encomenda n.º 6638/02** de 2002.09.27  
**Tipo de material:** Aparelhagem  
**Adjudicado à empresa:** Movicrédito  
**Data de cabimentação:** 2002.10.21  
**Valor:** €300,01  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 766/02**  
**Nota de encomenda n.º 6637/02** de 2002.09.27  
**Tipo de material:** Frigorífico  
**Adjudicado à empresa:** Movicrédito  
**Data de cabimentação:** 2002.10.21  
**Valor:** €359,39  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 782/02**  
**Nota de encomenda n.º 6653/02** de 2002.10.16  
**Tipo de material:** Reparação Máquina  
**Adjudicado à empresa:** Odimarques  
**Data de cabimentação:** 2002.10.21  
**Valor:** €558,51  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 723/02**  
**Nota de encomenda n.º 6609/02** de 2002.10.22  
**Tipo de material:** Etiquetas  
**Adjudicado à empresa:** Centímetro  
**Data de cabimentação:** 2002.10.22  
**Valor:** €37,84  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 649/02**  
**Nota de encomenda n.º 6656/02** de 2002.10.22  
**Tipo de material:** Recargas Fotográficas  
**Adjudicado à empresa:** Rede Celular  
**Data de cabimentação:** 2002.10.24  
**Valor:** €385,56  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 400/02**  
**Nota de encomenda n.º 6654/02** de 2002.10.21  
**Tipo de material:** Prestação de Serviço  
**Adjudicado à empresa:** Movicrédito  
**Data de cabimentação:** 2002.10.24  
**Valor:** €116,62  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 223/02**  
**Nota de encomenda n.º 71/02/AA** de 2002.09.04  
**Tipo de material:** Pilhas  
**Adjudicado à empresa:** Movicrédito  
**Data de cabimentação:** 2002.10.25  
**Valor:** €1.268,22  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 791/02****Nota de encomenda n.º 6660702 de 2002.10.23****Tipo de material:** Pacotes de café**Adjudicado à empresa:** Moedomática**Data de cabimentação:** 2002.10.31**Valor:** €773,50**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 802/02****Nota de encomenda n.º 6659/02 de 2002.10.23****Tipo de material:** Café pastilhas**Adjudicado à empresa:** Manuel Azinhais**Data de cabimentação:** 2002.10.31**Valor:** €24,53**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 784/02****Nota de encomenda n.º 6662/02 de 2002.10.25****Tipo de material:** Pilhas**Adjudicado à empresa:** Movicrédito**Data de cabimentação:** 2002.10.31**Valor:** €59,98**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 795/02****Nota de encomenda n.º 6661/02 de 2002.10.25****Tipo de material:** *Organizers***Adjudicado à empresa:** Fax Cópia**Data de cabimentação:** 2002.10.31**Valor:** €50,46**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 788/02****Nota de encomenda n.º 6667/02 de 2002.10.28****Tipo de material:** Renovação Anual**Adjudicado à empresa:** Editora Nau**Data de cabimentação:** 2002.10.31**Valor:** €26,94**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 811/02****Nota de encomenda n.º 6666/02 de 2002.10.28****Tipo de material:** Kit de café**Adjudicado à empresa:** Moedomática**Data de cabimentação:** 2002.10.31**Valor:** €4.631,48**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 776/02****Nota de encomenda n.º 6665/02 de 2002.10.28****Tipo de material:** Renovação assinatura**Adjudicado à empresa:** Central Jornal**Data de cabimentação:** 2002.10.31**Valor:** €27,12**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 387/02****Nota de encomenda n.º 6608 de 09.09.2002****Tipo de material:** Papel**Adjudicado à empresa:** Americana**Data de cabimentação:** 21.10.2002**Valor:** €124,95**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 703/02****Nota de encomenda n.º 6550 de 14.08.2002****Tipo de material:** Consumíveis**Adjudicado à empresa:** Centímetro**Data de cabimentação:** 07.08.2002**Valor:** €32,78**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 703/02****Nota de encomenda n.º 6551 de 14.08.2002****Tipo de material:** Consumíveis**Adjudicado à empresa:** Centímetro**Data de cabimentação:** 07.08.2002**Valor:** €374,14**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 747/02****Nota de encomenda n.º 6636 de 27.09.2002****Tipo de material:** Rádio gravador**Adjudicado à empresa:** Movicrédito**Data de cabimentação:** 21.10.2002**Valor:** €172,04**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 735/02****Nota de encomenda n.º 6638 de 27.09.2002****Tipo de material:** Aparelhagem**Adjudicado à empresa:** Movicrédito**Data de cabimentação:** 21.10.2002**Valor:** €300,01**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 766/02****Nota de encomenda n.º 6637 de 27.09.2002****Tipo de material:** Frigorífico**Adjudicado à empresa:** Movicrédito**Data de cabimentação:** 21.10.2002**Valor:** €359,39**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 782/02****Nota de encomenda n.º 6653 de 16.10.2002****Tipo de material:** Reparação máquina**Adjudicado à empresa:** Odimaque**Data de cabimentação:** 21.10.2002**Valor:** €558,51**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 723/02**

**Nota de encomenda n.º 6609** de 22.10.2002

**Tipo de material:** Etiquetas

**Adjudicado à empresa:** Centímetro

**Data de cabimentação:** 22.10.2002

**Valor:** €37,84

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 223/02**

**Nota de encomenda n.º 71/02/AA** de 09.04.2002

**Tipo de material:** Pilhas

**Adjudicado à empresa:** Movicrédito

**Data de cabimentação:** 25.10.2002

**Valor:** €168,22

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 649/02**

**Nota de encomenda n.º 6656** de 22.10.2002

**Tipo de material:** Recargas fotográficas

**Adjudicado à empresa:** Rede Celular

**Data de cabimentação:** 24.10.2002

**Valor:** €385,56

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 400/02**

**Nota de encomenda n.º 6654v** de 21.10.2002

**Tipo de material:** Prestação de serviço

**Adjudicado à empresa:** Movicrédito

**Data de cabimentação:** 24.10.2002

**Valor:** €116,62

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 791/02**

**Nota de encomenda n.º 6660** de 23.10.2002

**Tipo de material:** Café

**Adjudicado à empresa:** Moedomática

**Data de cabimentação:** 31.10.2002

**Valor:** €773,50

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 802/02**

**Nota de encomenda n.º 6659** de 23.10.2002

**Tipo de material:** Café pastilhas

**Adjudicado à empresa:** M. Azinhais Nabeiro

**Data de cabimentação:** 31.10.2002

**Valor:** €24,53

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 784/02**

**Nota de encomenda n.º 6662** de 25.10.2002

**Tipo de material:** Pilhas

**Adjudicado à empresa:** Movicrédito

**Data de cabimentação:** 31.10.2002

**Valor:** €59,98

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 795/02**

**Nota de encomenda n.º 6661** de 25.10.2002

**Tipo de material:** *Organizer*

**Adjudicado à empresa:** Faxcópia

**Data de cabimentação:** 31.10.2002

**Valor:** €50,46

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 788/02**

**Nota de encomenda n.º 6667** de 28.10.2002

**Tipo de material:** Assinatura

**Adjudicado à empresa:** Editora Nau

**Data de cabimentação:** 31.10.2002

**Valor:** €26,94

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 811/02**

**Nota de encomenda n.º 6666** de 28.10.2002

**Tipo de material:** Kit de café

**Adjudicado à empresa:** Moedomática

**Data de cabimentação:** 31.10.2002

**Valor:** €4.631,48

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 776/02**

**Nota de encomenda n.º 6665** de 28.10.2002

**Tipo de material:** Assinatura

**Adjudicado à empresa:** Controljornal

**Data de cabimentação:** 31.10.2002

**Valor:** €27,12

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 822/02**

**Nota de encomenda n.º 6683** de 04.11.2002

**Tipo de material:** Rolos fotográficos

**Adjudicado à empresa:** JS Compras

**Data de cabimentação:** 07.11.2002

**Valor:** €13,58

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 772/02**

**Nota de encomenda n.º 6663** de 25.10.2002

**Tipo de material:** Destruidora de papel

**Adjudicado à empresa:** Solape

**Data de cabimentação:** 06.11.2002

**Valor:** €164,10

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 806/02**

**Nota de encomenda n.º 6673** de 31.10.2002

**Tipo de material:** Blocos

**Adjudicado à empresa:** Centímetro

**Data de cabimentação:** 08.11.2002

**Valor:** €270,03

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 797/02****Nota de encomenda n.º 6672** de 31.10.2002**Tipo de material:** Separadores**Adjudicado à empresa:** Americana**Data de cabimentação:** 08.11.2002**Valor:** €1.898,05**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 785/02****Nota de encomenda n.º 6675** de 31.10.2002**Tipo de material:** Consumíveis de secretaria**Adjudicado à empresa:** Novosul**Data de cabimentação:** 07.11.2002**Valor:** €1.130,52**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 768/02****Nota de encomenda n.º 6671** de 30.10.2002**Tipo de material:** Artigos diversos**Adjudicado à empresa:** Bastos e Viegas**Data de cabimentação:** 07.11.2002**Valor:** €1.638,86**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 773/02****Nota de encomenda n.º 6670** de 29.10.2002**Tipo de material:** Assinatura**Adjudicado à empresa:** Repress Edições**Data de cabimentação:** 07.11.2002**Valor:** €24,94**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 790/02****Nota de encomenda n.º 6678** de 31.10.2002**Tipo de material:** Recargas de apagador**Adjudicado à empresa:** Didax**Data de cabimentação:** 07.11.2002**Valor:** €27,01**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 761/02****Nota de encomenda n.º 6681** de 31.10.2002**Tipo de material:** Tinteiro**Adjudicado à empresa:** Centímetro**Data de cabimentação:** 07.11.2002**Valor:** €62,17**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 805/02****Nota de encomenda n.º 6664** de 28.10.2002**Tipo de material:** Raquetes de trânsito**Adjudicado à empresa:** SNSV**Data de cabimentação:** 06.11.2002**Valor:** €649,98**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 786/02****Nota de encomenda n.º 6669** de 29.10.2002**Tipo de material:** Tapete**Adjudicado à empresa:** A. Henriques e Filhos**Data de cabimentação:** 06.11.2002**Valor:** €8,33**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 850/02****Nota de encomenda n.º 6684** de 04.11.2002**Tipo de material:** Medicamentos**Adjudicado à empresa:** Merial Portuguesa**Data de cabimentação:** 07.11.2002**Valor:** €45,43**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 775/02****Nota de encomenda n.º 6668** de 28.10.2002**Tipo de material:** Assinatura**Adjudicado à empresa:** Abril Controljornal**Data de cabimentação:** 06.11.2002**Valor:** €45,52**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 783/02****Nota de encomenda n.º 6679** de 31.10.2002**Tipo de material:** Quadro de parede**Adjudicado à empresa:** Centímetro**Data de cabimentação:** 07.11.2002**Valor:** €63,30**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 759/02****Nota de encomenda n.º 6677** de 31.10.2002**Tipo de material:** Agenda comercial**Adjudicado à empresa:** Albano R N Alves**Data de cabimentação:** 06.11.2002**Valor:** €2.469,25**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 812/02****Nota de encomenda n.º 6674** de 31.10.2002**Tipo de material:** Sacos de plástico**Adjudicado à empresa:** Plastiervas**Data de cabimentação:** 07.11.2002**Valor:** €1.071,00**Despacho:** Dr. João Fernandes**Processo n.º 711/02****Nota de encomenda n.º 6655** de 21.10.2002**Tipo de material:** Instalação de sistema de alarme**Adjudicado à empresa:** Securitas**Data de cabimentação:** 26.10.2002**Valor:** €2.140,81**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 852/02**

**Nota de encomenda n.º 6687** de 05.11.2002

**Tipo de material:** Redes

**Adjudicado à empresa:** J G Moedas

**Data de cabimentação:** 12.11.2002

**Valor:** €420,97

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 819/02**

**Nota de encomenda n.º 6685** de 15.11.2002

**Tipo de material:** Prestação de serviço de limpeza

**Adjudicado à empresa:** Hidrodinâmica

**Data de cabimentação:** 15.11.2002

**Valor:** €43.658,40

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 191/02**

**Nota de encomenda n.º 6557** de 19.08.2002

**Tipo de material:** Serviço de revelação fotos

**Adjudicado à empresa:** J S Compras

**Data de cabimentação:** 14.03.2002

**Valor:** €5.934,97

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 836/02**

**Nota de encomenda n.º 6691** de 12.11.2002

**Tipo de material:** Pilhas

**Adjudicado à empresa:** Movicrédito

**Data de cabimentação:** 18.11.2002

**Valor:** €36,78

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 836/02**

**Nota de encomenda n.º 6692** de 12.11.2002

**Tipo de material:** Pilhas

**Adjudicado à empresa:** Movicrédito

**Data de cabimentação:** 18.11.2002

**Valor:** €18,04

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 825/02**

**Nota de encomenda n.º 6695** de 13.11.2002

**Tipo de material:** Álcool

**Adjudicado à empresa:** Álvaro H. Filhos

**Data de cabimentação:** 18.11.2002

**Valor:** €4,76

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 825/02**

**Nota de encomenda n.º 6694** de 13.11.2002

**Tipo de material:** Toalhitas

**Adjudicado à empresa:** Álvaro H. Filhos

**Data de cabimentação:** 18.11.2002

**Valor:** €18,49

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 787/02**

**Nota de encomenda n.º 6689** de 11.11.2002

**Tipo de material:** Cassetes vídeo

**Adjudicado à empresa:** Movicrédito

**Data de cabimentação:** 18.11.2002

**Valor:** €1.176,79

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 816/02**

**Nota de encomenda n.º 6690** de 12.11.2002

**Tipo de material:** Carimbo

**Adjudicado à empresa:** Aires Ferr. Pimentel

**Data de cabimentação:** 18.11.2002

**Valor:** €29,75

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 800/02**

**Nota de encomenda n.º 6697** de 15.11.2002

**Tipo de material:** Mangas de copos

**Adjudicado à empresa:** Moedomática

**Data de cabimentação:** 20.11.2002

**Valor:** €5,02

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 792/02**

**Nota de encomenda n.º 6700** de 15.11.2002

**Tipo de material:** Cartolina

**Adjudicado à empresa:** Centímetro

**Data de cabimentação:** 20.11.2002

**Valor:** €7,14

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 818/02**

**Nota de encomenda n.º 6698** de 15.11.2002

**Tipo de material:** Rolos de papel

**Adjudicado à empresa:** Crediforma

**Data de cabimentação:** 20.11.2002

**Valor:** €330,80

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 693/02**

**Nota de encomenda n.º 6651** de 10.10.2002

**Tipo de material:** Livros de obra

**Adjudicado à empresa:** Grafinal

**Data de cabimentação:** 20.11.2002

**Valor:** €16.654,05

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 796/02**

**Nota de encomenda n.º 6682** de 31.10.2002

**Tipo de material:** Porta chaves

**Adjudicado à empresa:** Centímetro

**Data de cabimentação:** 20.11.2002

**Valor:** €377,56

**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 826/02**  
**Nota de encomenda n.º 6693** de 13.11.2002  
**Tipo de material:** *Organizer*  
**Adjudicado à empresa:** Faxcópia  
**Data de cabimentação:** 18.11.2002  
**Valor:** €100,91  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 780/02**  
**Nota de encomenda n.º 6688** de 11.11.2002  
**Tipo de material:** Televisor  
**Adjudicado à empresa:** Frazão e Pereira  
**Data de cabimentação:** 18.11.2002  
**Valor:** €529,55  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 799/02**  
**Nota de encomenda n.º 6680** de 31.11.2002  
**Tipo de material:** Carimbos  
**Adjudicado à empresa:** Dinisa  
**Data de cabimentação:** 20.11.2002  
**Valor:** €536,69  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 820/02**  
**Nota de encomenda n.º 6705** de 20.11.2002  
**Tipo de material:** Quadros de cor  
**Adjudicado à empresa:** Tiago Sousa Filhos  
**Data de cabimentação:** 22.11.2002  
**Valor:** €1.247,96  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 863/02**  
**Nota de encomenda n.º 6702** de 20.11.2002  
**Tipo de material:** Rolos de fita  
**Adjudicado à empresa:** Fern. O. Mendonça  
**Data de cabimentação:** 22.11.2002  
**Valor:** €88,30  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 865/02**  
**Nota de encomenda n.º 6703** de 20.11.2002  
**Tipo de material:** Serviço de transporte  
**Adjudicado à empresa:** Transp. C. Pontinha  
**Data de cabimentação:** 22.11.2002  
**Valor:** €2.945,25  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 864/02**  
**Nota de encomenda n.º 6701** de 18.11.2002  
**Tipo de material:** Serviço de limpeza  
**Adjudicado à empresa:** Hidrodinâmica  
**Data de cabimentação:** 22.11.2002  
**Valor:** €322,30  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 789/02**  
**Nota de encomenda n.º 6658** de 22.10.2002  
**Tipo de material:** Cassetes vídeo  
**Adjudicado à empresa:** Movicrédito  
**Data de cabimentação:** 25.10.2002  
**Valor:** €26,83  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 789/02**  
**Nota de encomenda n.º 6657** de 22.10.2002  
**Tipo de material:** Cassetes vídeo  
**Adjudicado à empresa:** Movicrédito  
**Data de cabimentação:** 22.11.2002  
**Valor:** €26,83  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 867/02**  
**Nota de encomenda n.º 6704** de 20.11.2002  
**Tipo de material:** Pastas encadernação  
**Adjudicado à empresa:** M. Fernandes Gomes  
**Data de cabimentação:** 22.11.2002  
**Valor:** €38,08  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 762/02**  
**Nota de encomenda n.º 6631** de 23.09.2002  
**Tipo de material:** Pilhas  
**Adjudicado à empresa:** Movicrédito  
**Data de cabimentação:** 14.11.2002  
**Valor:** €61,88  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 191/02**  
**Nota de encomenda n.º 6557** de 19.08.2002  
**Tipo de material:** Prestação de serviço  
**Adjudicado à empresa:** J. S. Compras  
**Data de cabimentação:** 20.11.2002  
**Valor:** €5.934,97  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 492/02**  
**Nota de encomenda n.º 6633** de 23.09.2002  
**Tipo de material:** Braçadeiras  
**Adjudicado à empresa:** Quinol  
**Data de cabimentação:** 14.11.2002  
**Valor:** €41,65  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 170/01**  
**Tipo de material:** Refeições para refeitório  
**Adjudicado à empresa:** Sector Mais  
**Data de cabimentação:** 20.11.2002  
**Valor:** €7.599,79  
**Despacho:** Sr. Presidente

**Processo n.º 846/02**  
**Nota de encomenda n.º 6714** de 25.11.2002  
**Tipo de material:** Tabuleiros de água  
**Adjudicado à empresa:** Binal  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €3.276,00  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 876/02**  
**Nota de encomenda n.º 6716** de 25.11.2002  
**Tipo de material:** Pastas de arquivo  
**Adjudicado à empresa:** Cartonex  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €383,18  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 851/02**  
**Nota de encomenda n.º 6707** de 21.11.2002  
**Tipo de material:** Candeeiro a gás  
**Adjudicado à empresa:** Di-belga  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €49,94  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 889/02**  
**Nota de encomenda n.º 6715** de 25.11.2002  
**Tipo de material:** Pastas com caixa  
**Adjudicado à empresa:** Cartonex  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €4.908,75  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 781/02**  
**Nota de encomenda n.º 6711** de 22.11.2002  
**Tipo de material:** Tinteiro  
**Adjudicado à empresa:** Integraserve  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €256,54  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 829/02**  
**Nota de encomenda n.º 6712** de 22.11.2002  
**Tipo de material:** Toner  
**Adjudicado à empresa:** Copicanola  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €57,72  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 871/02**  
**Nota de encomenda n.º 6713** de 22.11.2002  
**Tipo de material:** Carimbo  
**Adjudicado à empresa:** Dinisa  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €10,12  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 830/02**  
**Nota de encomenda n.º 6708** de 21.11.2002  
**Tipo de material:** Rolos de fotografias  
**Adjudicado à empresa:** J. S. Compras  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €1.463,70  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 843/02**  
**Nota de encomenda n.º 6717** de 25.11.2002  
**Tipo de material:** Pastas de arquivo  
**Adjudicado à empresa:** Cartonex  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €1.149,54  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

**Processo n.º 891/02**  
**Nota de encomenda n.º 6718** de 25.11.2002  
**Tipo de material:** Secretária  
**Adjudicado à empresa:** Faxcópia  
**Data de cabimentação:** 27.11.2002  
**Valor:** €242,30  
**Despacho:** Dr. João Fernandes

## COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

Decisões tomadas pela Chefe de Gabinete, Dra. Graça Teixeira, destinadas a ter eficácia externa.

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €19,83 (Dezanove Euros e Oitenta e Três Cêntimos) à empresa Astúcia - Artes Gráficas, Lda., referente à produção de um carimbo para a Inauguração do Consultório veterinário Municipal, conforme proposto na informação n.º 1168/GCRPP/AC/02.  
**Data:** 2002.11.15

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €310,80 (Trezentos e Dez Euros e Oitenta Cêntimos) à empresa Sector Mais - Serviço Glob. Alimentação, Lda., referente ao fornecimento de lanches para a iniciativa "Saúde Sénior", conforme proposto na informação n.º 1299/GCRPP/CV/02.  
**Data:** 2002.10.31

Autorização de compromisso da quantia de €670,88 (Seiscentos e Setenta Euros e Oitenta e Oito Cêntimos) à empresa Açúcar & Canela, referente à realização de um coffee-break para cerca de 80 pessoas para o “II Workshop - Diagnóstico de Estado do Ambiente”, conforme proposto na informação n.º 1306/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.10.21

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €418,88 (Quatrocentos e Dezoito Euros e Oitenta e Oito Cêntimos) à empresa Presslivre - Imprensa Livre, Lda., referente à divulgação de um anúncio relacionado a “ Ampliação da Sala Polivalente da EB1/J! N.º2 de Famões”, conforme proposto na informação n.º 1314/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.10.31

Autorização de pagamento da quantia de €445,18 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Euros e Dezoito Cêntimos) à empresa A3m - Artes Gráficas, Lda., referente ao Aviso à População n.º12/2002 relacionado com a iniciativa “Na Cidade Sem o meu Carro” , conforme proposto na informação n.º 1325/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.31

Autorização de pagamento da quantia de €358,07 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Euros e Dezoito Cêntimos) à empresa Diário de Notícias, SA, referente à publicação de “Edital: Reconversão Bairro Casal Novo”, conforme proposto na informação n.º 1330/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.31

Autorização de pagamento da quantia de €308,22 (Trezentos e Oito Euros e Vinte e Dois Cêntimos) à empresa Sector Mais - Serviço Glob. Alimentação, Lda., referente à organização de um lanche para 80 pessoas para a iniciativa “Saúde Escolar”, conforme proposto na informação n.º 1332/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.31

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €175,00 (Cento e Setenta e Cinco Euros) ao Sr. José Maralhas, referente à iniciativa “As Artes da Saúde” , conforme proposto na informação n.º 1333/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.31

Autorização de pagamento da quantia de €630,70 (Seiscentos e Trinta Euros e Setenta Cêntimos) à empresa Prensa - Artes Gráficas, Lda., referente à

aquisição de fichas, receitas e autocolantes para a “Inauguração do Consultório Veterinário Municipal”, conforme proposto na informação n.º 1334/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.31

Autorização de compromisso da quantia de €8.389,50 (Oito Mil e Oitenta e Nove Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Ponto e Recta - Artes Gráficas, Lda. material gráfico e lanches, Conjunto de música, certificados de água, etc. para a iniciativa “IV Peddy Paper Abraço Global”, conforme proposto na informação n.º 1336/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.12

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €25,58 (Vinte e Cinco Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos) à Sr.ª Corália Viçoso portadora do n.º contribuinte 205603882 referente ao almoço da equipa do programa “Horizontes da Memória” produzido pela RTP , conforme proposto na informação n.º 1354/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.28

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €34,85 (Trinta e Quatro Euros e Oitenta e Cinco Cêntimos) à empresa Lean’ana - Papelaria e Tabacaria , Lda. referente à aquisição de jornais para divulgação nos serviços da CMO (Mês de Maio), conforme proposto na informação n.º 1356/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.28

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €45,10 (Quarenta e Cinco Euros e Dez Cêntimos) à empresa Lean’ana - Papelaria e Tabacaria, Lda. referente à aquisição de jornais para divulgação nos serviços da CMO (Mês de Abril), conforme proposto na informação n.º 1357/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.28

Autorização de compromisso da quantia de €16.800,00 (Dezasseis Mil e oito Centos Euros) à empresa Furo - Flor de Santo Amaro - Investimentos Hoteleiros, Lda. referente à realização de um lanches para cerca de 1500 pessoas da iniciativa “IV Peddy Paper Abraço Global”, conforme proposto na informação n.º 1358/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.11

Autorização de compromisso da quantia de €285,60 (Duzentos e Oitenta e Cinco Euros e Sessenta Cêntimos) à empresa Prensa - Artes Gráficas, Lda., referente à produção de 200 certificados para o “1º Encontro das IPSS do Concelho de Odivelas”, conforme proposto na informação n.º 1366/GCRPP/HC/02.

**Data:** 2002.10.31

Autorização de compromisso da quantia de €440,30 (Quatrocentos e Quarenta Euros e Trinta Cêntimos) à empresa Prensa - Artes Gráficas, Lda. referente à impressão de 150 cartazes para o “1º Encontro das IPSS do Concelho de Odivelas”, conforme proposto na informação n.º 1367/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.10.31

Autorização de pagamento da quantia de €2.469,24 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Euros e Vinte e Quatro Cêntimos) à empresa Invesmeios - Sociedade Investimentos em Meios Publicitários, Lda. referente ao Programa de Rádio “A Hora do Município”, conforme proposto na informação n.º 1369/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de pagamento da quantia de €2.469,13 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Euros e Treze Cêntimos) à empresa Invesmeios - Sociedade Investimentos em Meios Publicitários, Lda. referente ao Programa de Rádio “A Hora do Município”, conforme proposto na informação n.º 1370/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002/11/12

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €611,37 (Seiscentos e Onze Euros e Trinta e Sete Cêntimos) à empresa Telelista/Lista Distrital de Lisboa, referente à inserção de um anúncio, conforme proposto na informação n.º 1371/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.10.30

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €144,80 (Cento e Quarenta e Quatro Euros e Oitenta Cêntimos) à empresa SIC - Sociedade Independente da Comunicação, AS., referente à reprodução de uma reportagem de vídeo, conforme proposto na informação n.º 1395/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de compromisso da quantia de €984,13 (Novecentos e Oitenta e Quatro Euros e Treze Cêntimos) à empresa Imprime - Serigrafia e Artes Gráficas, Lda., referente à impressão de 27 cartazes para a iniciativa “II Semana do Idoso”, conforme proposto na informação n.º 1396/GCRPP/AC/02.

**Data:** 02/11/12

Autorização de compromisso da quantia de €762,79 (Setecentos e Sessenta e Dois Euros e Setenta e Nove Cêntimos) à empresa Orligrafe - Produções Gráficas, Lda., referente à impressão de 1000 folhetos e 18º cartazes para a iniciativa “II Semana do Idoso”, conforme proposto na informação n.º 1397/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.11

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €386,75 (Trezentos e Oitenta e Seis Euros e Setenta e Cinco Cêntimos) à empresa SubSom - Hugo António Rodrigues Lopes Sousa, referente à contratação de equipamento de som específico e respectivo técnico de som, conforme proposto na informação n.º 1400/GCRPP/CV/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Euros) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade Lda., referente à aquisição de duas lonas para a Legalização do Bairro Novo das Queimadas, conforme proposto na informação n.º 1401/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.15

Autorização de compromisso da quantia de €132,70 (Cento e trinta e Dois Euros e Setenta Cêntimos) à empresa Loja das Prendas, Lda., referente ao fornecimento de um arranjo Presidencial conforme proposto na informação n.º 1402/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de pagamento da quantia de €445,18 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco e Euros e Dezoito Cêntimos) à empresa A3m - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de um anúncio de aviso à população relacionado com as “Oficinas Domiciliárias”, conforme proposto na informação n.º 1405/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €190,40 (Cento e Noventa Euros e Quarenta Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à impressão de um painel para a iniciativa “Saúde Escolar”, conforme proposto na informação n.º 1406/GCRPP/CV/02.

**Data:** 2002.11.21

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €310,80 (Trezentos e Dez Euros e Oitenta Cêntimos) à empresa Sociedade Comercial Sector Mais - Serviço Glob. Alimentação, Lda., referente ao fornecimento de lanches para a iniciativa “Saúde Sénior – 2002”, conforme proposto na informação n.º 1408/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €356,14 (trezentos e Cinquenta e Seis Euros e Catorze Cêntimos) à empresa Publicações Prodiário, S.A, referente à divulgação da iniciativa “Notas Musicais”, conforme proposto na informação n.º 1411/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de compromisso da quantia de €10.091,20 (Dez Mil e Noventa e Um Euros e Vinte Cêntimos) à empresa Contubos - Construções Tubulares, Lda., referente à montagem, desmontagem, transporte e assistência técnica de um palco coberto para a iniciativa “Dia Mundial do Turismo”, conforme proposto na informação n.º 1412/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.11

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €3.417,68 (Três Mil Quatrocentos e Dezassete Euros e Sessenta e Oito Cêntimos) à empresa Imprime - Serigrafia e artes Gráficas, Lda., referente à impressão de 27 cartazes (Mupis CT) e 17 cartazes (Mupis) para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1413/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.08

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €356,14 (Trezentos e Cinquenta e Seis Euros e Catorze Cêntimos) à empresa Grafisol, Lda., referente à colocação de ferragens em 3000 pastas para a Fiscalização, conforme proposto na informação n.º 1417/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €2.184,00 (Dois Mil Cento e Oitenta e Quatro Euros) à empresa Carrefur, referente à aquisição de 200 cadeiras para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1421/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.14

Autorização de compromisso da quantia de €327,25 (Trezentos e Vinte e Sete Euros e Vinte e Cinco Cêntimos) à empresa Astúcia - Artes Gráficas, Lda., referente ao fornecimento de 400 convites com envelopes para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1427/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.11

Autorização de pagamento da quantia de €150,92 (Cento e Cinquenta Euros e Noventa e Dois Cêntimos) à empresa Sector Mais - Serviço Glob. Alimentação, Lda., referente ao fornecimento de lanches para a recepção aos “Vigilantes Patrulheiros”, conforme proposto na informação n.º 1428/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de pagamento da quantia de €1.312,74 (Mil Trezentos e Doze Euros e Setenta e Quatro Cêntimos) à empresa Martins & Costa, Lda., referente à aquisição etiquetas AGIPA para as iniciativas do “Dia Mundial da Criança e Mostra de Projectos Escolares”, conforme proposto na informação n.º 1429/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de pagamento da quantia de €892,50 (Oitocentos e Noventa e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa LxCorte – Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à aquisição de uma tela para decoração da iniciativa do “Dia Mundial da Criança”, conforme proposto na informação n.º 1430/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.13

Autorização de compromisso e emissão de cheque da quantia de €1.188,00 (Mil Cento e Oitenta e Oito Euros) à empresa Rui Carlos Rocha de Almeida., referente à apresentação da Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1434/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.12

Autorização de compromisso e emissão de cheque da quantia de €1.611,26 (Mil Seiscentos e Onze Euros e Vinte e Seis Cêntimos) à empresa Visual Lx., referente à realização de uma sessão fotográfica, conforme proposto na informação n.º 1438/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.13

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €160,65 (Cento e Sessenta Euros e Setenta e Cinco Cêntimos) à empresa Jornal Público - Comunicação Social, S.A., referente à publicação de Editais para citação Judicial, conforme proposto na informação n.º 1435/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.15

Autorização de compromisso da quantia de €428,40 (Quatrocentos e Vinte e Oito Euros e Quarenta Cêntimos) à empresa Jornal Público - Comunicação Social, S.A., referente à publicação de Aviso de Alteração ao Alvará Loteamento 14/89, conforme proposto na informação n.º 1436/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.15

Autorização de compromisso da quantia de €221,34 (Duzentos e Vinte e Um Euros e Trinta e Quatro Cêntimos) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente ao emolduramento de seis quadros para o DPE, conforme proposto na informação n.º 1437/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.15

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €197,24 (Cento e Noventa e Sete Euros e Vinte e Quatro Cêntimos) à empresa António Ferreira da Silva & Filhos, Lda., referente à aquisição de uma placa em mármore para a "Legalização do Bairro Casal do Monte", conforme proposto na informação n.º 1439/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.15

Autorização de compromisso e emissão de cheque da quantia de €1.368,50 (Mil Trezentos e Sessenta e Oito Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Nacional toldos, Lda., referente ao aluguer de uma tenda electrificada com as dimensões de 10,00x15,00 (150m²) para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1443/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.15

Autorização de compromisso e emissão de cheque da quantia de €90,00 (Noventa Euros) à empresa Carrefour, referente à aquisição de três candeeiros para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1446/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.14

Autorização de pagamento da quantia de €494,40 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Euros e Quarenta Cêntimos) a Amílcar Teixeira com o n.º de contribuinte 105353800, referente a uma reportagem fotográfica para a Câmara Municipal de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1450/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.13

Autorização de compromisso da quantia de €280,00 (Duzentos e Oitenta Euros) à empresa Furo - Flor de Santo amaro - Investimentos Hoteleiros, Lda., referente ao fornecimento de um bolo de Aniversário da CMO para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1462/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.15

Autorização de compromisso da quantia de €2.217,60 (Dois Mil Duzentos e Dezassete Euros e Sessenta Cêntimos) à empresa Furo - Flor de Santo Amaro - Investimentos Hoteleiros, Lda., referente ao fornecimento de um porto de honra para duzentos pessoas para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1463/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.15

Autorização de pagamento da quantia de €1.127,76 (Mil Cento e Vinte e Sete Euros e Setenta e Seis Cêntimos) à empresa Sogapal - Comércio e Indústria de artes Gráficas, Lda. referente ao fornecimento de Agendas Municipais, conforme proposto na informação n.º 1464/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de pagamento da quantia de €1.059,65 (Mil e Cinquenta e Nove Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviço, Lda., referente ao fornecimento de Serigrafia de "Molina", conforme proposto na informação n.º 1465/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €111,56 (Cento e Onze Euros e Cinquenta e Seis Cêntimos) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente à aquisição de vinte e cinco lembranças para a iniciativa “Legalização do Bairro Casal do Monte”, conforme proposto na informação n.º 1466/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €642,60 (Seiscentos e Quarenta e Dois Euros e Sessenta Cêntimos) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente à aquisição de cem esferográficas para a iniciativa “Ciclo de Colóquios da Assembleia Municipal”, conforme proposto na informação n.º 1467/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €190,40 (Cento e Noventa Euros e Quarenta Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à produção e impressão de um painel para a “Sessão Evocativa do 5 de Outubro”, conforme proposto na informação n.º 1468/GCRPP/AC/02

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €223,51 (Duzentos e Vinte e Três Euros e Cinquenta e Um Cêntimos) à firma Len’ana - Papelaria e Tabacaria, Lda., referente ao fornecimento de jornais diários durante o mês de Setembro, conforme proposto na informação n.º 1469/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de pagamento da quantia de €342,81 (Trezentos e Quarenta e Dois Euros e Oitenta e Um Cêntimos) à firma Papelaria Lina - Graça & Henrique Cabral, Lda., referente ao fornecimento de jornais diários durante o mês de Abril, conforme proposto na informação n.º 1470/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Euros) à empresa Florista capim de Maria Regina Santos F. E. Ferreira, referente à aquisição de três arranjos naturais para a Sessão Solene do 4º

aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1477/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso da quantia de €2.296,70 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Seis Euros e Setenta Cêntimos) à empresa Imacx - Imagem e Comunicação, Lda., referente a Ofertas Institucionais conforme proposto na informação n.º 1480/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.20

Autorização de pagamento da quantia de €1.308,30 (Mil Trezentos e Oito Euro e Trinta Cêntimos) a Eduardo Jorge Brito com o Contribuinte n.º. 224 644 661., referente à elaboração do projecto do “Brasão”, conforme proposto na informação n.º 1483/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de pagamento da quantia de €329,27 (Trezentos e Vinte e Nove Euros e Vinte e Sete Cêntimos) à empresa Casa Bandeiras - Central Bandeiras, Lda., referente à aquisição de base em madeira e mastros para o GCRPP, conforme proposto na informação n.º 1484/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €2.499,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Euros) à empresa Astúcia - Artes Gráficas, Lda., referente à impressão de folhetos sobre informações úteis, conforme proposto na informação n.º 1485/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.22

Autorização de pagamento da quantia de €3.034,50 (Três Mil Trinta e Quatro Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Ponto e Recta - Artes Gráficas., referente ao fornecimento de material gráfico para a iniciativa “IV Peddy Paper Abraço Global”, conforme proposto na informação n.º 1486/GCRPP/AC/02.

**Data:** 02/11/26

Autorização de pagamento da quantia de €136,52 (Cento e Trinta e Seis Euros e Cinquenta e Dois Cêntimos) à empresa Ponto e Recta - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de capas para a iniciativa “Legalização do Bairro Novo das Queimadas”, conforme proposto na informação n.º 1487/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €136,52 (Cento e Trinta e Seis Euros e Cinquenta e Dois Cêntimos) à empresa Ponto e Recta - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de três capas para a iniciativa “Legalização do Bairro Casal do Monte”, conforme proposto na informação n.º 1488/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de pagamento da quantia de €142,80 (Cento e Onze Euros e Cinquenta e Seis Cêntimos) à empresa Imprime - Serigrafia e Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de uma foto Institucional do Sr. Presidente, conforme proposto na informação n.º 1490/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de rectificação do compromisso e pagamento da quantia de €263,23 (Duzentos e Sessenta e Três Euros e Vinte e Três Cêntimos) à empresa Mafer - Produções Artísticas, Lda., referente à aquisição de logotipo para a Divisão Municipal de Veterinária, conforme proposto na informação n.º 1491/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €155,94 (Cento e Cinquenta e Cinco Euros e Noventa e Quatro Cêntimos) à empresa Casa Bandeiras - Central Bandeiras, Lda., referente à aquisição de bandeiras para a Quinta da Memória, conforme proposto na informação n.º 1492/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €453,66 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Euros e Sessenta e Seis Cêntimos) à empresa Len’ana - Papelaria e Tabacaria, Lda., referente ao fornecimento de jornais diários durante os meses de Agosto e Setembro, conforme proposto na informação n.º 1494/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de rectificação de compromisso e pagamento da quantia de €246,93 (Duzentos e Quarenta e Seis Euros e Noventa e Três Cêntimos) à empresa Invesmeios - Sociedade Investimentos e Meios Publicitários, Lda., referente à divulgação de iniciativa “Dia Mundial do Teatro”, conforme proposto na informação n.º 1495/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de pagamento da quantia de €2.130,10 (Dois Mil Cento e Trinta Euros e Dez Cêntimos) à empresa Ponto e Recta - Artes Gráficas, Lda., referente à impressão de Livro de poemas de António Coelho de Matos, conforme proposto na informação n.º 1497/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.27

Autorização de pagamento da quantia de €254,90 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Euros e Noventa Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à aquisição de serviços para a iniciativa “Semana do Idoso - Colóquio (Para uma Nova Qualidade Vida da Pessoa com Deficiência)”, conforme proposto na informação n.º 1502/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.27

Autorização de pagamento da quantia de €5.295,50 (Cinco mil Duzentos e Noventa e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Ponto e Recta - Artes gráficas, Lda., referente à aquisição de serviços para a iniciativa “IV Peddy Paper Abraço Global”, conforme proposto na informação n.º 1594/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €2.558,50 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Astúcia - Artes Gráficas, Lda., referente à produção de 60.000 monofolhas para o “Programa de Odivelas - mais um Passo para a Qualidade”, conforme proposto na informação n.º 1503/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de pagamento da quantia de €297,50 (Duzentos e noventa e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Romba Morais & Gregório - Publicidade e Serviços, Lda. referente à distribuição de cartas aos moradores do Bairro Casal de S. Sebastião em Famões, conforme proposto na informação n.º 1504/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €930,58 (Novecentos e Trinta Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à impressão de duas telas para a iniciativa “II Semana do Idoso”, conforme proposto na informação n.º 1505/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de pagamento da quantia de €1.483,92 (Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Euros e Noventa e Dois Cêntimos) à empresa GIR - Gabinete Impressor, Lda., referente à impressão de desdobráveis da informação técnica e de suporte para a iniciativa "Parasitas Internos", conforme proposto na informação n.º 1506/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €2.469,24 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Euros e Vinte e Quatro Cêntimos) à empresa Invesmeios - Soc. Investimentos em Meios Publicitários, Lda., referente ao programa de rádio "A Hora do Município", conforme proposto na informação n.º 1507/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €213,01 (Duzentos e Treze Euros e Um Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à produção de uma tela para a iniciativa "Desporto em Debate: Formação de Jovens", conforme proposto na informação n.º 1508/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €80,92 (Oitenta Euros e Noventa e Dois Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à impressão de painel para a iniciativa "II Semana do Idoso", conforme proposto na informação n.º 1509/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €297,50 (Duzentos e Noventa e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à aquisição de uma faixa para a rua para a iniciativa "Legalização do Bairro Casal do Monte", conforme proposto na informação n.º 1511/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €16.800,00 (Dezasseis Mil Oitocentos Euros) à empresa Furo - Flor de Santo Amaro - Investimentos Hoteleiros, Lda., referente ao fornecimento de lanches para a iniciativa "TV Peddy Paper Abraço Global", conforme proposto na informação n.º 1512/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €3.417,68 (Três Mil Quatrocentos e Dezassete Euros e Sessenta e Oito Cêntimos) à empresa Imprime - Serigrafia e Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de serviço para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1513/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de pagamento da quantia de €364,14 (Trezentos e Sessenta e Quatro Euros e Catorze Cêntimos) à empresa OrliGrafe - Produções Gráficas, Lda., referente ao cortejo histórico relacionado com o "Lançamento da 1ª Pedra do Mosteiro D. Dinis para o Dia Mundial do Turismo", conforme proposto na informação n.º 1516/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €2.023,00 (Dois Mil e Vinte e Três Euros) à empresa Capabrinde - Comércio de Brindes, Lda., referente às Agendas 2003 conforme proposto na informação n.º 1518/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.05

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €634,75 (Seiscentos e Trinta e Quatro Euros e Setenta e Cinco Cêntimos) à empresa Presslivre - Imprensa Livre, Lda., referente à publicação de anúncio o "Concurso Público para Trabalhos de Concepção para o Projecto do Fórum Odivelas", conforme proposto na informação n.º 1520/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €426,61 (Quatrocentos e Vinte e Seis Euros e Sessenta e Um Cêntimos) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente à aquisição de molduras para oito fotografias do Sr. Presidente da República conforme proposto na informação n.º 1521/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €46,41 (Quarenta e Seis Euros e Quarenta e Um Cêntimos) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente à aquisição de molduras para um quadro para o Sr. Vereador Dr.º Fernando Ferreira conforme proposto na informação n.º 1522/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €3.321,30 (Três Mil Trezentos e Vinte e Um Euros e Trinta Cêntimos) à empresa Orligrafe - Produções Gráficas, Lda., referente ao fornecimento de 60.000 folhetos da Protecção Civil conforme proposto na informação n.º 1523/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €426,61 (Quatrocentos e Vinte e Seis Euros e Sessenta e Um Cêntimos) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente à aquisição de molduras para oito fotografias do Sr. Presidente da República conforme proposto na informação n.º 1521/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €634,75 (Seiscentos e Trinta e Quatro Euros e Setenta e Cinco Cêntimos) à empresa Público - Comunicação Social, S.A., referente à publicação de anúncio o "Concurso Público para Trabalhos de Concepção para o Projecto do Fórum Odivelas", conforme proposto na informação n.º 1524/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €192,78 (Cento e Noventa e Dois Euros e Setenta e Oito Cêntimos) à empresa António Ferreira da Silva & Filhos, Lda., referente à aquisição de uma placa de mármore para a iniciativa "Legalização do Bairro Novo das Queimadas em Famões", conforme proposto na informação n.º 1525/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de pagamento da quantia de €9.588,54 (Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Euros e Cinquenta e Quatro Cêntimos) à empresa ABA Design - Publicidade e Design, Lda., referente à Edição da "Promoção da Saúde Sénior, conforme proposto na informação n.º 1526/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compro pagamento da quantia de €2.469,24 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Euros e Vinte e Quatro Cêntimos) à empresa Invesmeios - Sociedade Investimentos em Meios Publicitários, Lda., referente ao programa de Rádio "A Hora do Múncipe", conforme proposto na informação n.º 1530/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de pagamento da quantia de €1.657,79 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Euros e Setenta e Nove Cêntimos) à empresa Casa das Bandeiras - Central das Bandeiras, Lda., referente à aquisição de bandeiras para o GCRPP, conforme proposto na informação n.º 1531/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €142,80 (Cento e Quarenta e Dois Euros e Oitenta Cêntimos) à empresa Staff - Audio Visuais, Lda., referente ao aluguer de dois microfones emissores para a iniciativa da "Festa de Natal de 2002 para os filhos dos trabalhadores da CMO", conforme proposto na informação n.º 1576/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.05

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €62,50 (Sessenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Florista Jardim do Cruzeiro, Lda., referente a um arranjo de flores para a "Sessão Extraordinária 5 de Outubro", conforme proposto na informação n.º 1579/GCRPP/CV/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €504,00 (Quinhentos e Quatro Euros) à empresa Florista Jardim do Cruzeiro, Lda., referente fornecimento de duas coroas de flores para ofertar na cerimónia fúnebre do pai da Sr.ª Vereadora Graça Peixoto, conforme proposto na informação n.º 1580/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €112,00 (Cento e Doze Euros) à empresa Florista Jardim do Cruzeiro, Lda., referente à aquisição de dois ramos de flores para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas", conforme proposto na informação n.º 1581/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €620,00 (Seiscentos e Vinte Euros) à empresa Florista Jardim do Cruzeiro, Lda., referente à aquisição de serviço de decoração e de arranjos de flores para a iniciativa do "25 de Abril", conforme proposto na informação n.º 1583/GCRPP/CV/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €75,00 (Setenta e Cinco Euros) à empresa Florista Jardim do Cruzeiro, Lda., referente à aquisição de três *bouquets* de flores para a iniciativa “Notas Musicais”, conforme proposto na informação n.º 1584/GCRPP/CV/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €29,00 (Vinte e Nove Euros) à empresa Florista Jardim do Cruzeiro, Lda., referente à aquisição de um ramo de flores para a apresentação os Paços do Concelho, conforme proposto na informação n.º 1585/GCRPP/CV/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €924,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Euros) à empresa Sector Mais - Serviço de Glob. Alimentação, Lda., referente a um porto de honra para cento e cinquenta pessoas para a Sessão Extraordinária 5 de Outubro”, conforme proposto na informação n.º 1586/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €210,00 (Duzentos e Dez Euros) à empresa Florista Jardim do Cruzeiro, Lda., referente à aquisição de cinco *bouquets* de flores para a iniciativa “1º Workshop do Diagnóstico do Estado do Ambiente”, conforme proposto na informação n.º 1589/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €237,42 (Duzentos e Trinta e Sete Euros e Quarenta e Dois Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à impressão de um painel para a iniciativa “Projecto HIV/SIDA - No Cinema e em Debate”, conforme proposto na informação n.º 1590/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.29

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €62,50 (Sessenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Florista Jardim do Cruzeiro, Lda., referente à aquisição de arranjos de flores para a iniciativa do “Ciclo de Colóquios da Assembleia Municipal”, conforme proposto na informação n.º 1591/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €321,30 (Trezentos e Vinte e Um Euros e Trinta Cêntimos) à empresa Público - Comunicação Social, S.A., referente à publicação de editais para a Citação Judicial, conforme proposto na informação n.º 1592/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €940,80 (Novecentos e Quarenta Euros e Oitenta Cêntimos) à empresa Sector Mais - Serviço de Glob. Alimentação, Lda., referente à realização de um *coffee-break* para cento e cinquenta pessoas para a iniciativa do “Ciclo de Colóquios da Assembleia Municipal”, conforme proposto na informação n.º 1593/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de pagamento da quantia de €5.295,50 (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Ponto e Recta - Artes Gráficas, Lda., referente a material gráfico para a iniciativa “IV Peddy Paper Abraço Global”, conforme proposto na informação n.º 1594/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.11.26

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €2,40 (Dois Euros e Quarenta Cêntimos) à firma Papelaria Henriquina - Maria Arminda F. M. Correia com o contribuinte n.º 802 407 633., referente ao fornecimento de jornais para o Gabinete do Sr. Presidente por ocasião da Sessão Solene, conforme proposto na informação n.º 1595/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de compromisso e adjudicação da quantia de €2.832,20 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Dois Euros e Vinte Cêntimos) à empresa Ponto e Recta - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de desdobráveis para o Parque de Estacionamento da Quinta da Memória , conforme proposto na informação n.º 1597/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de estorno do diferencial e pagamento da quantia de €1.371,07 (Mil Trezentos e Setenta e Um Euros e Sete Cêntimos) à empresa Photovideo - Eduardo de Sousa, Lda., referente uma reportagem fotográfica e de vídeo, conforme proposto na informação n.º 1599/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €637,25 (Seiscentos e Trinta e Sete Euros e Vinte e Cinco Cêntimos) à empresa Astúcia - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de arranjos de flores para a iniciativa do “Ciclo de Colóquios da Assembleia Municipal”, conforme proposto na informação n.º 1591/GCRPP/CHR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €637,25 (Sessenta e Trinta e Sete Euros e Vinte e Cinco Cêntimos) à empresa Astúcia - Artes Gráficas, Lda., referente a oitocentos convites e envelopes para a Sessão solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1600/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €621,60 (Seiscentos e Vinte e Um Euros e Seiscentos Cêntimos) à empresa Sector Mais - Serviço Glob. Alimentação, Lda., referente ao fornecimento de Lanches para a iniciativa “Acção de Sensibilização Saúde Sénior 2002”, conforme proposto na informação n.º 1601/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e emissão de cheque da quantia de €146,76 (Cento e Quarenta e Seis Euros e Setenta e Seis Cêntimos) à empresa SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S. A., referente a uma reportagem, conforme proposto na informação n.º 1602/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €4.938,50 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Oito Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Rodipress - Edições e Prestação Unipessoal, Lda., referente a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1603/GCRPP/HC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €1.561,88 (Mil Quinhentos e Sessenta e Um Euros e Oitenta e Oito Cêntimos) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente a aquisição de trezentas lembranças para a Legalização d Bairro das Sete Quintas em Caneças, conforme proposto na informação n.º 1604/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €198,78 (Cento e Noventa e Oito Euros e Setenta e Oito Cêntimos) à empresa António Ferreira da Silva & Filhos, Lda., referente a aquisição de uma placa de mármore para a Legalização d Bairro das Sete Quintas em Caneças, conforme proposto na informação n.º 1605/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €119,00 (Cento e Dezanove Euros) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente a aquisição de serviços prestados para a Legalização d Bairro das Sete Quintas em Caneças, conforme proposto na informação n.º 1606/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €249,82 (Duzentos e Quarenta e Nove Euros e Oitenta e Dois Cêntimos) à Papelaria Len'ana, referente a aquisição de jornais durante o mês de Novembro, conforme proposto na informação n.º 1607/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de pagamento da quantia de €10.091,20 (Dez Mil e Noventa e Um Euros e Vinte Cêntimos) à empresa Contubos - Construções Tubulares, Lda., referente à montagem, desmontagem, Transporte e Assistência Técnica para a iniciativa do “Dia Mundial do Turismo”, conforme proposto na informação n.º 1609/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de pagamento da quantia de €184,45 (Cento e Oitenta e Quatro Euros e Quarenta e Cinco Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à criação de painel para o Ciclos de Conferencias da DMH, conforme proposto na informação n.º 1610/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €254,90 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Euros e Noventa Cêntimos) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente à divulgação da iniciativa “1º Encontro das IPSS do Conselho de Odivelas”, conforme proposto na informação n.º 1611/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €670,88 (Seiscentos e Setenta Euros e Oitenta e Oito Cêntimos) à empresa Açúcar e Canela, Lda., referente à aquisição de serviços prestados para a iniciativa “II Workshop - Diagnóstico de Estado do Ambiente”, conforme proposto na informação n.º 1612/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €1.148,38 (Mil Cento e Quarenta e Oito Euros e Trinta e Oito Cêntimos) a Amílcar Teixeira, referente a uma reportagem fotográfica para CMO, conforme proposto na informação n.º 1613/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.06

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €178,50 (Cento e Setenta e Oito Euros e Cinquenta Cêntimos) à empresa Astúcia - Artes Gráficas, Lda., referente à produção e impressão de 400 convites para a “Sessão Evocativa do 5 Outubro da Assembleia Municipal”, conforme proposto na informação n.º 1619/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €280,00 (Duzentos e Oitenta Euros) à empresa Furo - Flor de Santo Amaro - Investimentos Hoteleiros, Lda., referente à aquisição de serviços prestados para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1620/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €2.217,60 (Dois Mil Duzentos e Dezassete Euros Sessenta Cêntimos) à empresa Furo - Flor de Santo Amaro - Investimentos Hoteleiros, Lda., referente à aquisição de serviços prestados para a Sessão Solene do 4º Aniversário do Município de Odivelas, conforme proposto na informação n.º 1621/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €2.357,39 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Euros e Trinta e Nove Cêntimos) à empresa Grafisol - Edições e Papelaria, Lda., referente à aquisição de capas de processos para DFP, conforme proposto na informação n.º 1622/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €214,20 (Duzentos e Catorze Euros e Vinte Cêntimos) à empresa Público - Comunicação Social, S.A., referente à publicação de anúncio para a “Prorrogação de Prazo do Concurso Fórum”, conforme proposto na informação n.º 1623/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €4.888,22 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Euros e Vinte e Dois Cêntimos) à empresa Geneviève Lethu., referente ao fornecimento de Ofertas Institucionais, conforme proposto na informação n.º 1624/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.11

Autorização de pagamento da quantia de €984,13 (Novecentos e Oitenta e Quatro Euros e Treze Cêntimos) à empresa Imprime - Serigrafia e Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de serviços prestados para a iniciativa “II Semana Do Idoso”, conforme proposto na informação n.º 1626/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €267,75 (Duzentos e Sessenta e Sete Euros e Setenta e Cinco Cêntimos) à empresa Costa & Santos - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de quinhentos marcadores para a iniciativa “Ciclo de Colóquios da Assembleia Municipal”, conforme proposto na informação n.º 1627/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de compromisso e pagamento da quantia de €847,88 (Oitocentos e Quarenta e Sete Euros e Oitenta e Oito Cêntimos) à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente à aquisição de cento e cinquenta azulejos para a iniciativa “Sessão Extraordinária 5 de Outubro”, conforme proposto na informação n.º 1628/GCRPP/HR/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €285,60 (Duzentos e Oitenta e Cinco Euros e Sessenta Cêntimos) à empresa Prensa - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de serviços prestados para a iniciativa “1º Encontro das IPSS do Concelho de Odivelas”, conforme proposto na informação n.º 1633/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento da quantia de €440,30 (Quatrocentos e Quarenta Euros e Trinta Cêntimos) à empresa Prensa - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de serviços prestados para a iniciativa “1º Encontro das IPSS do Concelho de Odivelas”, conforme proposto na informação n.º 1632/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de pagamento do diferencial na quantia de €611,82 (Seiscentos e Onze Euros e Oitenta Cêntimos) Amílcar Teixeira., referente a uma reportagem fotográfica da CMO, conforme proposto na informação n.º 1638/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.20

Autorização de pagamento da quantia de €285,60 (Duzentos e Oitenta e Cinco Euros e Sessenta Cêntimos) à empresa Prensa - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de serviços prestados para a iniciativa “1º Encontro das IPSS do Concelho de Odivelas”, conforme proposto na informação n.º 1633/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.19

Autorização de compromisso da quantia de €595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Euros) à empresa Florista Jardim do Cruzeiro, Lda., referente à decoração de Natal da Quinta da Memória, conforme proposto na informação n.º 1642/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.20

Autorização de compromisso, adjudicação e pagamento da quantia de €3.332,00 (Três Mil Trezentos e Trinta e Dois Euros) à empresa LxCorte - Consultoria, Decoração e Publicidade, Lda., referente ao fornecimento de de malas e respectivas decorações para o projecto “Malas de Primeiros Socorros” do Programa Saúde Escolar, conforme proposto na informação n.º 1655/GCRPP/AC/02.

**Data:** 2002.12.20

## CONTRA-ORDENAÇÕES

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Secção de Contra-Ordenações, de acordo com o despacho de delegação de competências PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, destinadas a ter eficácia externa.

**Processo n.º** 270.SCO.01

**Nome:** Fernando Rosa Pereira

**Decisão:** Arquivamento por despacho

**Data:** 2003.01.03

**Processo n.º** 557.SCO.00

**Nome:** Virgílio António Pereira Ferreira

**Decisão:** Arquivamento por despacho

**Data:** 2003.01.03

**Processo n.º** 474.SCO.02

**Nome:** Júlio Costa

**Decisão:** Arquivamento por despacho

**Data:** 2003.01.03

**Processo n.º** 496.SCO.02

**Nome:** Alberto Albuquerque Garra

**Decisão:** Arquivamento por pagamento total

**Data:** 2003.01.03

**Processo n.º** 411.SCO.02

**Nome:** Carlos Alberto Marques da Cunha

**Decisão:** Pagamento em prestações.

**Data:** 2003.01.03

**Processo n.º** 578.SCO.00

**Nome:** Manuel Alcobia

**Decisão:** Arquivamento por despacho

**Data:** 2003.01.07

**Processo n.º** 284.SCO.02

**Nome:** Francisco Fernandes Vera

**Decisão:** Arquivamento por despacho

**Data:** 2003.01.07

**Processo n.º** 519.SCO.00

**Nome:** Henrique Carriço

**Decisão:** Arquivamento por pagamento total

**Data:** 2003.01.07

**Processo n.º** 472.SCO.02

**Nome:** Carla Alexandra Gonçalves

**Decisão:** Aplicação de admoestação

**Data:** 2003.01.07

**Processo n.º 505.SCO.00****Nome:** Pascoal Gomes Henriques**Decisão:** Aplicação de coima.**Data:** 2003.01.07**Processo n.º 471.SCO.02****Nome:** Maria Alice Batista Duarte Matias**Decisão:** Aplicação de coima.**Data:** 2003.01.07**Processo n.º 457.SCO.02****Nome:** Ulisses José Vicente Pedrosa**Decisão:** Emissão de Certidão**Data:** 2003.01.07**Processo n.º 293.SCO.02****Nome:** Armando Ramiro Fernandes**Decisão:** Arquivamento por despacho**Data:** 2003.01.08**Processo n.º 296.SCO.02****Nome:** Tiago Miguel Ramiro Fernandes**Decisão:** Arquivamento por despacho**Data:** 2003.01.08**Processo n.º 100.SCO.01****Nome:** Ana Mucavele**Decisão:** Arquivamento por pagamento total**Data:** 2003.01.08**Processo n.º 285.SCO.02****Nome:** Muhammad Fiaz**Decisão:** Arquivamento por pagamento total**Data:** 2003.01.08**Processo n.º 419.SCO.02****Nome:** Mário Augusto Araújo**Decisão:** Arquivamento por pagamento total**Data:** 2003.01.08**Processo n.º 885.SCO.96****Nome:** Joaquim Vera Guerreiro**Decisão:** Arquivamento por pagamento total**Data:** 2003.01.10**Processo n.º 116.SCO.02****Nome:** Sérgio Augusto Pires**Decisão:** Pagamento em prestações.**Data:** 2003.01.10**Processo n.º 245.SCO.00****Nome:** Jacinto António Alves Cotrim**Decisão:** Pagamento em prestações.**Data:** 2003.01.10**Processo n.º 441.SCO.00****Nome:** José António Vaz**Decisão:** Indeferimento**Data:** 2003.01.10**Processo n.º 216.SCO.02****Nome:** Domingos Correia Alves**Decisão:** Notificação**Data:** 2003.01.10**Processo n.º 473.SCO.02****Nome:** Augusto Oliveira Saraiva**Decisão:** Aplicação de coima.**Data:** 2003.01.14**Processo n.º 558.SCO.00****Nome:** Bernardino Chaves Faustino**Decisão:** Notificação**Data:** 2003.01.14**Processo n.º 479/SCO/02****Nome:** Alfredo Paulo da Fonseca Machado**Assunto:** Ampliação de muros sem licença municipal**Decisão:** Aplicação de coima de €500 acrescida das custas devidas**Data:** 2003.01.15**Processo n.º 477/SCO/02****Nome:** Maria Olinda Silva**Assunto:** Abertura de vala para colocação de manilhas sem licença municipal**Decisão:** Aplicação de coima de €500 acrescida das custas devidas**Data:** 2003.01.15**Processo n.º 267/SCO/01****Nome:** Churrasqueira J. Pedro e Albino, Lda.**Assunto:** Recusa de cedência de livro de reclamações**Decisão:** Arquivamento por despacho**Data:** 2003.01.15**Processo n.º 139/SCO/00****Nome:** Faustino Augusto Costa**Assunto:** Construção de muro sem licença municipal**Decisão:** Aplicação de coima de €1.500,00 acrescido das custas devidas**Data:** 2003.01.16**Processo n.º 290/SCO/00****Nome:** Luís Miguel Amiguiinho Miranda**Assunto:** Construção de um anexo sem licença municipal**Decisão:** Aplicação de coima de €1.500,00 acrescida das custas devidas**Data:** 2003.01.16

**Processo n.º 480/SCO/02**

**Nome:** António Rodrigues Madeira Lopes Luís

**Assunto:** Ampliação de construção existente sem licença municipal

**Decisão:** Aplicação de coima de €1.250,00 acrescida das custas devidas

**Data:** 2003.01.16

**Processo n.º 280.SCO.02**

**Nome:** Maria Graça Alves do Paço

**Decisão:** Arquivamento por pagamento total

**Data:** 2003.01.17

**Processo n.º 553/SCO/00**

**Nome:** Invade - Investimentos Imobiliários, Lda.

**Assunto:** Execução de obras em desacordo com o projecto

**Decisão:** Arquivamento por Despacho

**Data:** 2003.01.17

**Processo n.º 300/SCO/00**

**Nome:** Inácio Cristo

**Assunto:** Construção de anexo sem licença municipal

**Decisão:** Arquivamento por pagamento

**Data:** 2003.01.17

**Processo n.º 310/SCO/02**

**Nome:** António Gaspar Simões

**Assunto:** Queimada de resíduos sólidos

**Decisão:** Arquivamento por pagamento

**Data:** 2003.01.17

**Processo n.º 391/SCO/02**

**Nome:** Acácio Valdemar de Carvalho Barroso

**Assunto:** Despejo de entulho

**Decisão:** Arquivamento por pagamento

**Data:** 2003.01.17

**Processo n.º 280/SCO/02**

**Nome:** Maria da Graça Alves do Poço

**Assunto:** Deposição de entulhos

**Decisão:** Arquivamento por pagamento

**Data:** 2003.01.17

**Processo n.º 299/SCO/02**

**Nome:** Nuno Miguel Pereira de Castro e Silva

**Assunto:** Queimada de resíduos sólidos

**Decisão:** Arquivamento por pagamento

**Data:** 2003.01.17

**Processo n.º 483/SCO/00**

**Nome:** Copidata - Ind. Gráfica e Equipamentos, S.A

**Assunto:** Construção de anexo em estrutura metálica sem licença municipal

**Decisão:** Envio dos autos ao Tribunal de Loures para efeitos de recurso da decisão

**Data:** 2003.01.20

**Processo n.º 369/SCO/02**

**Nome:** Desconhecido

**Assunto:** Venda ambulante ilegal

**Decisão:** Arquivamento por Despacho, perda da mercadoria a favor do Município

**Data:** 2003.01.20

**Processo n.º 445/SCO/02**

**Nome:** Desconhecido

**Assunto:** Venda ambulante ilegal

**Decisão:** Arquivamento por Despacho, perda da mercadoria a favor do Município

**Data:** 2003.01.20

**Processo n.º 372/SCO/02**

**Nome:** Desconhecido

**Assunto:** Venda ambulante ilegal

**Decisão:** Arquivamento por Despacho, perda da mercadoria a favor do Município

**Data:** 2003.01.20

**Processo n.º 483/SCO/02**

**Nome:** Luís Cardador Atabão

**Assunto:** Construção de muro de delimitação de parcela de terreno sem licença municipal

**Decisão:** Aplicação de coima de €500 acrescida das custas devidas

**Data:** 2003.01.20

**Processo n.º 363/SCO/00**

**Nome:** D. Chama - Café e Pastelaria, Lda.

**Assunto:** Exercício de actividade de restauração tendo para o efeito o Alvará de Licença Sanitária autorizando a exploração de café

**Decisão:** Oficiar a arguida e mandatária, dando-lhes conhecimento de que os autos foram remetidos para o Tribunal de Loures para efeitos de execução.

**Data:** 2003.01.20

**Processo n.º 209/SCO/02**

**Nome:** Woodchester Leasing, S.A

**Assunto:** Deposição de entulhos na via pública

**Decisão:** Arquivamento por Despacho, Extracção de certidão para instauração de processo contra ordenacional mais nomeação de instrutor

**Data:** 2003.01.20

**Processo n.º 167/SCO/02****Nome:** António Manuel Mendes**Assunto:** Descobrimento de pilares já betonados e execução da cobertura sem licença municipal**Decisão:** Apensação ao Processo n.º 113/SCO/02**Data:** 2003.01.20**Processo n.º 246/SCO/02****Nome:** José António de Jesus Martins**Assunto:** Colocação de marquises sem licença municipal**Decisão:** Arquivamento por prescrição**Data:** 2003.01.20**Processo n.º 414/SCO/02****Nome:** Sónia Isabel Rosado Correia**Assunto:** Utilização de garagens em desacordo com o projecto licenciado**Decisão:** Apensação ao Processo n.º 413/SCO/02**Data:** 2003.01.20**Processo n.º 90/SCO/01****Nome:** Jaime Inácio Vassalo**Assunto:** Venda de produtos alimentares de panificação sem licença municipal**Decisão:** Arquivamento por prescrição**Data:** 2003.01.20**Processo n.º 348/SCO/00****Nome:** Jograf - Sociedade de Construções, Lda.**Assunto:** Execução de Obra sem dispor de livro de obra no local**Decisão:** Arquivamento por prescrição**Data:** 2003.01.22**Processo n.º 399/SCO/00****Nome:** João Araújo Fernandes**Assunto:** Construção sem licença municipal**Decisão:** Arquivamento por prescrição mais extracção de certidão**Data:** 2003.01.22**Processo n.º 460/SCO/97****Nome:** Branco e Branco, Lda.**Assunto:** Instalação de Parque de sucata sem licença municipal**Decisão:** Arquivamento por prescrição**Data:** 2003.01.22**Processo n.º 527/SCO/00****Nome:** Alberto da Conceição Lopo**Assunto:** Construção de telheiro sem licença municipal**Decisão:** Oficiar o tribunal dando-lhe conhecimento de que a liquidação da dívida exequenda veio a ser feita pelo que se requer a extinção da execução**Data:** 2003.01.22**Processo n.º 171/SCO/02****Nome:** Cristina António**Assunto:** Construção de cobertura e reboco das paredes sem licença municipal**Decisão:** Apensação dos autos ao Processo n.º 94/SCO/02**Data:** 2003.01.22**Processo n.º 274/SCO/01****Nome:** Vasco Manuel Pereira Simões**Assunto:** Exercício da actividade de Restauração sem licença de utilização**Decisão:** Aplicação de coima de €1.000,00 acrescida das custas devidas**Data:** 2003.01.22**Processo n.º 888/SCO/98****Nome:** Boaventura da Silva Mergulhão**Assunto:** Utilização de uma fracção como oficina de automóveis sem licença de utilização**Decisão:** Arquivamento por pagamento**Data:** 2003.01.22**HABITAÇÃO MUNICIPAL**

Decisões tomadas pela Sra. Vereadora, Dra. Natália Santos, no âmbito do Departamento Municipal de Habitação, destinadas a ter eficácia externa, ao abrigo da delegação de competências do Sr. Presidente.

**Assunto:** Pagamento de factura referente à empreitada de: alteração; adaptação e reabilitação das instalações sanitárias do fogo municipal, sito no Bairro Olival do Pancas, casa n.º 36, Pontinha, no valor de €3.223,21, IVA incluído, nos termos da informação n.º 111/DMH/DPRH/PV, 19.12.02.

**Despacho:** De acordo. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira, para pagamento.

**Data do Despacho:** 07.01.2003

**Assunto:** Pagamento da comparticipação, no âmbito do programa RECRIA, Rua Coronel Ferreira Simas, n.º 16, Odivelas, José Coelho Tomás, no valor de €2.308,79, nos termos da informação n.º 44/DMH/DPRH/SN, 19.12.02.

**Despacho:** De acordo. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira, para efeitos.

**Data do Despacho:** 07.01.2003

**Assunto:** Acção de despejo por incumprimento no pagamento da renda, agregado familiar de João Granja Boguinhas, Praceta Alice Pestana, n.º 4, 3º B, nos termos da informação n.º 105/DMH/DGS/TC/02, 18.12.02.

**Despacho:** De acordo. À Consultadoria Jurídica, para intentar a competente acção de despejo, por falta de pagamento das rendas.

**Data do Despacho:** 07.01.2003

**Assunto:** Acção de despejo por incumprimento no pagamento das rendas, agregado familiar de José Carlos Lopes Pessoa, Rua Rainha Santa Isabel, n.º 5 - 1º Esq., Famões, nos termos da informação n.º 15/DGS/SIS/GIS/LP/02, 09.09.02.

**Despacho:** De acordo. À Consultadoria Jurídica, para intentar a competente acção de despejo, por falta de pagamento das rendas.

**Data do Despacho:** 07.01.2003

**Assunto:** Autorização da regularização contratual de pagamento de renda de fogo municipal, com o agregado de Maria da Conceição Santana Necas, Praceta Alice Pestana, n.º 3, 3º A, Odivelas, no valor de €56,19, com início em Janeiro de 2003, nos termos da informação n.º 103/DMH/DGS/IC/02, 16.12.02.

**Despacho:** De acordo. C/c ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira.

**Data do Despacho:** 13.01.2003

**Assunto:** Empreitada de reparação, reabilitação do fogo municipal sito na Av. Ary dos Santos, casa n.º 3, Quinta. das Pretas, Famões. Adjudicação à empresa "Manuel Esteves Moreira, Lda.", pelo valor de €293,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da informação n.º 113/DMH/DPRH/PV, 20.12.02.

**Despacho:** De acordo. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para cabimento e compromisso. Dispensa-se a celebração de contrato escrito.

**Data do Despacho:** 14.01.2003

**Assunto:** Proposta de despejo administrativo. Bairro Olival do Pancas, casa n.º 28, Rogério Manuel Pinho Lopes, nos termos da informação n.º 89/DGS/SIS/PF/02, 03.12.02.

**Despacho:** Face aos elementos constantes na presente informação e a reiterada recusa em proceder à formalização da utilização do fogo municipal, dá-se acordo à proposta apresentada, de promover o despejo administrativo. Ao Departamento Municipal de Habitação para efeitos.

**Data do Despacho:** 14.01.2003

**Assunto:** Autorização do plano de regularização de dívida por falta de pagamento de renda do fogo municipal. Praceta Alice Pestana, n.º 4, r/c B, Maria de Lurdes Cardoso, no valor de €27,46 vezes 17 prestações num total de €466,82, nos termos da informação n.º 1/DGS/SGPH/IC/03, 07.01.03.

**Despacho:** De acordo. C/c ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira, para efeitos.

**Data do Despacho:** 14.01.2003

## LICENCIAMENTOS

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Secção de Licenciamentos, de acordo com o despacho de delegação de competências PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, destinadas a ter eficácia externa.

**Processo n.º 1242/57**

**Alvará n.º 1242/57**

**Requerente:** Afonso & Afonso, Lda.

**Local:** Rua do Lagar n.º 49 A, Odivelas

**Actividade:** Estabelecimento de comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne (Tallo)

**Assunto:** Pedido de averbamento e alteração de morada

**Decisão:** Deferido averbamento e realização de vistoria conjunta

**Data:** 2003.01.15

**Processo n.º 224/ODV/2002**

**Requerente:** João Manuel Ramos da Silva Ramos

**Local:** Rua de Portugal, Vivenda Carvalhinha - Garagem Vale do Forno, Odivelas

**Actividade:** Oficina de Reparação e Manutenção Automóvel

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Deferido prorrogação de prazo por 90 dias para entregar projectos

**Data:** 2003.01.16

**Processo n.º** 109/ODV/2001

**Requerente:** Café Imperial, Lda.

**Local:** Rua de Timor, lote 126, Olival Basto

**Actividade:** Estabelecimento de Bebidas (Café)

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Aguardar prazo do artigo 111º do Código do Procedimento Administrativo para arquivamento e conhecimento à Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal para visita ao local.

**Data:** 2003.01.16

**Processo n.º** 194/ODV/02

**Requerente:** Arif Hasi Mahomed

**Local:** Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 13, Caneças

**Actividade:** Comércio de Produtos Alimentares

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Deferido prorrogação de prazo pelos meses de Janeiro e Fevereiro para entrega de documentos

**Data:** 2003.01.20

**Processo n.º** 2111/94

**Requerente:** Abelha - Comércio e Industria de Têxteis e Calçado, Lda

**Local:** Rua 1º de Maio, Lote 205B - Encosta da Luz, Odivelas

**Actividade:** Restauração e Bebidas ( Cervejaria, Restaurante e Bar)

**Assunto:** Substituição do Alvará de Licença Sanitária para Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Deferido prorrogação de prazo por 90 dias para entregar documentação

**Data:** 2003.01.20

**Informação n.º** 104/DJAG/DJ/SL/AD

**Requerente:** Fernando Miguel dos Santos Nobre

**Assunto:** Pedido de 2ª Via de Licença de Condução de Ciclomotores

**Decisão:** Emissão de 2ª Via de Licença de Condução de Ciclomotores n.º 1196/95

**Data:** 2003-01-20

**Processo n.º** 4490/80

**Alvará de Licença Sanitária n.º** 93/80

**Requerente:** Abílio Gonçalves Tereso e Outro

**Local:** Rua José Paulo de Oliveira, Lote 6, Loja Dta - Quinta de S. José, Póvoa de Santo Adrião

**Actividade:** Bebidas (Café e Bar)

**Assunto:** Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Deferido prorrogação de prazo por 90 dias para entrega de documentação no Departamento Gestão Urbanística e Serviço Nacional de Bombeiros.

**Data:** 2003.01.21

**Processo n.º** 1979/93

**Requerente:** Albano Ferreira Augusto

**Local:** Rua de Portugal, Lote 58, Encosta da Luz, Pontinha

**Actividade:** Bebidas (Café e Cervejaria)

**Assunto:** Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Deferido prorrogação de prazo por 10 dias para entregar documentação

**Data:** 2003.01.21

**Processo n.º** S/18/2000

**Requerente:** Dia Portugal - Supermercados, S.A.

**Local:** Av. D. Dinis, n.º 39, Odivelas

**Actividade:** Estabelecimento de Comércio de Produtos Alimentares (Supermercado)

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo para entrega de documentação ( projecto de alterações)

**Decisão:** Deferido prorrogação de prazo por 60 dias para entrega de documentação

**Data:** 2003.01.21

**Processo n.º** 232/ODV/2003

**Requerente:** Helena Maria Mendes Pedroso Carvalho Vaz Santos

**Local:** Rua de Santo Estevão, Lote 425, R/C, Loja Esq., Famões

**Actividade:** Restauração ( Churrasqueira com consumo)

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Deferido prorrogação de prazo por 20 dias para entrega de documentação

**Data:** 2003.01.21

**Processo n.º 04/ODV-SL/2002**

**Requerente:** António Jerónimo

**Viatura:** Marca Nissan, Modelo Cabstar, Matrícula NL-91-65

**Actividade:** Unidade Móvel de Venda Ambulante de Peixe Fresco

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença Sanitária

**Decisão:** Emissão do Alvará de Licença Sanitária

**Data:** 2003.01.22

**Processo n.º 1361/59**

**Alvará n.º 1361/59**

**Requerente:** Custóias, Silva e Martins, Lda.

**Actividade:** Restauração (Casa de Pasto)

**Morada:** Rua de Olivença n.º 28 e 28 B, Pontinha

**Decisão:** Deferimento de prorrogação de prazo por 60 dias

**Data:** 2003.01.14

**Processo n.º 2253/67**

**Alvará n.º 2253/67**

**Requerente:** Auto Serviço Alimentar Lubel, Lda.

**Actividade:** Mercearia

**Morada:** Rua Vasco da Gama, n.º 15 B com vão para a Rua Dr. Manuel Simões Gomes Coelho, n.º 3, Odivelas

**Decisão:** Deferimento de actualização de morada

**Data:** 2003.01.07

**Processo n.º 2491/68**

**Alvará n.º 2491/68**

**Requerente:** Picão & Silva, Lda.

**Actividade:** Talho

**Morada:** Pr. Dr. Manuel de Arriaga n.º 1, Caneças

**Decisão:** Deferimento de rearquivar o processo

**Data:** 2003.01.08

**Processo n.º 3902/76**

**Alvará n.º 73/76**

**Requerente:** Mini-Mercado Popular da Serra da Estrela, Lda.

**Actividade:** Mercearia

**Morada:** Rua Amadeu Sousa Cardoso, n.º 2, Odivelas

**Decisão:** Deferimento de actualização de morada

**Data:** 2003.01.07

**Processo n.º 4837/82**

**Alvará n.º 150/82**

**Requerente:** António Fernando Benedito Unipessoal, Lda.

**Actividade:** Mercearia

**Morada:** Quinta do Mendes, Lote 182, Loja Esq., Odivelas

**Decisão:** Deferimento de prorrogação do prazo até dia 19 de Janeiro

**Data:** 2003.01.14

**Processo n.º 1759/AS/92**

**Alvará n.º 151/92**

**Requerente:** Maria José Fialho & Canelas, Lda.

**Actividade:** Peixaria (Congelados)

**Morada:** Rua D. Nuno Álvares Pereira, 3 B, Odivelas

**Decisão:** Deferimento de Averbamento

**Data:** 2003.01.07

**Processo n.º 1835/93**

**Alvará n.º 26/97**

**Requerente:** Martins e Gonçalves, Lda.

**Actividade:** Bebidas (Café)

**Morada:** Rua Afonso Henriques, Lote 3, R/C, Serra da Luz, Pontinha

**Decisão:** Prorrogação do prazo por 60 dias

**Data:** 2003.01.14

**Processo n.º 550/ODV/2000**

**Requerente:** Maria de Lurdes Gomes Galvão Baltazar

**Actividade:** Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas

**Morada:** Rua Clementina Carneiro de Moura, lote S 2, R/C dtº, Arroja, Odivelas

**Decisão:** Deferimento de aguardar a evolução da situação do ruído para posteriormente emitir Licença de Utilização

**Data:** 2003.01.23

**Processo n.º 70/ODV/2001**

**Requerente:** O Forno da Cidade - Indústria Pastelaria e Panificadora, Lda.

**Actividade:** Comércio a retalho de produtos à base de carne, Restauração e bebidas com fabrico de pastelaria e panificação.

**Morada:** Urbanização da Ribeirada, Lote 65, Odivelas

**Decisão:** Deferimento de desarquivamento do processo e consequente tramitação

**Data:** 2003.01.07

**Processo n.º 167/ODV/02**

**Requerente:** Barbosa & Inácio, Lda.

**Actividade:** Restauração e Bebidas (Café, Bar e Snack-Bar)

**Morada:** Urbanização da Ribeirada, lote 49, loja B, Odivelas

**Decisão:** Deferimento de enviar expediente à Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal para conhecimento e informar a reclamante da recepção da reclamação

**Data:** 2003.01.13

**Processo n.º 210/ODV/02**  
**Requerente:** António José  
**Actividade:** Bebidas (Café)  
**Morada:** Rua Ilha do Pico n.º 6 A, Pontinha  
**Decisão:** Deferimento  
**Data:** 2003.01.14

## OBRAS MUNICIPAIS

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Carlos Pereira Lérias no âmbito do Departamento de Obras Municipais, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, destinadas a ter eficácia externa.

**Processo n.º 776/OD-DOM**  
**Data:** 30.11.2002  
**Assunto:** Fornecimento de projecto de licenciamento para a Escola n.º 3 de Odivelas.  
**Empresa:** Elsimer  
**Valor:** €4.514,27  
**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 803/02/PO-DOM**  
**Data:** 02.12.2002  
**Assunto:** Fornecimento e montagem de grades a colocar na Escola Velha de Santo Eloy.  
**Valor:** €2.713,71  
**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 717/PV-DOM**  
**Data:** 02.12.2002  
**Assunto:** Remodelação do parque infantil de infância da Escola EB1 n.º 1 da Póvoa de Santo Adrião.  
**Empresa:** Alves & Venâncio  
**Valor:** €1.678,69  
**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Data:** 05.12.2002  
**Assunto:** Liquidação de factura respeitante a serviços de cópias.

**Empresa:** Fast Cópia  
**Valor:** €119.05 (Facturas n.ºs 2002029 e 2002030)  
**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento.

**Processo n.º 528/PO-DOM**  
**Data:** 05.12.2002  
**Assunto:** Novas instalações da Junta da Freguesia da Pontinha.  
**Empresa:** S.M.L.  
**Valor:** €5.159,86  
**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Data:** 05.12.2002  
**Assunto:** Reembolso de despesa.  
**Empresa:** Carrefour  
**Valor:** €79,13  
**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 877/OD-DOM**  
**Data:** 06.12.2002  
**Assunto:** Fornecimento de válvulas electromagnéticas para a rede de rega nos espaços urbanos do Bairro Avelar Brotero.  
**Empresa:** Perflora, Lda.  
**Valor:** €1.821,27  
**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 852/02/FA-DOM**  
**Data:** 06.12.2002  
**Assunto:** Repavimentação da Rua Cesário Verde, troço entre a Rua Eng. Duarte Pacheco e a Rua Amália Vaz de Carvalho no Bairro Novo Trigache, freguesia de Famões.  
**Valor:** €9.889,39  
**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para efeitos de pagamento.

**Processo n.º 854/02/FA-DOM**  
**Data:** 06.12.2002  
**Assunto:** Repavimentação da Rua Francisco Assis, na freguesia de Famões.  
**Valor:** €3.654,45  
**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 870/02/PV-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Protocolo adicional artigo 27º: "reasfaltamento da Rua Dr. António José d' Almeida" - obra concluída".

**Valor:** €8.210,38

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Proposta de adjudicação, compromisso do hardware Lock do Autocad 2000.

**Empresa:** STTEI, Lda.

**Valor:** €73,78

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento.

**Processo n.º 839/02/PV-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Protocolo adicional artigo 27º "reasfaltamento da Rua Fernão Lopes - obra concluída".

**Valor:** €18.134,17

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para efeitos de pagamento.

**Processo n.º 853/02/FA-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Repavimentação da estrada entre os Bairros S. Sebastião e Trigache Sul, na freguesia de Famões.

**Valor:** €30.848,86

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para efeitos de pagamento.

**Processo n.º 833/CA-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Demolição da antiga carpintaria mecânica da Quinta da Memória, em Odivelas.

**Empresa:** Constradas, S.A.

**Valor:** €28.110,50

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Pagamento de facturas referentes aos consumos de energia em BT - semáforos e publicidade (J.C. Decaux)

**Empresa:** J.C. Decaux

**Valores:** Semáforos €2.293,52 e J.C.Decaux €3.915,48

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 789/PV-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Conservação de pavimentos na Rua Almirante Gago Coutinho, na Póvoa de Santo Adrião.

**Empresa:** Armando & Cunha, S.A.

**Valor:** €12.529,55

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 790/OD-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Reformulação da Rua Guilherme Gomes Fernandes, junto à Quinta da Memória.

**Empresa:** Armando & Cunha, S.A.

**Valor:** €89.774,91

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 784/MO-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Proposta de pagamento à firma Eyssa Tesis.

**Empresa:** EYSSA-TESIS

**Valor:** €1.930,46

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Construção de 100 ossários no cemitério de Odivelas.

**Empresa:** Ecociaf

**Valor:** €25.401,60

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 616/MO-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Alteração dos quadros eléctricos da fiscalização e polícia municipal.

**Empresa:** António J.M. Ferreira

**Valor:** €633,09

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 656/FA-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Ampliação/remodelação da Escola EB1 nº1 de Famões.

**Empresa:** Ecociaf

**Valor:** €23.518,14 (Factura n.º 127)

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 822/PO-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Projecto de sinalização horizontal e vertical da rotunda da Paiã - Pontinha - proposta de pagamento.

**Empresa:** Cunha, S.A.

**Valor:** €9.790,07

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 554/RA-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** 2ª Fase da EB1 n.º 4 da Ramada - equipamento didáctico.

**Empresa:** Espaço & Brinca, Lda.

**Valor:** €3.637,31 (Facturas n.ºs 3475 e 3594)

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 886/MO-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Fornecimento e montagem da estantaria de prateleiras do arquivo municipal para o DOM.

**Empresa:** Arox Portugal

**Valor:** €1.549,38

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 949/02/PV-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Envio de cópias de facturas ao abrigo do artigo 27º - remodelação de casas de banho.

**Valor:** €5.707,43

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 951/02/PV-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Envio de cópias de facturas ao abrigo do artigo 27º - instalação de frio no mercado da Póvoa de Santo Adrião.

**Valor:** €4.836,29

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 935/02/CA-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Calçetamento na Estrada de Montemor, Rua das Arrozeiras e Rua dos Castanheiros, na freguesia de Caneças.

**Valor:** €6.480,60

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 928/02/CA-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Junta de Freguesia de Caneças - Instalação de frio do mercado de Caneças (motocompressores).

**Empresa:** Qualifrio - Equipamentos técnicos de refrigeração, Lda.

**Valor:** €5.472,05

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 882/02/RA-DOM**

**Data:** 06.12.2002

**Assunto:** Passeio da Rua D. Dinis, Bairro dos Pedernais - freguesia da Ramada.

**Valor:** €1.617,14

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 201/CA-DOM**

**Data:** 07.12.2002

**Assunto:** 2ª Fase da EB1 n.º 3 de Caneças - Casal Novo. Proposta de pagamento relativo à assistência técnica de arquitectura e especialidades.

**Empresa:** Manuel Bastos & Maria Eduarda Pracana, Lda.

**Valor:** €1.424,57 (Factura n.º 190), €670,73 (Factura n.º 191)

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Processo n.º 680/01/PODOM**

**Data:** 07.12.2002

**Assunto:** Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Junta de Freguesia da Pontinha.

**Valor:** €1.309,34

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Data:** 10.12.2002

**Assunto:** Proposta de liquidação de facturas referentes a serviços de cópias.

**Empresa:** Odivelcópia - Cópia e Imagem, Lda.

**Valor:** €100,50 (Factura n.º 38), €38,65 (Factura n.º 39) e €12,00 (Factura n.º 40)

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

**Processo n.º:** 955/MO-DOM

**Data:** 23.12.2002

**Assunto:** Aquisição de material de iluminação.

**Empresa:** Zolde

**Valor:** €1.200,00 mais IVA

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso.

**Processo n.º:** 934/CA-DOM

**Data:** 23.12.2002

**Assunto:** Substituição dos projectores existentes no Jardim de Caneças.

**Empresa:** Canhoto & Matias

**Valor:** €785,00 mais IVA

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso.

**Processo n.º:** 957/OD-DOM

**Data:** 23.12.2002

**Assunto:** Painéis expositores para a Quinta da Memória, em Odivelas.

**Empresa:** Zolde

**Valor:** €4.900,00 mais IVA

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso.

**Processo n.º:** 958/OD-DOM

**Data:** 23.12.2002

**Assunto:** Mobiliário para o Bar da Quinta da Memória.

**Empresa:** Office

**Valor:** €6.827,12 mais IVA

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso.

**Processo n.º:** 956/OD-DOM

**Data:** 23.12.2002

**Assunto:** Postais de divulgação da exposição a realizar na Quinta da Memória, em Odivelas.

**Empresa:** Astucia Artes Gráficas

**Valor:** €100,00 mais IVA

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso.

**Data:** 03.01.2003

**Assunto:** Assessoria técnica de arquitectura.

**Empresa:** JÁ - Arquitectos, Lda.

**Valor:** €4.748,55 (factura n.º 531)

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento.

**Data:** 03.01.2003

**Assunto:** Liquidação de factura respeitante a serviços de cópias.

**Empresa:** Fast Cópia

**Valor:** €115,13 (factura n.º 2002033) e €67,89 (factura n.º 2002034)

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para cabimento, compromisso e posterior pagamento.

**Data:** 06.01.2003

**Assunto:** Alteração do passeio da Rua D. Dinis, Bairro dos Pedrenais. No âmbito do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, artigo 27º.

**Valor:** €1.617,14 (recepção de cheque n.º 8356518750)

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, para os devidos efeitos.

**Processo n.º:** 778/OD-DOM

**Data:** 07.01.2003

**Assunto:** Contrato de empreitada de execução coerciva de obras e repavimentação da Rua Cândido dos Reis, em Odivelas.

**Empresa:** Armando Cunha, S.A.

**Valor:** €81.140,08 mais IVA

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para classificação e cabimento, à Divisão Financeira para compromisso, após cabimento.

**Processo n.º:** 308/OD-DOM

**Data:** 07.01.2003

**Assunto:** Contrato adicional de empreitada de requalificação de espaços exteriores da Praceta Tenente Coronel Salgueiro Maia.

**Empresa:** Ecociaf

**Valor:** €1.505,05 mais IVA

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento, à Divisão Financeira para compromisso, após cabimento.

**Processo n.º:** 341/OL-DOM

**Data:** 07.01.2003

**Assunto:** Contrato adicional de empreitada de recuperação do muro e escadaria de acesso às escolas, no Olival Basto.

**Empresa:** COPI

**Valor:** €9.701,90 mais IVA

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento, à Divisão Financeira para compromisso, após cabimento.

**Data:** 08.01.2003

**Assunto:** Asfaltamento e construção de passeio no final da Rua António Sousa Bastos, Ramada de Baixo. No âmbito do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, artigo 27º.

**Valor:** €2.659,81 (recepção de cheque n.º 9456518738)

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, para os devidos efeitos.

**Processo n.º:** 881/OD-DOM

**Data:** 09.01.2003

**Assunto:** EB1 N.º 2 de Odivelas, reparação nos pavimentos e cozinha.

**Empresa:** Cofan

**Valor:** €1.061,77

**Despacho:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento, à Divisão Financeira para compromisso.

**Assunto:** Proposta de pagamento ao Quiosque "O Carteiro" pelo valor de €11 e €11,55 de acordo com as facturas n.º 575 de Novembro e n.º 588 de Dezembro respectivamente, referente à aquisição de jornais, de acordo com a informação 06/GVCPL/PM/03 de 14 Janeiro 2003

**Decisão:** Concordo. 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de classificação e cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento.

**Data de decisão:** 2003.01.15

**Assunto:** Proposta de pagamento à empresa "Odivelcópia" pelo valor de €7,07 de acordo com as facturas n.º 70A referente à aquisição de fotocópias de grande formato, de acordo com a informação 24/DEC/AD de 7 Janeiro 2003.

**Decisão:** Concordo. 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento

**Data de decisão:** 2003.01.15

**Assunto:** Pedido de material para repintura de passadeiras, no Olival Basto com valores estimados de €2576,93 de acordo com a informação n.º 1117/DIEU/EC de 2002.12.03.

**Decisão:** Concordo. 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Aprovisionamento para fornecimento, após cabimento.

**Data de decisão:** 2003.01.15

**Assunto:** Colocação de placas sobre o PORLVT - proposta de classificação, cabimento e pagamento de factura no valor de €916,30 conforme informação n.º 6/DOM/LJ/03 de 16 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Concordo com o proposto pelos serviços; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de classificação e cabimento; 3) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento da factura.

**Data de decisão:** 2003.01.17

**Assunto:** Proposta de pagamento de facturas referentes aos consumos de energia em BT - semáforos e publicidade (J.C.Dcaux), pelo valor €1597,12 (semáforos) e €2823,24 (J.C. Dcaux) de acordo com a informação n.º 13/DIEU/JV de 07 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Concordo nos termos da informação e proposta dos serviços; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 3) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento

**Data de decisão:** 2003.01.17

**Processo n.º** 835/PO-DOM

**Assunto:** Proposta de pagamento à firma COPI Construções Cívicas, Obras Públicas e Industriais, Lda. relativa ao fornecimento e colocação de estores na Escola EB1 N.º2 do Bairro do Falcão na Pontinha, factura n.º A 1284 pelo valor de €8.806,80 conforme informação n.º 049/DEC/VA de 14 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 2) Ao DFA/DF para compromisso; 3) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento após procedimentos legais.

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º** 909/OD-DOM

**Assunto:** Proposta de adjudicação da empreitada - Piscina Municipal de Odivelas - "Remodelação do bar e átrio" à empresa ADLIS, Lda. pelo valor €39.132,56 mais IVA conforme informação n.º 28/DOM/SLE/IT de 21 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso.

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º 937/OD-DOM**

**Assunto:** Proposta de adjudicação da empreitada - Beneficiação de Rua no Cemitério de Odivelas à empresa CONSTRADAS pelo valor €18.730,20 mais IVA conforme informação n.º32/DOM/SLE/IT de 20 Janeiro 2003.

**Decisão:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de classificação e cabimento.

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º 666/FA-DOM**

**Assunto:** Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º1 e pagamento à firma CANHOTO & MATIAS, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. da factura n.º 000068/02, no valor de €4.536,48 referentes à empreitada - Escola EB1 N.º 2 de Famões, Casal da Silveira - pintura de fachada e salas de aula conforme informação n.º 016/DEC/VA de 06 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso; 3) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento após procedimentos legais.

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º 636/FA-DOM**

**Assunto:** Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 1 (Trabalhos a mais) e pagamento à firma MATEUS & IRMÃOS, Lda. da factura n.º F0229, no valor de €2.060,32 referentes à empreitada - Escola EB1 JI N.º 2 de Famões, Casal da Silveira - criação de portaria e sala para Associação de Pais conforme informação n.º 063/DEC/VA de 16 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso; 3) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento após procedimentos legais

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º 492/OD-DOM**

**Assunto:** Proposta de pagamento à firma MATEUS & IRMÃOS, Lda. da factura n.º F0185, no valor de €4.610,85 referentes ao fornecimento e colocação de blocos de sanitários na Escola do 1º Ciclo N.º 3 de Odivelas conforme informação n.º 026/DEC/VA de 07 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso; 3) Ao Departamento Financeiro e de

Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento após procedimentos legais

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º 930/CA-DOM**

**Assunto:** Proposta de adjudicação dos trabalhos de execução de ramal de electricidade para as instalações da Escola N.º3 de Caneças, à EDP de acordo com orçamento n.º100060384, e pagamento da factura n.º 300109112 no valor de €12.214,12 conforme informação n.º 30/DEC/AD de 09 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento; 3) Ao Departamento de Obras Municipais; Adjudique-se nos termos propostos.

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º 656/FA-DOM**

**Assunto:** Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 1 (Trabalhos a mais) e pagamento à firma ECOCIAF Construção Civil e Obras Públicas, Lda. da factura n.º 1200, no valor de €3.072,20 referentes à empreitada - Ampliação/Remodelação da Escola EB1 N.º 1 de Famões conforme informação n.º 062/DEC/VA de 16 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso; 3) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento após procedimentos legais.

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º 532/PO-DOM**

**Assunto:** Proposta de aprovação de pagamento de despesa relativa a discrepância de valores de conversão de escudos para euros e do Auto de Medição n.º2 (Trabalhos a mais) e pagamento à firma MATEUS & IRMÃOS, Lda. da factura n.º F0230 no valor de €1.604,39 referentes à empreitada - EB1 N.º 1 da Pontinha - Beneficiação de salas de aula e do logradouro conforme informação n.º 060/DEC/VA de 16 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Concordo e aprovo nos termos propostos; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para classificação; 3) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento.

**Data de decisão:** 2003.01.22

**Processo n.º 374/PV-DOM**

**Assunto:** Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 3 e pagamento à firma ECOCIAP Construção Civil e Obras Públicas, Lda. da factura n.º 1153, no valor de €12.861,72 referentes à empreitada - Beneficiação e remodelação das infra-estruturas do Cemitério da Póvoa de Santo Adrião conforme informação n.º 040/DEC/VA de 13 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Concordo e aprovo nos termos propostos; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 3) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento.

**Data de decisão:** 2003.01.22

**Processo n.º 553/OL-DOM**

**Assunto:** Proposta aprovação do Auto de Medição (Trabalhos a mais) e pagamento à firma MATEUS & IRMÃOS, Lda. da factura n.º F0200 no valor de €6.533,06 referentes à empreitada - EB1 N.º 1 N.º 3 do Olival Basto, Pinturas e substituição de caixilharia conforme informação 025/DEC/VA de 07 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Concordo e aprovo nos termos propostos; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimento; 3) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento.

**Data de decisão:** 2003.01.22

**Processo n.º 545/FA-DOM**

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento da despesa no valor de €395,20 relativa à publicação em Diário da República do anúncio do concurso público referente à empreitada - Ampliação da Sala Polivalente da Escola EB1/JI N.º 2 de Famões.

**Decisão:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira; Autorizado pague-se de acordo com o solicitado.

**Data de decisão:** 2003.01.22

**Assunto:** Pedido de reembolso de despesa referente à processo de aquisição de Filme Polaroid para o Gabinete do Vereador de acordo com documento de registo de entrada n.º 946 de 06 Janeiro 2003 no valor de €18,21, de acordo com a informação 05/GVCPL/PM/03 de 14 Janeiro 2003.

**Decisão:** Concorde. 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de classificação e cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior reembolso.

**Data de decisão:** 2003.01.15

**Assunto:** Pedido de Viabilidade para execução de Obras no Cemitério Municipal, pelo valor de €23.000 mais IVA, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Artigo 27º, por parte da Junta de Freguesia de Caneças (informação n.º 04/DOM/LJ/03).

**Decisão:** Concorde. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de cabimento

**Data de decisão:** 2003.01.15

**Assunto:** Pedido de Viabilidade para execução de Obras no Mercado Municipal, pelo valor de 2.000€ mais IVA, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Artigo 27º, por parte da Junta de Freguesia de Caneças (informação n.º 03/DOM/LJ/03).

**Decisão:** Concorde. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de cabimento

**Data de decisão:** 2003.01.15

**Assunto:** Pedido de Viabilidade para dar início ao procedimento adjudicatório de uma empreitada de regularização do cruzamento das Ruas Pedro Appleton e Fonte Castelo de Vide pelo valor de €500 ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Artigo 27º, por parte da Junta de Freguesia de Caneças (documento com n.º entrada 64707 de 18 Dezembro 2002).

**Decisão:** Concorde. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de cabimento

**Data de decisão:** 2003.01.15

**Processo n.º 865/OD-DOM**

**Assunto:** Pedido de autorização para abertura de novo procedimento por ajuste directo referente à empreitada - Alteração no sentido da circulação do trânsito na Rua da Paia com valor estimado €1.339,00 e envio ao DFA/DP para classificação e cabimentação conforme informação n.º 10/DOM/SLE/RP de 06 Janeiro 2003.

**Decisão:** Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento

**Data de decisão:** 2003.01.16

**Processo n.º 925/OD-DOM**

**Assunto:** Proposta de seguimento do processo relativo à empreitada do Polidesportivo Honório Francisco, na Codivel em Odivelas - Revestimento parcial dos alçados sudoeste e sudeste, (na sequência da informação n.º 230/DOM/SLE/IT de 12 Dezembro 2002 - Valor €17.433,82 / Firma CANHOTO & MATIAS).

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para

cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso.

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º 898/CA-DOM**

**Assunto:** Proposta de envio ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para nova classificação e cabimentação da despesa e ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso relativo ao ano 2003 da empreitada EB1 N.º3 de Caneças - Pinturas, substituição de tectos e armadura de iluminação (Valor €13.333,26 / Firma COZEMIR) conforme informação n.º 31/DOM/SLE/IT de 20 Janeiro 2003.

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de classificação e cabimento; 2) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso.

**Data de decisão:** 2003.01.21

**Processo n.º 948/FA-DOM**

**Assunto:** Proposta de consulta à empresa SOMOLUZ para fornecimento de orçamento relativo aos trabalhos em falta relativa à Reformulação da Instalação Eléctrica do Moinho de Famões estimando-se os valores em €750,00 mais IVA e proposta de envio ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimentação.

**Decisão:** 1) Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para efeitos de cabimento; 2) Ao Departamento de Obras Municipais para consulta após cabimento.

**Data de decisão:** 2003.01.21

## PATRIMÓNIO

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Divisão do Património, de acordo com o despacho de delegação de competências PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, destinadas a ter eficácia externa.

**Processo n.º 030803/20 - 1999**

**Informação n.º 011/DP/2003 de 2003.01.07**

**Assunto:** EDP - Distribuição Energia, SA  
Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais  
Facturação (Total €16.131,87)

**Decisão:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento para cabimentação e posteriormente envio ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para pagamento.

**Data:** 2003.01.22

**Informação n.º 012/DP/2003 de 2003.01.07**

**Assunto:** Reprotécnica - Fotocopiadoras Minolta  
Contratos de Assistência Técnica - Facturação (Total €3.805,23)

**Decisão:** Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão de Planeamento, para classificação e cabimentação e posteriormente ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Divisão Financeira para compromisso e posterior pagamento.

**Data:** 2003.01.22

**Processo n.º 030803/20 - 1999**

**Informação n.º 014/DP/2003 de 2003.01.08**

**Assunto:** EDP - Distribuição Energia, SA  
Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais  
Facturação (Total €16.415,44)

**Decisão:** Ao DFA/DP para cabimentação e posteriormente ao DFA/DF para Compromisso e pagamento.

**Data:** 2003.01.22

## RECURSOS HUMANOS

Admissões de pessoal autorizadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara, referentes ao mês de Dezembro de 2002:

Em regime de **Contrato a Termo Certo**:

**Nome:** Bruno António do Nascimento Ribeiro

**Categoria:** Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Carlos Jorge Lopes Pires

**Categoria:** Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Carlos Manuel Garcia e Silva

**Categoria:** Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Cláudia Sofia Bastos dos Santos Barros

**Categoria:** Auxiliar Administrativo

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Daniel Jorge Amaro de Matos Mainha

**Categoria:** Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Hugo Alexandre Moreira Lopes Caroço

**Categoria:** Especialista de Informática, Grau 1,  
Nível 2

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Isabel Maria Marçal Vicente Pereira

**Categoria:** Assistente Administrativo

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Marco Paulo Carvalho Pereira

**Categoria:** Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Maria Miguel Henrique Pereira

**Categoria:** Engenheiro Sanitarista de 2ª classe

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Sérgio Miguel Mendes Rosa

**Categoria:** Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Vítor Sérgio de Oliveira Tomaz dos Santos

**Categoria:** Especialista de Informática, Grau 1,  
Nível 2

**Início de funções:** 02.12.2002

**Nome:** Paulo Alexandre Antunes Rodrigues Mota

**Categoria:** Motorista de Ligeiros

**Início de funções:** 11.12.2002

**Nome:** Sérgio Manuel da Conceição Pipa

**Categoria:** Técnico Superior de Gestão de 2ª classe

**Início de funções:** 26.12.2002

**SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS NO 2º SEMESTRE DE 2002**

| ENTIDADE                                                                         | DESCRIÇÃO                                                       | VALOR (€) |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| A.T.L.O. - ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS                               | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S               | 2.593,87  |
| ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DOS CARRASCAIS                                  | COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO            | 18.179,49 |
| ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO GIRASSOL SITO NA RAMADA                         | COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO            | 30.218,50 |
| ANDREIA SOFIA FERREIRA DE SOUSA                                                  | APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA LITERÁRIA E CIENTÍFICA                | 249,39    |
| ASPA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO N.º 5 DE ODIVELAS         | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 1.208,00  |
| ASSOC.DAS OBRAS ASSISTENCIAIS FEMININAS DE S.VICENTE DE PAULO                    | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S               | 1.696,20  |
| ASSOC.DAS OBRAS ASSISTENCIAIS FEMININAS DE S.VICENTE DE PAULO(C.DIA SAGRADA FAM) | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S               | 1.696,20  |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE LOURES OCIDENTAL                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                        | 748,20    |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE LOURES OCIDENTAL                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                        | 1.311,84  |
| ASSOCIAÇÃO DA PÓVOA E OLIVAL DE BASTO                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CENTROS DE TREINO          | 4.585,28  |
| ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS                           | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS I.P.S.S.'S                 | 2.244,65  |
| ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS                           | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S               | 2.244,65  |
| ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS                           | PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA LITERÁRIA E CIENTÍFICA    | 1.500,00  |
| ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS                           | PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA LITERÁRIA E CIENTÍFICA    | 1.500,00  |
| ASSOCIAÇÃO DAS GUIAS E ESCUTEIROS DA EUROPA - PORTUGAL                           | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PAJO                        | 598,56    |
| ASSOCIAÇÃO DE ESCUTEIROS DE PORTUGAL (199 DO VALE DA PRESA)                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PAJO                        | 598,56    |
| ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESC. SEC. BRAACAMP FREIRE PONTINHA                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PAJO                        | 598,56    |
| ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESC. SECUNDÁRIA DE CANEÇAS                           | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PAJO                        | 598,56    |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CASAL NOVO                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                        | 1.995,19  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS "UM SORRISO PARA AS CRIANÇAS" ESCOLA BÁSICA N.º 2 DA PONTINHA | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 991,00    |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO N.º 2 DE ODIVELAS                | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 1.444,00  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 N.º 2 DE FAMÕES / JI                                   | APOIO FINANCEIROS AOS PROJECTOS GLOBAIS DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS | 1.485,00  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 N.º 2 DE FAMÕES / JI                                   | COMPARTICIPAÇÃO DE REFEIÇÕES                                    | 31.331,95 |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE 2º E 3º CICLO DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO    | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 1.211,00  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO N.º 1 DE CANEÇAS                 | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 753,00    |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO N.º 1 DE ODIVELAS                | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 1.527,00  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO N.º 2 DA RAMADA                  | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 940,00    |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO N.º 2 DE FAMÕES                  | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 1.485,00  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA N.º 3 DE ODIVELAS                            | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 1.457,00  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE 2º E 3º CICLO DA PONTINHA                        | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 758,00    |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DO 1º CICLO N.º 1 DE ODIVELAS                       | COMPARTICIPAÇÃO DE REFEIÇÕES                                    | 17.145,30 |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA SECUNDÁRIA BRAANCAMP FREIRE                         | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 251,00    |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA                                | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 1.531,00  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLABÁSICA DO 1º CICLO N.º 6 DE ODIVELAS                 | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS    | 1.456,00  |

| ENTIDADE                                                                           | DESCRIÇÃO                                                             | VALOR (€)  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS          | 1.368,00   |
| ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO                                     | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                              | 748,20     |
| ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS                                 | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                              | 249,40     |
| ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS                                 | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                              | 723,26     |
| ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS                                 | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS REFERENTES A CENTROS DE TREINO                | 900,00     |
| ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÕES APELAÇONENSES                                          | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES      | 350,00     |
| ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS D. DINIS                                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                              | 3.491,60   |
| ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS D. DINIS                                                   | PROGRAMA VIVER O TEATRO - II MOSTRA DE TEATRO ESCOLAR DE ODIVELAS     | 341,19     |
| ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA FANFARRA - ANO 2002                 | 1.995,19   |
| ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS                                   | ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO DE CORRECÇÃO ANUAL                                | 16.050,92  |
| ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS                                   | ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO PARA DESPESAS CORRENTES E PPI'S E RECTROACTIVOS   | 106.611,80 |
| ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS                                   | REEMBOLSO DE SEGUROS ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS                      | 102.308,57 |
| ASSOCIAÇÃO DOS ESCUTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 19 DA PONTINHA                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PAJO                              | 5.641,80   |
| ASSOCIAÇÃO DOS ESCUTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 19 DA PONTINHA                       | PAGAMENTO REFERENTE A OFICINAS DE NATAL                               | 748,20     |
| ASSOCIAÇÃO DOS ESCUTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 19 DA PONTINHA                       | PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES                                 | 498,80     |
| ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENTES ANGOLANOS DO CONCELHO DE ODIVELAS                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                              | 249,40     |
| ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENTES ANGOLANOS DO CONCELHO DE ODIVELAS                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                              | 498,80     |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA FANFARRA - ANO 2002                 | 1.995,19   |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO - PROGRAMA B 1               | 3.211,50   |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA                       | ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO DE CORRECÇÃO ANUAL                                | 4.138,13   |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA                       | ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO PARA DESPESAS CORRENTES E PPI'S E RECTROACTIVOS   | 97.471,68  |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA                       | COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO QUARTEL DE BOMBEIROS     | 50.000,00  |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA                       | REEMBOLSO DE SEGUROS ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS                      | 5.592,84   |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA FANFARRA - ANO 2002                 | 1.995,19   |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                              | 748,20     |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                              | 997,60     |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS                        | ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO DE CORRECÇÃO ANUAL                                | 1.880,97   |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS                        | ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO PARA DESPESAS CORRENTES E PPI'S E RECTROACTIVOS   | 97.471,68  |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS                        | PAGAMENTO DE SUBSÍDIO REFERENTE A CENTROS DE TREINOS                  | 448,80     |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS                        | PROVISIONAMENTO CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DE ÁGUA E ELECTRICIDADE | 7.980,76   |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS                        | REEMBOLSO DE SEGUROS ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS                      | 6.184,57   |
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS                        | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO DIÁRIO PARA OS GPI'S E GAP'S                     | 6.657,20   |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO DAS SETE QUINTAS                                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                              | 498,80     |
| ASSOCIAÇÃO P.S.S - ESPERANÇAS PONTE DA BICA                                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                              | 498,80     |
| ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESTRELAS DA SERRA BRANCA                          | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                              | 498,80     |
| ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO-PORTUGUESA                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                              | 1.496,40   |
| ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO-PORTUGUESA                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS REFERENTES A CENTROS DE TREINO                | 1.125,00   |
| ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL JOVENS DA RAMADA                                         | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PAJO                              | 598,56     |

| ENTIDADE                                                                         | DESCRIÇÃO                                                              | VALOR (€) |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO N.º 8 DE ODIVELAS                | APOIO FINANCEIRO AOS PROJECTOS GLOBAIS DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS           | 926,00    |
| ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS                                                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                               | 1.496,39  |
| CÂMARA LISBOA CLUBE                                                              | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES       | 125,00    |
| CASA DE REPOUSO DA ENFERMAGEM PORTUGUESA E PROFISSÕES AUXILIARES DA SAÚDE        | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S                      | 1.586,42  |
| CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO DO GIRASSOL                               | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                               | 997,60    |
| CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL LOURES                          | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES       | 475,00    |
| CENTRO DE KARATÉ-DO-SHOTOKAN DE ODIVELAS                                         | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS REFERENTES A CENTROS DE TREINO                 | 8.410,50  |
| CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ                                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                               | 1.995,19  |
| CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ                                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CENTROS DE TREINO                 | 2.803,50  |
| CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA PONTINHA                                            | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S                      | 3.866,04  |
| CLUBE ACADÉMICO DE ODIVELAS                                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                               | 1.496,39  |
| CLUBE ACADÉMICO DE ODIVELAS                                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS REFERENTES A CENTROS DE TREINO                 | 1.569,96  |
| CLUBE ACADÉMICO PÓVOA                                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                               | 1.950,31  |
| CLUBE ATLÉTICO DAS PATAMEIRAS                                                    | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES       | 3.600,00  |
| CLUBE ATLÉTICO DAS PATAMEIRAS                                                    | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                               | 997,60    |
| CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES       | 3.050,00  |
| CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                               | 249,40    |
| CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                               | 9.986,90  |
| CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PARDO                              | 438,94    |
| CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CENTROS DE TREINO                 | 2.803,50  |
| CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA                                            | XXII TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL - TORNEIO "BETO"        | 7.481,97  |
| CLUBE DE DESPORTO BARCELONA 92                                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES       | 250,00    |
| CLUBE DE DESPORTO BARCELONA 92                                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                               | 498,80    |
| COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO CASAL DA TORRE                      | COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO                   | 18.685,04 |
| COMISSÃO UNIT. DE REFORMADOS, PENS. E IDOSOS DA FREG. DE CANEÇAS                 | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S                      | 2.444,22  |
| COMISSÃO UNITÁRIA REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS PONTINHA                     | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S                      | 997,60    |
| CORPO NACIONAL DE ESCUTAS                                                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PAJO                               | 3.087,07  |
| CURPI DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO                                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                               | 736,40    |
| CURPI DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO                                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                               | 736,40    |
| CURPI DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO                                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS I.P.S.S.'S                        | 1.297,00  |
| CURPI DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO                                                   | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S                      | 1.297,00  |
| CURPIO - CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS       | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S                      | 3.491,95  |
| FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DE ODIVELAS | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO VI FESTIVAL JOVEM DA CANÇÃO CRISTÃ | 468,00    |
| FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PÓVOA DE STO ADRIÃO                               | CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL                                         | 69.015,59 |
| FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE FAMÕES                           | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                               | 498,80    |
| FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE CANEÇAS                               | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO SÓCIO-CARITATIVO                       | 1.750,00  |
| FARPAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL                                                     | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                               | 5.687,50  |
| FUNDAÇÃO "O SÉCULO" - I.P.S.S.                                                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS I.P.S.S.'S                        | 300,00    |
| FUTEBOL CLUBE FONTE SANTA                                                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                               | 608,54    |

| ENTIDADE                                                    | DESCRIÇÃO                                                                | VALOR (€) |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| GINÁSIO CLUBE ODIVELAS                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 2.743,39  |
| GINÁSIO CLUBE ODIVELAS                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 11.971,15 |
| GINÁSIO CLUBE ODIVELAS                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CENTROS DE TREINO                   | 2.523,15  |
| GRUPO ATLETISMO PONTINHA                                    | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES         | 2.800,00  |
| GRUPO ATLETISMO PONTINHA                                    | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 1.623,96  |
| GRUPO CORAL DOS PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA               | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                                 | 727,60    |
| GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO"               | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                                 | 3.299,50  |
| GRUPO DANÇAS CANTARES N.º SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                                 | 124,70    |
| GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO                 | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                                 | 3.516,52  |
| GRUPO DESPORTIVO "OS PATUSCOS VIALONGA"                     | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES         | 850,00    |
| GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DA PÓVOA                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 840,73    |
| GRUPO DESPORTIVO DOS BONS DIAS                              | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 3.104,44  |
| GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE OLIVAL DE BASTO            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES         | 1.050,00  |
| GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO                  | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                                 | 4.356,70  |
| GRUPO DESPORTIVO IGREJA NOVA                                | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES         | 175,00    |
| GRUPO DESPORTIVO QUINTA DO PINHEIRO                         | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 997,60    |
| GRUPO MOTARD "OS LENTOS DA ESTRADA" ODIVELAS                | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 498,80    |
| GRUPO MUSICAL "RAÍZES DO GUADIANA"                          | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                                 | 249,40    |
| GRUPO RECREATIVO CULTURAL DE FAMÕES                         | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES         | 1.350,00  |
| GRUPO RECREATIVO CULTURAL DE FAMÕES                         | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 1.496,39  |
| GRUPO RECREATIVO CULTURAL DE FAMÕES                         | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CENTROS DE TREINO                   | 1.233,54  |
| GRUPO RECREATIVO DE OLIVAL BASTO                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 3.457,52  |
| GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES J.F. ODIVELAS | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                                 | 399,00    |
| GRUPO RECREATIVO ESCORPIÕES FUTEBOL CLUBE                   | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES         | 125,00    |
| GRUPO RECREATIVO POMBAIS                                    | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 498,80    |
| GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                                 | 249,40    |
| GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR                        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 498,80    |
| INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA                                | ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CMO E A IAC - APOIO SOB A FORMA DE SUBSÍDIO | 997,60    |
| JUDO CLUBE DE ODIVELAS                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 1.930,34  |
| JUDO CLUBE DE ODIVELAS                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CENTROS DE TREINO                   | 2.242,80  |
| JUVENTUDE DESPORTIVA ALHANDRENSE                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES         | 175,00    |
| LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO-NÚCLEO REGIONAL DO SUL      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO                 | 1.500,00  |
| LUSITANO FUTEBOL CLUBE ODIVELAS                             | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES         | 1.200,00  |
| LUSITANO FUTEBOL CLUBE ODIVELAS                             | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 997,60    |
| MARIA DO CARMO MARQUES PEREIRA SIRGADO                      | PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA LITERÁRIA E CIÊNCIA                | 1.000,00  |
| NÚCLEO DE BADMINTON DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS        | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 1.010,07  |
| OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SANTO ANTÓNIO                 | CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS'S                        | 4.489,28  |
| ODIVELAS FUTEBOL CLUBE                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES         | 2.250,00  |
| ODIVELAS FUTEBOL CLUBE                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                                 | 4.888,43  |

| ENTIDADE                                                                        | DESCRIÇÃO                                                        | VALOR (€) |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| ODIVELAS FUTEBOL CLUBE                                                          | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CENTROS DE TREINO           | 4.243,50  |
| PESCADORES UNIDOS DA RAMADA                                                     | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                         | 1.147,24  |
| POMBAIS SPORT CLUBE                                                             | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                         | 1.496,39  |
| PUR - PESCADORES UNIDOS DA RAMADA                                               | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                         | 498,80    |
| QUADRANTE - ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICOS DOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                         | 2.244,60  |
| RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS"                                      | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                         | 3.030,20  |
| REAL DE MADRID FUTEBOL CLUB                                                     | PAGAMENTO REFERENTE AO III TORNEIO INTERNACIONAL FUTEBOL SUB 23  | 10.000,00 |
| SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS                                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                         | 7.549,80  |
| SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS                                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                         | 2.743,39  |
| SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS                                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CENTROS DE TREINO           | 1.532,58  |
| SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS                                       | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO NO LARGO DAS MELODIAS           | 1.301,86  |
| SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE                                                    | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO                         | 13.492,48 |
| SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS DO BOTAFOGO                                         | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                         | 997,60    |
| TÉNIS CLUBE DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                         | 2.776,91  |
| TÉNIS CLUBE DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO                                            | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS REFERENTES A CENTROS DE TREINO           | 1.170,00  |
| UNIÃO DESPORTIVA DE OLIVAL BASTO                                                | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                         | 3.580,79  |
| UNIÃO DESPORTIVA DE OLIVAL BASTO                                                | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                         | 478,84    |
| UNIÃO DESPORTIVA DE OLIVAL BASTO                                                | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CENTROS DE TREINO           | 1.682,10  |
| UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA MARIA                                    | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO                         | 2.352,59  |
| UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA CASALENSE                                           | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES | 450,00    |
| UNIÃO RECREATIVA DE DAFUNDO                                                     | ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO 3º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES | 175,00    |

# Anexo A

## NORMA DE CONTROLO INTERNO MUNICÍPIO DE ODIVELAS



## **NORMA DE CONTROLO INTERNO - MUNICÍPIO DE ODIVELAS**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **ARTIGO 1º**

##### **- OBJECTO -**

1 - O presente Regulamento visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de ilegalidades, de fraudes e erros, a exactidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação atempada de informação financeira fidedigna.

2 - Em conformidade com o POCAL, os métodos e procedimentos visam os seguintes objectivos:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respectivos titulares;
- c) A salvaguarda do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exactidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) O incremento da eficiência das operações;
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informáticos;
- i) A transparência e a concorrência no ambiente dos mercados públicos;
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correcta, nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais.

##### **ARTIGO 2º**

##### **- ÂMBITO DE APLICAÇÃO -**

1 - A Norma de Controlo Interno (NCI) do POCAL é aplicável a todos os serviços municipais e coordenada pelo Presidente da Câmara.

2 - Compete aos vereadores, às direcções de departamento, chefias de divisão e coordenadores e dirigentes de gabinetes autónomos, dentro da respectiva unidade orgânica, zelar pelo cumprimento da norma de controlo interno do POCAL e dos preceitos legais em vigor.

3 - Compete ao Gabinete de Auditoria o acompanhamento da implementação e execução da NCI devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos das várias unidades orgânicas tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação da mesma à realidade do Município, sempre na óptica da optimização da função controlo interno.

## ARTIGO 3º - NORMAS GERAIS -

1 – Toda a informação financeira a preparar pelo Departamento Financeiro e de Aprovisionamento ou a este destinada, deverá ter como referência fundamental as normas, princípios e critérios consagrados no POCAL, bem como os que decorram de outros preceitos legais relativos à cobrança de receitas e realização de despesas públicas, mormente a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto) e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime da Realização de Despesas Públicas).

2 – Toda a informação financeira acima referida deverá ter em conta as regras de competência estabelecidas no Regulamento Orgânico do Município de Odivelas (ROMO), bem assim como aquelas estabelecidas no Regulamento de Inventário e Cadastro (RIC), no Regulamento dos Fundos de Maneio e no Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais.

3 – A sua utilidade deve ser igualmente determinada pelas características de relevância, fiabilidade e comparabilidade, no contexto expresso no POCAL.

4 – No desempenho das suas competências, os dirigentes e chefias dos serviços com relevância para a área financeira deverão aplicar, sempre que possível, os princípios da segregação de funções, designadamente o funcionário responsável pela liquidação não fará a respectiva cobrança, nem aquele que recebe a documentação a deverá registar, bem assim como o que executa não fiscaliza. Devem por outro lado incentivar e aplicar o princípio da rotação de funcionários.

## ARTIGO 4º - CRITÉRIOS CONTABILÍSTICOS -

Os critérios contabilísticos fundamentais a observar pela área de Contabilidade consistirão na aplicação prática dos conceitos definidos no POCAL e que são, fundamentalmente, os seguintes:

- a) Disponibilidades em moeda estrangeira: devem ser expressas no balanço dos fechos ao câmbio que vigorar nessas datas;
- b) Títulos negociáveis e aplicações de tesouraria: relevadas em balanço de acordo com os critérios definidos para as existências, na parte que se lhe aplica, ou seja, o critério do valor líquido de realização;
- c) Dívidas “de” e “a” terceiros em moeda estrangeira: devem ser registadas ao câmbio da data da operação, excepto se existir fixação de câmbio entre as partes. À data dos fechos, as dívidas sobre as quais não exista fixação de câmbios deverão ser actualizadas ao câmbio dessa data;
- d) Existências: devem contabilizar-se segundo o custo médio;
- e) Imobilizações: os bens adquiridos para imobilizado devem ser valorizados ao custo de aquisição. Sempre que os elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma depreciação sistemática durante esse período;
- f) Investimentos: se à data de fecho revelarem valor inferior ao seu custo de aquisição, devem ser objecto de redução reflectida através de uma conta própria.

## **CAPÍTULO II**

### **DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E DADOS**

#### **ARTIGO 5º**

#### **- TIPOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS -**

São documentos oficiais:

- a) Os regulamentos municipais;
- b) As actas das reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;
- c) Os despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências (sub)delegadas;
- d) As ordens de serviço;
- e) As comunicações internas do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências (sub)delegadas;
- f) As certidões emitidas para o exterior;
- g) As escrituras e contratos lavrados respectivamente pelo notário privativo do município e pelo oficial público;
- h) Os livros de abertura e encerramento do registo das escrituras e contratos;
- i) O *dossier* de registo dos fundos de maneio;
- j) Os protocolos celebrados entre a Câmara Municipal e entidades terceiras, públicas ou privadas;
- k) As procurações da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal;
- l) O orçamento municipal e as grandes opções do plano;
- m) O relatório e contas do município;
- n) O quadro de pessoal do município;
- o) As ordens de pagamento;
- p) As guias de recebimento;
- q) As requisições internas e externas;
- r) Os programas de concurso e cadernos de encargos;
- s) Os ofícios enviados para o exterior;
- t) As facturas emitidas a diversas entidades externas;
- u) Os telefaxes e *emails* enviados para o exterior desde que subscritos ou enviados por membro do executivo ou dirigente com competência para o efeito;
- v) Os alvarás;
- w) As licenças;
- x) Os autos de consignação das empreitadas de obras públicas;
- y) Os autos de recepção provisória e definitiva das obras;
- z) As actas dos júris dos concursos de admissão de pessoal, de fornecimento de bens, locação e aquisição de serviços;
- aa) As actas das comissões de abertura e de apreciação das propostas dos concursos de empreitadas de obras públicas;
- bb) Informações internas inter-serviços;
- cc) Todos os documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do POCAL;

- dd) Outros documentos municipais não previstos nas alíneas anteriores, mas que sejam ou venham a ser considerados oficiais, tendo em conta a sua natureza específica e enquadramento legal.

## **ARTIGO 6º** **- ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS OFICIAIS -**

A organização e arquivo dos documentos oficiais referidos no artigo anterior obedecerão às seguintes regras gerais:

- a) Os originais dos documentos referidos na alínea b) do artigo anterior são numerados sequencialmente em cada ano civil, sendo arquivados na Divisão de Administração Geral;
- b) Os originais dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) são numerados sequencialmente em cada ano civil no Gabinete da Presidência ou no Gabinete do respectivo Vereador. Os originais são arquivados nos serviços emissores e as cópias arquivadas na Divisão de Administração Geral;
- c) Os documentos referidos na alínea f) são arquivados sequencialmente, devendo as respectivas cópias ser arquivadas na Divisão de Administração Geral;
- d) Os livros referidos na alínea h) e os documentos mencionados na alínea g) são numerados sequencialmente, organizados e arquivados nos serviços de Notariado;
- e) O registo dos fundos de maneo é controlado e assinado pelo responsável do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento ou em quem este subdelegar;
- f) Os originais dos documentos referidos nas alíneas l) e m) são organizados e preparados pela Divisão de Planeamento, em colaboração com a Divisão Financeira;
- g) Os protocolos referidos na alínea j) são elaborados e arquivados por cópia nas divisões que intervierem directamente naqueles e o original arquivado no Gabinete de Apoio à Presidência;
- h) Os documentos mencionados na alínea k) são arquivados sequencialmente no Gabinete da Presidência;
- i) Os documentos mencionados nas alíneas o) e p) são numerados sequencialmente em cada exercício económico, sendo arquivados na Divisão Financeira;
- j) As requisições externas mencionadas na alínea q) são numeradas sequencialmente em cada exercício económico, sendo o original remetido ao fornecedor e o duplicado arquivado na Secção de Contabilidade e o triplicado arquivado na Divisão de Aprovisionamento;
- k) As requisições internas mencionadas na alínea q) deverão ser emitidas em duplicado, das quais o original será remetido e arquivado na Divisão de Aprovisionamento e a cópia fica no próprio serviço requisitante;
- l) O original do quadro de pessoal mencionado na alínea n) é organizado e arquivado no Departamento de Recursos Humanos;
- m) Os originais dos programas de concurso e caderno de encargos mencionados na alínea r) referentes a empreitadas de obras públicas são organizados pelas Divisões orgânicas responsáveis pela promoção dos mesmos. No caso de se tratar de concursos relativos à aquisição de bens, os originais daqueles documentos são organizados pela Divisão de Aprovisionamento;

- n) Os originais e cópias dos ofícios enviados para o exterior devem ser numerados com o registo de saída, sendo uma cópia arquivada na Divisão de Administração Geral e outra enviada ao serviço de origem para junção ao processo;
- o) As facturas mencionadas na alínea t) são numeradas sequencialmente em cada ano económico sendo o original e duplicado para o destinatário e o triplicado arquivado na Divisão Financeira;
- p) Os telefaxes e os *emails* enviados para o exterior, mencionados na alínea u), devem ser arquivados sequencialmente nos serviços emissores, que deverão enviar uma cópia, para arquivo, à Divisão de Administração Geral. Esta conserva em arquivo cópias.
- q) Os alvarás referidos na alínea v) são emitidos pela Divisão de Licenciamento de Obras, numerados sequencialmente em cada ano económico, sendo o original destinado ao urbanizador;
- r) As licenças mencionadas na alínea w) e, em particular, as de construção e as de utilização, são emitidas pelo Departamento de Gestão Urbanística, com excepção das licenças de utilização para estabelecimentos de restauração e bebidas, para instalação de produtos alimentares, de comércio não alimentar e de serviços, que sejam da competência municipal e que são emitidas pelo Departamento Jurídico e de Administração Geral. Os originais destinam-se à entidade requerente e os duplicados arquivam-se nos processos respectivos.
- s) Os autos de consignação das empreitadas de obras públicas e os autos de recepção provisórias e definitivas referidos na alínea x) e y) são emitidos pelo Departamento de Obras Municipais, Departamento do Ambiente, Departamento de Transportes e Oficinas ou pelo Departamento Municipal de Habitação, consoante a origem do procedimento, sendo o original destinado ao empreiteiro e o outro exemplar arquivado no respectivo processo de empreitada;
- t) As actas dos júris de admissão de pessoal mencionados na alínea z), são arquivados no respectivo processo de concurso na Divisão de Gestão e Administração de Pessoal;
- u) As actas dos júris de concursos de fornecimentos de bens, locação, aquisição de serviços, mencionados na alínea z), são arquivadas nos processos respectivos;
- v) As actas das comissões de abertura e de apreciação das propostas dos concursos de empreitadas de obras públicas, mencionadas na alínea aa), são arquivadas nos processos respectivos;
- w) As informações internas mencionadas na alínea bb) são arquivadas nos serviços emissores;
- x) Todos os documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do POCAL mencionados na alínea cc) são emitidos pela Divisão Financeira, sendo arquivados de acordo com o sistema contabilístico municipal;
- y) Outros documentos municipais não previstos mencionados na alínea dd), mas que pela sua natureza venham a ser considerados oficiais, devem ser organizados e arquivados pela unidade orgânica incumbida dessa emissão.

#### ARTIGO 7º

#### - EMISSÃO DE CORRESPONDÊNCIA -

1 - Nos arquivos dos serviços emissores de correspondência, deverá constar uma cópia do documento emitido, ou o original caso se trate de fax, ou confirmação no caso de *email* sem prejuízo do disposto nas alíneas n) e p) do artigo 6º.

2 - A correspondência a ser expedida via CTT deverá ser entregue diariamente na Secção de Expediente, dentro dos horários estabelecidos. Os originais deverão trazer anexadas duas cópias: uma ficará arquivada na Divisão de Administração Geral e a outra será devolvida ao serviço emissor com o número de registo.

3 - A correspondência entregue diariamente nos CTT será registada em impresso próprio dos CTT, cujo duplicado, após certificação daqueles serviços, será arquivado em *dossier* próprio organizado sequencialmente por mês.

4 - Mensalmente será assegurado o apuramento e conferência do valor da correspondência facturada pelos CTT. A confirmação ficará expressa através da expressão "Conferido", sendo datada e assinada. Esta confirmação é efectuada pela Divisão de Administração Geral.

5 - Na correspondência a ser expedida através de *telefax* e *email*, os serviços emissores ficam obrigados a pedir, previamente, os números de saída aos serviços de expediente.

## ARTIGO 8º

### - RECEPÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA -

1 - Toda a correspondência recepcionada, deverá ser obrigatoriamente registada, apondo-se um carimbo, do qual constará o número e a data de entrada. Por último, deverá proceder-se à sua digitalização.

2 - A forma de recepção será:

- a) Via CTT;
- b) Via fax;
- c) Em mão;
- d) Via *email*;
- e) Outra forma de comunicação que permita a transmissão de dados e/ou documentos.

3 - Após recepção da correspondência, o funcionário responsável pelo respectivo registo procederá posteriormente à sua selecção e distribuição.

## ARTIGO 9º

### - DADOS EM SUPORTE DE PAPEL -

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento.

## ARTIGO 10º

### - DADOS EM SUPORTE INFORMÁTICO -

1 - O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelo Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação.

2 - O responsável do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação e outro responsável por ele designado, afecto àquele Gabinete, serão os administradores do sistema e os únicos que terão acesso a todo o sistema informático implementado.

3 - Todo o sistema informático deve estar preferencialmente ligado em rede.

4 - O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados serão restritos e totalmente controlados pelo Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação que pode, em casos de comprovada funcionalidade, atribuir

acessos especiais aos utilizadores, devendo estes respeitar integralmente os procedimentos estabelecidos e atribuídos individualmente por aquele Gabinete.

5 - A gestão de todo o sistema informático é única e exclusivamente realizada pelo Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação, nomeadamente, a recuperação de falhas, não sendo permitida a mudança de local dos equipamentos instalados, nem a tentativa ou ligação de outros equipamentos estranhos aos vários serviços.

6 - O recurso a *backup's*, que assegurem a integridade dos dados, através da rede informática, efectuados para discos, tapes e cd's, de forma predefinida, calendarizada e registada é da responsabilidade do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação.

7 - O sistema de antivírus implantado deverá, juntamente com os procedimentos descritos nos números 3 e 4, assegurar uma protecção total do sistema.

### **CAPÍTULO III**

#### **ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS**

##### **ARTIGO 11º**

##### **- ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS-**

1- Os processos administrativos e os *dossiers* técnicos da Câmara Municipal devem ser devidamente organizados por áreas funcionais, por temas e assuntos específicos, sendo constituídos por pastas e/ou *dossiers* adequados, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Câmara Municipal de Odivelas;
- b) Designação do Gabinete municipal/Departamento/Divisão/Secção/Sector;
- c) Número atribuído ao processo e indicação do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema/assunto que contém;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso;
- f) Data do início da formação do processo.

2 - Cabe a cada serviço municipal organizar os respectivos processos, adaptando estas normas, de acordo com a natureza dos mesmos.

3 - Tendo em conta a natureza dos processos, os assuntos e respectivos documentos que o constituem, poderão eventualmente ser criadas divisórias ou separadores dentro das respectivas pastas ou *dossiers*. As folhas que os constituem devem ser numeradas sequencialmente por ordem crescente, sendo que a primeira folha do processo corresponde, cronologicamente, ao assunto mais recente.

4 - Todos os serviços devem assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo somente lícito aos serviços do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento/Divisão Financeira extrair deles os documentos originais destinados a proceder ao pagamento de despesas e/ou ao recebimento de receitas, devendo substituí-los pelas respectivas cópias, devidamente autenticadas.

##### **ARTIGO 12º**

##### **- TRAMITAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROCESSOS -**

1 - Conforme a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.

2 - O protocolo de circulação deve ser datado e assinado com letra legível pelo funcionário que faz a respectiva entrega e pelo funcionário que faz a recepção do processo.

3 - Cabe aos responsáveis de cada serviço municipal acompanhar a tramitação e circulação dos respectivos processos de forma a garantir a sua segurança, evitando o seu eventual extravio.

4 - Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

## **ARTIGO 13º**

### **- ARQUIVO DE PROCESSOS -**

1 - Os serviços municipais devem arquivar e arrumar os processos em lugar adequado, até à conclusão dos mesmos.

2 - Após a sua conclusão são enviados para o Sector de Arquivo Municipal, de acordo com as disposições legais em matéria de organização de arquivos municipais.

## **CAPITULO IV**

### **DISPONIBILIDADES**

## **ARTIGO 14º**

### **- DISPONIBILIDADES EM CAIXA -**

A importância em numerário existente em caixa não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Câmara Municipal de Odivelas, ou seja, não deve ultrapassar o limite de 2 500 Euros.

## **ARTIGO 15º**

### **- VALORES EM CAIXA -**

1 - Em caixa na Tesouraria podem existir os seguintes meios de pagamento nacionais ou estrangeiros:

- notas de banco;
- moedas metálicas;
- cheques;
- vales postais.

2 - É expressamente proibida a existência em caixa na Tesouraria de:

- cheques pré-datados;
- cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
- Vales à caixa.

## **ARTIGO 16º**

### **- ABERTURA E MOVIMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS -**

1 - Compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, decidir sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo Município de Odivelas.

2 – As contas bancárias referidas no número anterior são movimentadas, simultaneamente, com as assinaturas do Presidente ou de um Vereador com competência delegada para o efeito e a do tesoureiro municipal ou do seu substituto legal.

**ARTIGO 17º**  
**- GUARDA DE CHEQUES -**

1 – Os cheques não preenchidos ficam à guarda do Chefe da Secção de Contabilidade.

2 – Os cheques por emitir não podem conter nenhuma assinatura indispensável à respectiva movimentação.

3 – Os cheques emitidos que tenham sido anulados ficam à guarda do Chefe de Secção da Contabilidade, inutilizando-se as assinaturas e arquivando-se sequencialmente.

4 - Findo o período de validade dos cheques em trânsito, ou seja, seis meses contados a partir do 8º dia da data de emissão, deverá proceder-se ao respectivo cancelamento junto da instituição bancária e aos adequados registos contabilísticos de regularização.

**ARTIGO 18º**  
**- CONTAS CORRENTES -**

No âmbito da segregação de funções, compete à Divisão Financeira manter uma conta corrente relativa às instituições bancárias, podendo no entanto existir outra na Tesouraria, permitindo assim o controlo cruzado da mesma.

**ARTIGO 19º**  
**- MEIO DE PAGAMENTO -**

1 - Os pagamentos de valor superior a 5 000 Euros devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária.

2 - Os cheques devem ser sempre objecto do adequado cruzamento.

3 – É proibida a emissão de cheques ao portador.

4 – O pagamento de vencimentos dos trabalhadores do Município será sempre efectuado por transferência bancária, excepto em situações pontuais devidamente fundamentadas e autorizadas pela entidade competente.

5 – As despesas, seja qual for a natureza de que se revistam, apenas podem ser pagas através da Tesouraria.

**ARTIGO 20º**  
**- ORDENS DE PAGAMENTO -**

1 – Compete à Secção de Contabilidade a emissão das ordens de pagamento com base na factura, devidamente confirmada e conferida nos termos do Artigo 33.º, com a respectiva guia de remessa e requisição externa ou contrato e após despacho da entidade com competência para o efeito.

2 – As ordens de pagamento são conferidas pelo funcionário que as emite, visadas pelo Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento e autorizadas pelo Presidente da Câmara ou por quem tenha competência delegada para o efeito.

3 – As ordens de pagamento depois de cumpridas as formalidades referidas nos números anteriores são remetidas à Tesouraria para pagamento.

4 - Os documentos justificativos das despesas devem ser sempre carimbados e rubricados pelo funcionário da Divisão Financeira que emite a ordem de pagamento, por forma a impedir eventual utilização futura noutros pagamentos.

5 - Os cheques deverão ser emitidos na Secção de Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento sendo remetidos à Tesouraria para pagamento, depois de devidamente subscritos pela entidade com competência para o efeito.

## **ARTIGO 21º**

### **- CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -**

1 - Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo de acordo com o Regulamento dos Fundos de Maneio, correspondendo a cada um uma parcela orçamental. Visam o pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas.

2 - Os Fundos de Maneio são individuais e cada titular é pessoalmente responsável pela sua utilização e reposição.

3 – A constituição de Fundos de Maneio será objecto de deliberação camarária, sob proposta do Presidente da Câmara e deverá conter, de forma explícita, a justificação, sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas, da sua atribuição, bem como o seu valor inicial, o valor máximo a movimentar durante o ano económico (acumulado) e, as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respectivas despesas.

## **ARTIGO 22º**

### **- UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -**

1 - Não devem ser utilizados para despesas superiores a 100 Euros, a não ser em casos excepcionais, devidamente justificados pelo titular e autorizados pelo Presidente da Câmara ou por quem tenha competência delegada para o efeito.

2 - Não devem ser adquiridos por esta via quaisquer bens susceptíveis de inventariação.

3 - Nos casos em que se torne manifestamente indispensável adquirir através de Fundo de Maneio um bem susceptível de inventariação tal, não só terá que ser devidamente justificado, como expressamente autorizado pelo Presidente da Câmara ou por quem tenha competência delegada para o efeito.

4 - No caso referido no número anterior a respectiva factura, deverá ser remetida pelo titular do Fundo de Maneio para a Divisão Financeira, que remeterá uma cópia à Divisão do Património, após a sua conferência.

5 - Independentemente da operação referida no número anterior, deverá a Divisão Financeira efectuar trimestralmente uma reconciliação com a Divisão de Património por forma a assegurar que se procedeu ao registo do bem ou bens em causa.

6 - As despesas a serem efectuadas através de Fundos de Maneio devem enquadrar-se sempre nas rubricas orçamentais previamente autorizadas, nos termos do n.º 3) do art.º 21º.

**ARTIGO 23º****- RECONSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -**

1 - Cada Fundo de Maneio é mensalmente reconstituído, mediante a entrega, na Divisão Financeira, de impresso próprio, fornecido por esta unidade orgânica, ao qual se anexam os documentos justificativos das despesas.

2 - Os impressos de cada Fundo de Maneio deverão ser numerados, sequencialmente, por cada titular que, após os assinar, os submeterá a visto do Eleito com competências delegadas na respectiva área de responsabilidade.

3 - Apenas serão considerados documentos de despesa válidos para efeitos de reconstituição dos Fundos de Maneio, os que contenham, nos termos do CIVA, os seguintes elementos:

- nomes, firmas ou denominações sociais, sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e respectivos números de identificação fiscal;
- descrição da aquisição, valor respectivo e informação clara acerca do IVA e da respectiva taxa;
- referência de que se trata de “recibo”, “Factura-Recibo” ou “Venda a Dinheiro”;
- denominação do destinatário ou adquirente: Município de Odivelas e NIPC, com excepção dos recibos de portagem ou outros com características semelhantes;
- número de ordem, de acordo com o mencionado no impresso;
- resumo da justificação da despesa, com assinatura identificada;

4 - O pagamento dos Fundos de Maneio é efectuado, em cheque, directamente aos titulares na Tesouraria Municipal.

5 - Os documentos justificativos da despesa devem ser entregues, para efeitos de reposição final, até ao dia 15 de Dezembro e o remanescente da verba atribuída será entregue, para efeitos de saldo final impreterivelmente, até ao penúltimo dia útil do mês de Dezembro.

6 - A Divisão Financeira elaborará trimestralmente relação dos gastos efectuados por cada titular.

7 - Se se verificar que não existe movimentação de um determinado Fundo de Maneio por um período superior a 120 dias, o mesmo deverá ser objecto de cancelamento.

**ARTIGO 24º****- COBRANÇA DE RECEITAS -**

1 – Compete à Tesouraria Municipal proceder à cobrança das receitas municipais.

2 – Os valores diariamente recebidos na Tesouraria devem ser depositados em instituições bancárias preferencialmente no dia útil seguinte ao seu recebimento

3 – Existirão postos de cobrança nos locais em que se considere justificável devendo, no entanto, ser regidos pelas disposições constantes no presente Regulamento.

4 – Qualquer serviço que proceda à cobrança de receitas deve constituir-se como posto de cobrança mediante aprovação prévia do Executivo.

5 – A cobrança de receitas por entidade diversa da Tesouraria é efectuada através de emissão de documento de receita com numeração sequencial que indique o serviço de cobrança e deverá ser entregue diariamente na Tesouraria.

6 - Quando a cobrança se efectue por funcionários estranhos à Tesouraria e em local distinto desta e seja impossível proceder à sua entrega diária na Tesouraria deverão os valores cobrados ser depositados diariamente num cofre fornecido para o efeito pela Tesouraria.

7 - No caso em que sejam recebidos valores pelo correio, a Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente fotocopia imediatamente os documentos e valores, cruza de imediato (caso não o sejam assim recepcionados) os cheques e, remete-os por protocolo para a Secção de Contabilidade – Sector de Receitas.

8 – A fotocópia dos valores mencionada no número supra deverá ser enviada para a Divisão Financeira por forma a proceder à verificação posterior do integral depósito dos valores em causa.

9 - A Secção de Contabilidade – Sector de Receitas, após a recepção dos valores em causa, emite a respectiva guia de receita e remete os documentos para a Tesouraria para efeitos de arrecadação da receita.

10 - A Tesouraria, após efectuar a operação acima mencionada, procede da seguinte forma:

- remete o original da guia de receita para o contribuinte via correio;
- envia o duplicado para a secção de Contabilidade proceder ao crédito da conta corrente do cliente;
- envia o triplicado para o serviço/sector/secção originador da receita em causa, para efeitos de arquivo no respectivo processo.

11 – A aceitação do cheque como meio de pagamento depende dos seguintes requisitos:

- o montante nele inscrito não pode diferir do montante correspondente à guia de receita;
- a data de emissão deve coincidir com a data da sua entrega ou de um dos dois dias anteriores;
- deve ser emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Odivelas e cruzado;
- deve ser apostado no verso o n.º da guia de receita que lhe corresponde.

## **ARTIGO 25º** **- RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS -**

1 – As reconciliações bancárias serão realizadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Financeira, designado para o efeito pelo Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento e que não se encontre afecto à Tesouraria Municipal, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

2 – Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, exarado na informação do funcionário referido no número anterior.

3 – Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no n.º 1 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, procedendo ao respectivo cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efectuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização, encaminhando-os para o funcionário com competência para proceder ao respectivo cancelamento.

## **ARTIGO 26º** **- VIRTUALIZAÇÃO DA RECEITA -**

1 - Compete à Câmara Municipal definir e aprovar a relação das receitas que devem ser objecto de cobrança virtual, a qual é apresentada sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, mediante informação do Director Financeiro e de Aprovisionamento.

2 – As receitas são cobradas virtualmente se os respectivos documentos de cobrança forem debitados ao Tesoureiro, na sequência de deliberação camarária, conforme o disposto no número anterior.

**ARTIGO 27º**  
**- RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO -**

1- O Tesoureiro é responsável pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2- O estado de responsabilidade é verificado, na presença do Tesoureiro ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, nas situações seguintes:

- a) Trimestralmente, aleatoriamente e sem aviso prévio;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o Tesoureiro.

3 - Deverão ser lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, pelo Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento e pelo Tesoureiro, nos casos referidos na al. c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante no caso referido na al. d) do mesmo número.

4 - O Tesoureiro e demais funcionários afectos à Tesouraria deverão efectuar anualmente prova, junto do Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, de que possuem, devidamente actualizada, a caução exigida nos termos da legislação em vigor.

**ARTIGO 28º**  
**- DEPENDÊNCIA DO TESOUREIRO -**

1 - O Tesoureiro Municipal responde directamente perante o Presidente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.

2 - Os demais funcionários e agentes e serviços da Tesouraria respondem perante o respectivo Tesoureiro, pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

3 - Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento.

4 - O Tesoureiro Municipal é responsável pelo rigoroso funcionamento da Tesouraria, nas suas diversas vertentes.

5 - A responsabilidade por situações de alcance não são imputáveis ao Tesoureiro se estranho aos factos que as originaram ou mantêm, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa ou dolo.

**ARTIGO 29º**  
**- CONTROLO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO -**

1 - Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento municipal são obtidos junto das instituições de crédito extractos de todas as contas de que a autarquia é titular.

- 2 - A Divisão Financeira deverá assegurar a elaboração de contas correntes com as instituições de crédito.
- 3 - Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, a Divisão Financeira apresentará relatório que analise a situação, tendo em atenção os limites fixados na Lei das Finanças Locais, ou noutra legislação aplicável.
- 4 - A contracção de qualquer empréstimo de médio ou longo prazo deverá ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito.
- 5 - A proposta de decisão, a ser submetida à apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
- 6 - A Divisão Financeira deverá manter actualizada uma conta corrente para cada empréstimo por forma a assegurar que todos os procedimentos legalmente exigíveis são cumpridos, designadamente, aplicação dos fundos escrupulosamente de acordo com a finalidade declarada do empréstimo, documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso, idem para documentos ainda por enviar, saldo da conta e outros elementos que evidenciem a conformidade legal dos procedimentos praticados.

## **ARTIGO 30º**

### **- ACÇÕES INSPECTIVAS -**

Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente do Órgão Executivo, mediante requisição do inspector, do inquiridor ou do auditor no caso do Tribunal de Contas, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite e que o habilitem ao exercício das suas funções.

## **CAPITULO V**

### **CONTAS DE TERCEIROS**

## **ARTIGO 31º**

### **- FORMA DAS AQUISIÇÕES -**

- 1 - As aquisições são, em regra geral, asseguradas sob o ponto de vista processual pela Divisão de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de assunção de compromissos, de concursos e de contratos.
- 2 - Quando outros serviços, excepcionalmente, adquirirem bens, deverão observar o procedimento adjudicatório adequado à realização da despesa, devendo dar conhecimento à Divisão de Aprovisionamento, para controlo de aquisições e à Divisão do Património, para registo.

## **ARTIGO 32º**

### **- ENTREGA -**

- 1 - A entrega de bens é feita no serviço indicado no processo de aquisição, ou noutro local por este indicado, desde que seja em serviço distinto do que procedeu à aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando a respectiva guia de remessa, na qual é inscrita a indicação de «conferido», «recebido», a assinatura do receptor e a data de recepção.

2 - Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Divisão de Aprovisionamento que promoverá a actualização das existências e remeterá cópia dos mesmos à Divisão de Património.

3 - É expressamente proibido recepcionar qualquer bem sem que este venha acompanhado pela competente guia de remessa.

#### **ARTIGO 33º**

##### **- CONFERÊNCIA DA FACTURA E PAGAMENTO -**

1 - As facturas dão entrada directamente na Secção de Expediente e encaminhadas imediatamente para a Divisão Financeira – Secção de Contabilidade, que procederá ao seu registo inicial, após o que as remeterá às unidades orgânicas responsáveis pelas aquisições em causa a fim de serem visadas (conferidas e confirmadas, nos termos do Artigo 20.º) e informadas com o cabimento e compromisso respectivos e enviadas à entidade competente para autorizar o respectivo pagamento.

2 - A Secção de Contabilidade colocará um carimbo, de forma bem visível, na frente das facturas no qual os responsáveis dos respectivos serviços emitirão a informação adequada.

3 - As unidades orgânicas referidas no número anterior devolvem as facturas, devidamente informadas, à Secção de Contabilidade.

4 - Caso as facturas se encontrem confirmadas, a Secção de Contabilidade procede à sua conferência com as guias de remessa e as respectivas requisições externas, a fim de se proceder à emissão das respectivas ordens de pagamento e enviadas cópias dos documentos à Divisão de Aprovisionamento e, no caso de se tratarem de bens susceptíveis de inventariação, à Divisão de Património. Caso haja desconformidade das facturas, os serviços devolvê-las-ão à Divisão Financeira, que intercederá juntos dos fornecedores com vista à sua correcção.

5 - Caso existam facturas recebidas com mais de uma via é apostado nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

6 - A Tesouraria exigirá, nos termos da legislação em vigor, sempre que se trate de pagamento de valor superior a € 5 000, a certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social e ao *Fisco*, seja no caso de pagamento de despesas, seja de pagamento de subsídios.

7 - A tesouraria deverá informar o serviço da data de pagamento da factura.

#### **ARTIGO 34º**

##### **- RECONCILIAÇÕES NAS CONTAS -**

1 - No final de cada mês será feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia pelo Chefe de Secção de Contabilidade.

2 - Serão efectuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com as instituições de crédito e controlados os cálculos dos respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos por um técnico superior a designar pelo Director do Departamento Financeiro e Aprovisionamento.

3 - Mensalmente serão efectuadas reconciliações nas contas «Estado e outros entes públicos» pelo Chefe da Secção de Contabilidade.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXISTÊNCIAS**

#### **ARTIGO 35º**

#### **- GESTÃO DO ARMAZÉM E DOS STOCKS -**

- 1 – O Presidente nomeia, sob proposta do Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, um responsável pelos bens depositados em armazém.
- 2 – A gestão e o armazenamento de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais compete ao responsável referido no n.º 1.
- 3 – O Armazém apenas efectua a entrega de materiais existentes mediante a apresentação de Requisição Interna devidamente autorizada por quem detenha competências para o efeito.
- 4 – As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.
- 5 – É expressamente proibido recepcionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado da respectiva guia.
- 6 - Apenas têm acesso às existências do Armazém o funcionário para o efeito designado pelo Presidente sob proposta do Director de Departamento Financeiro e do Aprovisionamento.

#### **ARTIGO 36º**

#### **- FICHAS -**

- 1 – As fichas de existências em Armazém são movimentadas por forma a que o seu saldo corresponda, permanentemente, aos bens nele existente.
- 2 – Os registos nas fichas de existências são feitos por pessoas que não procedam ao manuseamento físico das existências em Armazém.
- 3 – A ficha de Armazém correspondente a cada bem deve ser actualizada de acordo com o método do custo médio.

#### **ARTIGO 37º**

#### **- INVENTÁRIO -**

- 1 – As existências são trimestralmente sujeitas a inventariação física, podendo recorrer-se a testes de amostragem.
- 2 – Os funcionários que procedem à inventariação física por amostragem são indicados pelos responsáveis dos respectivos serviços.
- 3 – Sempre que necessário proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades.

## **CAPÍTULO VII**

### **IMOBILIZADO**

#### **ARTIGO 38º - GESTÃO DO IMOBILIZADO -**

A gestão do imobilizado relativa a bens móveis, imóveis e veículos do Município baseiam-se nas Normas de Inventário e Cadastro do Município e no Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais e é realizada pelo DJAG/ Divisão de Património, devendo efectuar-se uma verificação trimestral dos elementos remetidos a esta unidade orgânica pelos diferentes serviços municipais.

#### **ARTIGO 39º - FICHAS -**

As fichas de imobilizado são mantidas permanentemente actualizadas na Divisão de Património.

#### **ARTIGO 40º - INVENTÁRIO DE BENS -**

1 - O inventário de todos os bens e equipamentos propriedade do município, cujo valor de aquisição seja superior a € 25 (vinte e cinco Euros), deverá manter-se permanentemente actualizado.

2 - Para o efeito do previsto no número anterior, a Secção de Contabilidade entregará à Divisão do Património cópia do respectivo título, no momento da sua liquidação.

3 - A alteração da localização dos bens cujo o valor seja o indicado no presente artigo deve ser comunicada à Divisão de Património.

#### **ARTIGO 41º - ABATE DE BENS -**

1 - Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, ou se verifique o roubo ou extravio do mesmo, deve o funcionário a quem o mesmo esteja afecto ou distribuído, comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico.

2 - Se a entidade competente para decidir, entender que é esse o procedimento mais adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o documento correlativo, uma vez despachado, à Divisão de Património.

3 - A competência para ordenar o abate pertence ao Presidente ou ao Vereador com competência delegada para esse efeito.

#### **ARTIGO 42º - AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO -**

1 - As aquisições de imobilizado efectuem-se com base em deliberações do Órgão Executivo ou despacho da entidade competente para o efeito, através de requisições externas ou outro documento bastante, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

2 - Sempre que for assinado um auto de recepção provisória de qualquer obra deve ser remetida cópia do mesmo à Divisão de Património.

3 - Devem igualmente ser remetidas à Divisão de Património, cópias de todas as escrituras efectuadas no Município, acompanhadas por cópia das plantas de localização e das certidões da Conservatória de Registo Predial e das Finanças, a fim de manter actualizado o inventário e cadastro do Município e permitir a sua georeferenciação.

## **ARTIGO 43º** **- REGISTO DE PROPRIEDADE -**

1 – Após a aquisição de qualquer imóvel a favor do município, a Divisão de Património promoverá, de acordo com as Normas de Inventário e Cadastro, à inscrição matricial e ao averbamento do registo, na Repartição de Finanças e na Conservatória de Registo Predial, respectivamente, no prazo de quinze dias a contar da data da celebração da respectiva escritura.

2 – A inexistência de registo de bens implica a impossibilidade da sua alienação ou da sua efectiva consideração como parte integrante do património municipal, só se procedendo à sua respectiva contabilização após o cumprimento dos requisitos necessários à regularização da sua titularidade, sendo até lá, se não se regularizar, devidamente explicitada a situação em anexo às demonstrações financeiras.

3 – Se o imóvel constituir um prédio urbano, com excepção de terrenos para construção, deverá ainda a Divisão de Património requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o seu cancelamento, consoante os casos, bem como dos contratos de saneamento básico, de fornecimento de energia eléctrica e de serviços de telecomunicações.

4 – Os bens sujeitos a registo são, além de todos os bens imóveis, os veículos automóveis e reboques, bem como todos os factos, acções e decisões previstas nos artigos 11º e 12º do decreto-lei n.º 277/95, de 25 de Outubro ou de outra legislação aplicável.

5 – Cada prédio, rústico ou urbano, deve dar origem a um processo, o qual deve incluir, escritura, auto de expropriação (se adquirido por esse meio), certidão do registo predial, caderneta predial, planta, respectiva georeferenciação e outros dados complementares julgados necessários.

6 – Os terrenos adjacentes a edifícios e outras construções, mesmo que tenham sido adquiridos em conjunto e sem indicação separada de valores, deverão ser objecto da devida autonomização em termos de fichas de inventário, tendo em vista a subsequente contabilização nas adequadas contas patrimoniais, que são distintas.

7 – Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, deverão ser objecto da devida inscrição na matriz predial e do devido registo na Conservatória do Registo Predial.

8 – Quanto aos bens móveis, e após o seu registo, deverá ser aposto no mesmo, sempre que possível e aconselhável, uma chapa ou etiqueta evidenciando o número de inventário do bem, preferencialmente através de um código de barras.

9 – Nos prédios rústicos e urbanos devem ser afixadas, placas de identificação com a indicação «Património Municipal». Exceptuam-se os casos de manifesta e fundamentada impossibilidade.

10 - As chaves de bens imóveis propriedade do Município ficarão guardadas num chaveiro existente na Divisão de Património.

**ARTIGO 44º****- RECONCILIAÇÕES E CONTROLO DE REGISTO DO IMOBILIZADO -**

1 – Compete à Divisão de Património a realização trimestral, de reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos quanto ao montante das aquisições e das amortizações acumuladas.

2 – A Divisão de Património realiza, durante o mês de Dezembro de cada ano, a verificação física dos bens do activo imobilizado, conferindo-a com os registos, procedendo prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

3 - Em Janeiro de cada ano, a Divisão de Património fornecerá um inventário patrimonial actualizado, com a respectiva imputação a cada serviço ou funcionário.

4 - A Divisão de Património assegurará a existência, em todas as instalações municipais, preferencialmente por sala, de uma lista, afixada em local visível, com a identificação dos bens aí existentes.

5 - A Divisão de Património procederá ainda, de forma aleatória e por amostragem, à reconciliação entre as listas referidas no número anterior e os bens efectivamente existentes nas instalações.

**ARTIGO 45º****- RESPONSABILIDADE PELO USO DE BENS -**

1 – Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam confiados, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega de cada bem ou equipamento constante do inventário.

2 – Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável de secção ou sector em que se integram.

**ARTIGO 46º****- VIATURAS -**

1 - A gestão da frota municipal, de acordo com o Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais, é centralizada por forma a rentabilizar as aquisições, as manutenções, as reparações e as utilizações e compete ao Departamento de Transportes e Oficinas.

2 - Apenas poderão circular, ao serviço do Município, as viaturas municipais que cumulativamente reúnem os seguintes requisitos:

- a) possuam os documentos legalmente exigíveis;
- b) possuam o certificado de seguro de danos em terceiros ou modalidade superior;
- c) estejam devidamente autorizadas a circular pelo Departamento de Transportes e Oficinas.

3 - Os veículos afectos ao serviço das diferentes unidades orgânicas deverão parquear nas instalações do Departamento de Transportes e Oficinas.

4 - Os condutores de todos os veículos que não parquearem no Departamento de Transportes e Oficinas deverão indicar à garagem o local normal de estacionamento.

5 - Podem conduzir veículos municipais todos os funcionários que exerçam funções no Município e sejam possuidores de licença de condução legalmente exigível sendo que, no caso de não deterem nenhuma das categorias profissionais inerentes às funções (motorista de ligeiros, motorista de pesados, condutor de

máquinas pesadas e veículos especiais, etc.), deverão ser expressamente autorizados para o fazer pelo Vereador com competências delegadas na área dos Transportes e Oficinas.

6 - Os condutores dos veículos municipais são responsáveis pelos mesmos, zelando pela sua boa conservação e manutenção, participando ao Departamento de Transportes e Oficinas qualquer dano, anomalia ou falta de componente detectados.

7 - Os condutores dos veículos municipais são responsáveis pelas infracções do Código da Estrada e demais legislação em vigor sendo também pessoalmente responsáveis pelo cumprimento das sanções aplicadas, designadamente, pagamento de multas ou coimas.

8 - O Departamento de Transportes e Oficinas manterá um registo informático, actualizado, de todas as viaturas municipais contendo todos os dados indispensáveis ao cabal conhecimento e gestão da frota, do qual serão remetidos à Divisão de Património todos os elementos necessários para a actualização do inventário.

9 - O Departamento de Transportes e Oficinas atribuirá a cada veículo um número de frota, de acordo com as características da viatura, código que permitirá identificá-la perante todos os serviços municipais.

10 - Todos os condutores de veículos municipais deverão entregar periodicamente à garagem um Boletim de Serviços (formulário normalizado), devidamente preenchido contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- nome legível do condutor;
- identificação do veículo, matrícula e n.º de frota;
- serviço requisitante;
- quilometragem e horário de saída e entrada;
- tipo e quantidades de carga ou de trabalhos realizados.

11 - O Director do Departamento de Transportes e Oficinas promoverá, sem aviso prévio, por amostragem, à reconciliação entre os elementos constantes dos Boletins de Serviços relativamente ao início ou ao fim de um determinado dia e os registados na viatura parqueada, designadamente, no que respeita à quilometragem, elaborando o respectivo relatório.

12 - O abastecimento dos veículos municipais deverá ser efectuado nas estações de serviço da empresa com a qual o Município possui contrato, mediante a apresentação de um cartão magnético e a marcação dos quilómetros registados na viatura, ou por outro meio que garanta a fidelidade dos dados registados.

## **ARTIGO 47º** **- CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS -**

Os critérios de valorimetria das imobilizações são os definidos no POCAL, em articulação com as instruções regulamentadoras do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) e respectivo classificador geral e de acordo com a Legislação em vigor sobre a matéria, devidamente consubstanciados nas Normas de Inventário e Cadastro do Município de Odivelas.

## **CAPÍTULO VIII**

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO**

#### **ARTIGO 48º**

##### **- SEGUROS -**

- 1 - Compete à Divisão de Património gerir a carteira de seguros relativamente às necessidades do Município de Odivelas, com excepção dos relativos ao Pessoal.
- 2 - Para esse efeito, deverá possuir, devidamente actualizado, registo, preferencialmente, em suporte informático, de todas as apólices existentes e respectiva movimentação.
- 3 - O Director do Departamento Jurídico e Administração Geral deverá nomear um funcionário responsável pelo acompanhamento da carteira de seguros do Município que articulará com o Departamento de Recursos Humanos.
- 4 - Na base de dados de Inventário deverá constar, relativamente a cada bem e sempre que aplicável, a identificação do número da apólice e outros dados relevantes.

#### **ARTIGO 49º**

##### **- PESSOAL -**

- 1 - O Departamento de Recursos Humanos procederá anualmente ao levantamento das necessidades de pessoal do Município, de forma a planear eventuais ajustamentos que se tornem necessários, em função da dinâmica interna e das Opções do Plano.
- 2 - A admissão de pessoal para o Município, seja qual for a modalidade de que se revista, carece de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou de em quem ele delegue.
- 3 - Não deverá ser efectuada qualquer admissão sem que exista adequada cabimentação orçamental e conste do levantamento referido no número 1) deste artigo.
- 4 - As admissões deverão ser sempre precedidas dos formalismos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
- 5 - Para cada funcionário deve existir um processo individual, devidamente organizado e actualizado sempre que tal se justifique.
- 6 - Apenas têm acesso ao processo individual do funcionário, para além do próprio, o Presidente da Câmara, a Direcção do Departamento de Recursos Humanos e funcionário por esta designado para esse efeito.
- 7 - A mobilidade interna deverá ser sempre realizada através do Departamento de Recursos Humanos, ouvidos os interessados e através de despacho do Presidente da Câmara ou de quem em este delegue, devendo ser reflectido nas dotações orçamentais adequadas.
- 8 - O Departamento de Recursos Humanos é responsável pelo controlo das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar devendo, numa óptica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes, fornecer a cada Director de Departamento ou Dirigente ou Chefia de unidades orgânicas autónomas, o balancete mensal dos gastos imputados aos respectivos serviços.
- 9 - O Departamento de Recursos Humanos deverá assegurar que não são ultrapassados os limites legais determinados para a realização de trabalho extraordinário.

10 - O Departamento de Recursos Humanos deverá, igualmente, assegurar que são cumpridos os limites legais de despesas com pessoal devendo, para o efeito, anexar ao Orçamento municipal anual uma declaração que evidencie o seu cumprimento.

## **ARTIGO 50º** **- SUBSÍDIOS -**

1 - A atribuição de subsídios deverá ser efectuada sempre de acordo com a matriz de competências constante da Lei n.º 169/99 bem como das atribuições constantes da Lei n.º 159/99, sempre em respeito pelos limites, princípios e competências estabelecidos nesses diplomas e demais legislação aplicável.

2 - Os subsídios são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo.

3 - O Departamento Financeiro e de Aprovisionamento deverá enviar trimestralmente às diversas unidades orgânicas relação dos subsídios atribuídos e pagos.

4 - Estas, por sua vez, deverão promover o acompanhamento da actividade das entidades a quem propõem atribuição de subsídios por forma a assegurar que os dinheiros públicos são efectivamente utilizados de acordo com o fim a que se destinam.

5 - Deverão, igualmente, assegurar a recolha, junto de cada uma das entidades subsidiadas, da entrega dos Planos e Orçamentos e dos Relatórios e Contas anuais.

6 - A Divisão Financeira só procederá ao processamento das Ordens de Pagamento relativas a subsídios após a informação expressa das unidades orgânicas proponentes de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando a essa informação os respectivos elementos comprovativos.

7 - Quando se trate de subsídios destinados a despesas de capital, a Divisão Financeira assegurará, previamente à emissão da Ordem de Pagamento, a existência de facturas comprovativas da despesa à ordem da respectiva entidade beneficiária, para o que poderá solicitar a colaboração das unidades orgânicas proponentes do subsídio em causa.

8 - A Divisão Financeira deverá verificar, nos casos em que seja concedido um subsídio a entidade desportiva de valor superior a € 200 000, a existência de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente aprovado.

9 - A Divisão Financeira deverá possuir, devidamente actualizado, um cadastro das entidades subsidiadas, do qual conste designadamente, os seguintes elementos: cópia da Acta da sua constituição, estatutos, indicação dos membros que representam a entidade para efeitos financeiros e respectiva identificação. Para o efeito é requerida a colaboração das unidades orgânicas proponentes da atribuição dos subsídios em causa.

## **CAPÍTULO IX**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

#### **ARTIGO 51º**

##### **- VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE CONTROLO INTERNO -**

A violação das normas estabelecidas no presente Regulamento sempre que indicié a prática de infracção disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do estatuto disciplinar.

#### **ARTIGO 52º**

##### **- INTERPRETAÇÃO E CASOS OMISSOS -**

1 - As dúvidas de interpretação serão resolvidas pelo Presidente da Câmara, ouvido o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna.

2 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.

#### **ARTIGO 53º**

##### **- ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE CONTROLO INTERNO -**

O presente regulamento do sistema de controlo interno adaptar-se-á, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que entretanto venham a ser publicadas em Diário da República para aplicação às autarquias locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Câmara Municipal e/ou pela Assembleia Municipal, no âmbito das respectivas competências e atribuições legais.

#### **ARTIGO 54º**

##### **- ENTRADA EM VIGOR -**

O presente Regulamento entra em vigor após a aprovação pelo órgão competente e posterior publicação no Boletim Municipal.